Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL
2019

Praça São João Batista, nº 01 – Centro – Cumari – Goiás – CEP 75.760-000
Fone: 064 – 99984-8010 e-mail: prefeituradecumari@hotmail.com

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

I – "Recibo de Análise e Envio de Dados via Internet", devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis;

Estado de Goiás
Tribunal de Contas dos Municípios

ANALISADOR WEB

Recibo de Análise e Envio de PPA/LOA

Arquivo Enviado:	PPA/LOA
Município:	CUMARI
Ano Referência:	2017

Nome Contador:	Alexandre de Araújo Silva
CPF Contador:	869.805.201-49
Assinatura Contador:	

Arquivo PPA/LOA recebido via Internet dia 25/01/2017 às 09:50:35 hs

JOÃO BATISTA DAVI RIOS - CPF: 87669080191

Código de Autencidade do Recibo: **2774311**

Estado de Goiás
Tribunal de Contas dos Municípios

ANALISADOR WEB

Recibo de Análise e Envio de LOA

Arquivo Enviado:	LOA
Município:	CUMARI
Ano Referência:	2019

Nome Contador:	Alexandre de Jesus Silva
CPF Contador:	869 835 201-49
Assinatura Contador:	

Arquivo LOA recebido via Internet dia 30/01/2019
às 16:30:01 hs

JOÃO BATISTA DAVI RIOS - CPF: 87669080191

Código de Autencidade do Recibo: **3464962**

ESTADO DE GOIÁS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Município: CUMARI
Exercício: 2.019

Chefe de Governo: JOAO BATISTA DAVI RIOS
C.P.F.: 87669080191

Contador: ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
C.P.F.: 86983520149
C.R.C.: 00000001214 - GO

Controle Interno: GLEUBERT CARLOS CARNEIRO **(Responsável)**
C.P.F.: 49866966100

Modo de Execução: Envio

Data: 11/05/2020 15:09:05

Resumo da Análise dos Arquivos referentes ao Balanço

01. Órgãos Consolidados

Código	Descrição	Receita Orçamentária	Despesa Orçamentária
12	FUNDEF/FUNDEB	R$ 530.297,41	R$ 529.875,33
22	PODER EXECUTIVO	R$ 17.743.310,80	R$ 11.046.534,19
33	CUMARI - IPASC	R$ 1.958.796,84	R$ 1.801.630,44
44	FMS	R$ 1.196.711,21	R$ 5.229.222,46
56	CUMARI FMAS	R$ 216.236,60	R$ 1.016.103,28
57	FMMA	R$ 321,80	R$ 32.471,66
11	PODER LEGISLATIVO	R$ 0,00	R$ 798.405,55
55	CUMARI - FMCA	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais:		**R$ 21.645.674,66**	**R$ 20.454.242,91**

(Verifique se todos os órgãos acham-se consolidados)

ATESTADO DE COMPATIBILIDADE

Atesto a compatibilidade de receitas e despesas aqui destacados, com os apresentados nos balancetes mensais.

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
Contador(a) Responsável

02. Saldos Patrimoniais

	Saldo Anterior	Saldo Atual		Saldo Anterior	Saldo Atual
ATIVO			**PASSIVO**		
1 - Disponível	R$ 3.792.517,95	R$ 5.002.832,86	1 - Restos a Pagar	R$ 545.703,91	R$ 498.906,44
2 - Realizável	R$ 35.002,83	R$ 35.002,83	2 - Serviço da Dívida a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00
3 - Bens Móveis	R$ 2.943.736,96	R$ 3.872.248,96	3 - Depósitos	R$ 80.984,47	R$ 97.612,84
4 - Bens Imóveis	R$ 2.235.195,69	R$ 3.618.104,39	4 - Débitos Tesouraria	R$ 0,00	R$ 0,00
5 - Bens de Natureza Industrial	R$ 107,71	R$ 107,71	5 - Diversos PFD	R$ 0,00	R$ 0,00
6 - Créditos (Dívida Ativa a Cobrar e Outros)	R$ 781.127,91	R$ 783.031,45	6 - Dívida Fundada Interna	R$ 1.443.886,35	R$ 390.531,51
7 - Valores	R$ 0,00	R$ 0,00	7 - Dívida Fundada Externa	R$ 0,00	R$ 0,00
8 - Diversos	R$ 0,00	R$ 0,00	8 - Diversos PPD	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub Total	R$ 9.787.689,05	R$ 13.311.328,20	Sub Total	R$ 2.070.574,73	R$ 987.050,79
2 - Passivo Real Descoberto.	R$ 0,00	R$ 0,00	1 - Ativo Real Líquido.	R$ 7.717.114,32	R$ 12.324.277,41
Totais:	**R$ 9.787.689,05**	**R$ 13.311.328,20**	**Totais:**	**R$ 9.787.689,05**	**R$ 13.311.328,20**
9 - Ativo Compensado	R$ 0,00	R$ 0,00	9 - Passivo Compensado	R$ 0,00	R$ 0,00

Atesto que os Saldos Patrimoniais aqui destacados acham-se compatíveis com os apresentados no Balanço Geral protocolado (Físico).

Responsável pelas informações Nome/CPF:_____
Assinatura:_____
Telefone para contato:_____

03. Saldos das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES ATIVAS

Resultante da Execução Orçamentária	
Receita Orçamentária	R$ 21.645.674,66
Mutações Patrimoniais	
Bens Móveis - Vl. Inc. Aquisição	R$ 928.512,00
Bens Imóveis - Vl. Inc. Aquisição	R$ 1.382.908,70
Bens Natureza Industrial - Vl. Inc. Aquisição	R$ 0,00
Valores (Ações) - Vl. Inscrição (APC)	R$ 0,00
Diversos - Vl. Inscrição (APC)	R$ 0,00
Dív. Fundada Interna - Vl. Amortização	R$ 299.904,84
Dív. Fundada Externa - Vl. Amortização	R$ 0,00
Diversos - Vl. Amortização	R$ 0,00
Independente da Execução Orçamentária	
Dív. Ativa Tributária - Vl. Inscrição	R$ 9.326,83
Dív. Ativa não Tributária - Vl. Inscrição	R$ 0,00
Dív. Ativa Tributária - Vl. Encampação	R$ 0,00
Dív. Ativa não Tributária - Vl. Encampação	R$ 0,00
Valores (Ações) - Vl. Encampação	R$ 0,00
Diversos - Vl. Encampação (APC)	R$ 0,00
Bens Móveis - Vl. Inc. Doação	R$ 0,00
Bens Imóveis - Vl. Inc. Doação	R$ 0,00
Bens Natureza Industrial - Vl. Inc. Doação	R$ 0,00
Bens Móveis - Vl. Reavaliação	R$ 0,00
Bens Imóveis - Vl. Reavaliação	R$ 0,00
Bens Natureza Industrial - Vl. Reavaliação	R$ 0,00
Restos a Pagar - Vl. Baixa Canc.	R$ 49.052,26
Serviço da Dívida a Pagar - Vl. Baixa Canc.	R$ 0,00
Dív. Fundada Interna - Vl. Cancelamento	R$ 779.688,63
Dív. Fundada Externa - Vl. Cancelamento	R$ 0,00
Diversos - Vl. Cancelamento (PPD)	R$ 0,00
Vl. Encampação (AFR)	R$ 0,00
Depósitos - Vl. Cancelamento (PFD)	R$ 0,00
Débitos Tesouraria - Vl. Cancelamento (PFD)	R$ 0,00
Diversos - Vl. Cancelamento (PFD)	R$ 0,00
RESULTADO DA VARIAÇÃO	
Déficit	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ 25.095.067,92**

VARIAÇÕES PASSIVAS

Resultante da Execução Orçamentária	
Despesa Orçamentária	R$ 20.454.242,91
Mutações Patrimoniais	
Bens Móveis - Vl. Bai. Alien.	R$ 0,00
Bens Imóveis - Vl. Bai. Alien.	R$ 0,00
Bens Natureza Industrial - Vl. Bai. Alien.	R$ 0,00
Valores (Ações) - Vl. Recebimento	R$ 0,00
Diversos - Vl. Recebimento (APC)	R$ 0,00
Dív. Ativa Tributária - Vl. Recebimento	R$ 0,00
Dív. Ativa não Tributária - Vl. Recebimento	R$ 0,00
Dív. Fundada Interna - Vl. Contratação	R$ 0,00
Dív. Fundada Externa - Vl. Contratação	R$ 0,00
Diversos - Vl. Contratação (PPD)	R$ 0,00
Independente da Execução Orçamentária	
Bens Móveis - Vl. Bai. Doação	R$ 0,00
Bens Imóveis - Vl. Bai. Doação	R$ 0,00
Bens Natureza Industrial - Vl. Bai. Doação	R$ 0,00
Bens Móveis - Vl. Bai. Deprec.	R$ 0,00
Bens Imóveis - Vl. Bai. Deprec.	R$ 0,00
Bens Natureza Industrial - Vl. Bai. Deprec.	R$ 0,00
Dív. Ativa Tributária - Vl. Cancelamento	R$ 7.423,29
Dív. Ativa não Tributária - Vl. Cancelamento	R$ 0,00
Valores (Ações) - Vl. Cancelamento (APC)	R$ 0,00
Diversos - Vl. Cancelamento (APC)	R$ 0,00
Dív. Fundada Interna - Vl. Encampação	R$ 0,00
Dív. Fundada Externa - Vl. Encampação	R$ 0,00
Diversos - Vl. Encampação(PPD)	R$ 0,00
Dív. Fundada Interna - Vl. Correção	R$ 26.238,63
Dív. Fundada Externa - Vl. Correção	R$ 0,00
Diversos - Vl. Correção (PPD)	R$ 0,00
Vl. Cancelamento (AFR)	R$ 0,00
Restos a Pagar - Vl. Encampação (PFR)	R$ 0,00
Serviço da Dívida - Vl. Encampação (PFR)	R$ 0,00
Depósitos - Vl. Encampação (PFD)	R$ 0,00
Débitos Tesouraria - Vl. Encampação (PFD)	R$ 0,00
Diversos - Vl. Encampação (PFD)	R$ 0,00
RESULTADO DA VARIAÇÃO	
Superávit	R$ 4.607.163,09
TOTAL GERAL	**R$ 25.095.067,92**

04. Saldos Financeiros

Município:CUMARI **Exercício:2.019**

RECEITA

Receita Orçamentária	
Receitas Correntes	
Rec. Tributárias	R$ 1.561.904,13
Rec. de Contribuições	R$ 900.640,91
Rec. Patrimonial	R$ 141.055,48
Rec. Agropecuária	R$ 0,00
Rec. Industrial	R$ 0,00
Rec. Serviços	R$ 0,00
Transf. Correntes	R$ 21.125.694,26
Outras Rec. Correntes	R$ 143.652,64
Rec. Correntes Intra-Orçamentária	R$ 813.000,00
SUB-TOTAL	**R$ 24.685.947,42**
Contas Retificadoras	**R$ 3.320.272,76**
SUB-TOTAL	**R$ 21.365.674,66**
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	R$ 0,00
Alienação de Bens - Móveis	R$ 0,00
Alienação de Bens - Imóveis	R$ 0,00
Amortização	R$ 0,00
Transf. de Capital	R$ 280.000,00

DESPESA

Despesa Orçamentária	
Administração	R$ 2.298.121,82
Agricultura	R$ 77.046,16
Assistência social	R$ 1.016.103,28
Comunicações	R$ 4.572,00
Cultura	R$ 186,05
Defesa Nacional	R$ 1.413,19
Desporto e Lazer	R$ 424.509,01
Educação	R$ 3.005.469,35
Encargos Especiais	R$ 507.932,66
Gestão Ambiental	R$ 97.878,56
Habitação	R$ 0,00
Judiciária	R$ 12.053,16
Legislativa	R$ 798.405,55
Previdência Social	R$ 3.127.013,89
Reserva de Contingencia	R$ 0,00
Saúde	R$ 5.229.222,46
Segurança Pública	R$ 0,00
Trabalho	R$ 189.415,69
Transporte	R$ 515.519,68

Outras Rec. de Capital	R$ 0,00
Rec. Capital Intra-Orçamentária	R$ 0,00
SUB-TOTAL	**R$ 280.000,00**
TOTAL	**R$ 21.645.674,66**

Receita Extra-Orçamentária

Restos a Pagar - Valor Inscrição	R$ 188.054,79
Serviço da Dívida a Pagar - Valor Inscrição	R$ 0,00
Depósitos - Valor Inscrição	R$ 1.268.377,86
Débitos Tesouraria - Valor Inscrição	R$ 0,00
Diversos - Valor Inscrição	R$ 0,00
Realizável - Valor Recebimento	R$ 5.460.643,14
SUB-TOTAL	**R$ 6.917.075,79**
Saldo do Exercício Anterior	**R$ 3.792.517,95**
TOTAL	**R$ 32.355.268,40**

Urbanismo	R$ 3.149.380,40
SUB-TOTAL	**R$ 20.454.242,91**

Despesa Extra-Orçamentária

Restos a Pagar - Valor Baixa Pagamento	R$ 185.800,00
Restos a Pagar - Valor Baixa Cancelamento	R$ 0,00
Serviço da Dívida a Pagar - Valor Baixa Pagamento	R$ 0,00
Serviço da Dívida a Pagar - Valor Baixa Cancelamento	R$ 0,00
Depósitos - Valor Pagamento	R$ 1.251.749,49
Débitos Tesouraria - Valor Pagamento	R$ 0,00
Diversos - Valor Pagamento	R$ 0,00
Realizável - Valor Inscrição	R$ 5.460.643,14
SUB-TOTAL	**R$ 6.898.192,63**
Saldo para o Exercício Seguinte	**R$ 5.002.832,86**
TOTAL	**R$ 32.355.268,40**

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

ANEXO II – Lei do Plano Plurianual – PPA:

a) lei municipal que estabelece o Plano Plurianual;

Praça São João Batista, nº 01 – Centro – Cumari – Goiás – CEP 75.760-000
Fone: 064 – 99984-8010 e-mail: prefeituradecumari@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

LEI Nº 1.069/2017. **DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Cumari para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual:

I - Anexo I: Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
II - Anexo II: Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
III - Anexo III: Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 2º. As macroprioridades da Administração Pública Municipal para o período 2018/2021 são:

I - melhoria e dignidade da saúde pública;
II - melhoria e ampliação da educação;
III - o respeito ao cidadão - Cidade Humana e Moderna para todos.

Art. 3º. Anualmente, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias terão como referência as diretrizes, objetivos e metas fixadas no Plano Plurianual.

§ 1º - O Plano Plurianual será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual de cada exercício.

§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária, com a indicação da fonte de recursos.

§ 3º - Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

Art. 4º. Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único – Não são consideradas como expansão ou ampliação de ação governamental as adequações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais, na forma do artigo 43 da lei 4.320/64, bem como as despesas administrativas de caráter corriqueiro, para as quais o orçamento consigna crédito próprio, ainda que de forma genérica.

Art. 5º. As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para Créditos Adicionais e a sua alteração se dará por meio de lei específica de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 6º. Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 7º. A inclusão ou exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei.

Parágrafo Único. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

Art. 8º. A alteração, inclusão ou exclusão de ações orçamentárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, de decreto ou lei específica, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

§ 1º - De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir ações e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, assim como proceder às alterações dos indicadores e índices dos programas deste Plano.

§ 3º - O Poder Executivo poderá atualizar os Anexos desta Lei em decorrência de alteração dos órgãos responsáveis pelos programas e pela execução das respectivas ações.

Art. 9º. Ficam dispensadas de discriminação no Plano Plurianual as ações cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 10. Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de ações integrantes desta Lei.

§ 1º - As operações de crédito que tenham como objeto o financiamento de projetos terão como limite contratual o valor total estimado desses projetos.

§ 2º - Os desembolsos decorrentes das operações de crédito de que trata o *caput* limitar-se-ão, no período de vigência do Plano Plurianual, aos valores financeiros previstos para as ações constantes deste Plano.

Art. 11. Os órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas deverão:

I - registrar, na forma padronizada pela Secretaria de Finanças, as informações referentes à execução física das ações constantes dos programas sob sua responsabilidade;

II - elaborar plano gerencial e plano de avaliação dos respectivos programas, para apreciação pela Secretaria de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento.

Art. 12. Será dada ampla divulgação às contas do Município, inclusive por meio da *internet*, de modo a garantir a transparência na gestão fiscal.

Art. 13. Será dada continuidade ao Orçamento Participativo, como mecanismo de participação popular para elaboração e discussão do orçamento para novos investimentos, bem como para os fins do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14. O Poder Executivo encaminhará, em tempo hábil, ao Poder Legislativo, projetos de lei propondo as alterações na legislação tributária que se fizerem necessárias ao equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo único – O Município promoverá todas as ações e gestões, inclusive mediante a contratação de profissionais especializados, na recuperação de créditos e ativos do município, cuja remuneração obedecerá estritamente às disposições de mercado, se possível com a vinculação do pagamento dos honorários condicionada ao efetivo recebimento.

Art. 15. A realização dos programas previstos nesta Lei fica condicionada à efetivação de transferências voluntárias, contratação de operações de crédito, e recebimento de receitas não orçamentárias.

Art. 16. Para efeito de atendimento do disposto no artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 – são consideradas como despesas de caráter continuado:

a) o pagamento de pessoal civil, temporário ou permanente e seus encargos;
b) o custeio da máquina administrativa;
c) as despesas de pronto pagamento para manutenção dos serviços públicos;
d) a terceirização, em nível de suplementação das atividades da administração direta, dos serviços de limpeza pública;
e) os contratos de prestação de serviços decorrentes de terceirizados das atividades normais da administração, para suprir, suplementar ou complementar, quando essa providência se mostrar mais vantajosa à administração financeira, para os serviços de:
1) assessoramento e consultoria jurídica;

2) assessoramento e consultoria contábil;
3) contratação de serviços advocatícios para patrocínio de causas ou defesas em ações de interesse público;

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a promover contratação de pessoal civil, em caráter temporário, nos termos do Art. 37, inc. IX da Constituição Federal, em razão de excepcional interesse público, a qual dar-se-á em casos tais como:

a) assistência a situações de calamidade pública;
b) combate a surtos endêmicos;
c) admissão de professor substituto e professor visitante;
d) admissão de professores e coordenadores substitutos, em casos de licenças médicas e outros impedimentos dos titulares;
e) admissão de profissional de saúde, bem como de outros recursos humanos na área de saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios, contratos firmados com a União e Estados, suas autarquias e fundações e organismos internacionais;
f) censo para implementação de políticas sociais;
g) campanhas preventivas contra doenças;
h) atendimento urgente e exigências do serviço, em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar colapso nas atividades afetas aos setores de transporte, obras públicas, educação e segurança pública, devendo a deflagração do concurso público observar as demais necessidades da administração e os índices de comprometimento de gasto com o pessoal;
i) substituição de servidor que desempenhe funções essenciais, durante o seu afastamento por licença médica ou outra prevista em Lei.

§ 1° - A duração dos contratos estará limitada à existência da situação de urgência ou emergência a ser atendida e, o recrutamento dos contratados deverá observar os princípios da publicidade e da impessoalidade.

§ 2° - O pessoal admitido na forma deste artigo terá a sua remuneração vinculada à dos cargos efetivos correlatos previstos na legislação específica, vedada a contratação por salário superior para funções semelhantes, garantindo-se-lhe os direitos inerentes àqueles, inclusive quanto à carga horária de trabalho.

§ 3° - Em caso da função a ser exercida não tiver correlação salarial com cargos do quadro permanente, a remuneração será estabelecida, no decreto que disciplinar a admissão, baseada na remuneração fixada em acordo coletivo ou legislação federal, prevalecendo, quando ao mais, em especial a carga horária, as previsões da legislação municipal.

§ 4° - Os contratos firmados com fulcro na excepcionalidade prevista nesta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, dada à sua precariedade e transitoriedade, vigorando esta condição independentemente de transcrição no ajuste, garantidos os direitos do contratado.

Art. 19. O recrutamento de pessoal em caráter excepcional deverá ser feito em processo seletivo simplificado, à exceção dos casos emergenciais, em especial os de reposição de profissionais e técnicos nas áreas de saúde e educação por motivo de licenças médicas e de pedidos de afastamento aviados de última hora, os quais se darão segundo os critérios de seleção a serem disciplinados no ato de justificação, vedada em todo caso, a contratação de servidores da administração que venha importar em cumulação de cargo e função não permitida pela Constituição Federal.

Art. 20. A excepcionalidade a justificar a contratação deverá ser declarada e demonstrada pela autoridade interessada, no próprio instrumento de convocação ou por meio do ato administrativo próprio, devidamente publicado nos meios de comunicação oficial do Município, reconhecendo-se como legítimo para esse fim, o placard da Prefeitura Municipal.

Art. 21. A notória especialização de que trata o § 1° do artigo 25 da lei 8.666/93, para o fim de reconhecimento de experiência anterior, será comprovada mediante atestados regionais de desempenho da atividade específica de que trata o objeto da contratação por pelo menos três municípios, com declaração expressa da autoridade contratante de que a empresa ou profissional demonstrou, no trabalho realizado, detém organização, aparelhamento e equipe técnica suficientes, e atestando que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 22. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo único – Para efeito de apuração do resultado da execução orçamentária e financeira, com a verificação de superávit ou excesso de arrecadação, não serão computadas as previsões de receitas provenientes de convênios intergovernamentais e suas transferências.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI (GO), aos 22 dias do mês de Novembro de 2017.

João Batista Davi Rios
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI AFIXADO NO PLACARD PRÓPRIO DESTA PREFEITURA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CUMARI
CUMARI, 16 / 11 / 2017

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

ANEXO II – Lei do Plano Plurianual – PPA:

b) comprovante da publicação do PPA na internet, no site oficial do município, de forma permanente, com indicação do endereço eletrônico para verificação da efetiva publicação, conforme previsto no caput do art. 48 da LRF;

Prefeitura de Cumari
Trilhando Novos Caminhos

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários a publicação do PPA, de forma permanente e devidamente publicados no Placar e no site da Prefeitura Municipal de Cumari – www.cumari.go.gov.br;

Cumari/GO, 02 de abril de 2020.

JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal

Não seguro | prefeituradecumari.sigepnet.com.br/informaca[illegible]blicacoes_documentos.php

es

sa / Inexigibilidade /
ento / Chamada Pública

Registro de Preço

nas e Ações

nio

Total de Registros : 21

PDF | Excel

Data Publicação	Descrição	Grupo	Período	Sigiloso
26/01/2018	LEI 1.064 LDO 2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
26/01/2018	LEI 1.068 LOA 2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
26/01/2018	LEI 1.069 PPA 2018.2021	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
31/01/2018	LEI Nº 1.071/2017	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
03/03/2018	LEI Nº 1.072/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
16/03/2018	LEI Nº 1.073/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
16/03/2018	LEI Nº 1.074/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
10/04/2018	LEI Nº 1.075/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
10/04/2018	LEI Nº 1.076/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
23/05/2018	LEI Nº 1.077/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não

Primeira 1 2 3 Último

PgUp Nav
PgDn Mv Cima
Pause Mv Baixo
ScrLk Encaixar
Ajuda Esmaecer

es

SIGEP - Sistema Integrado de Gestão Pública - www.sigep.com.br

aqui para pesquisar

BALANÇO GERAL 2019

ANEXO II – Lei do Plano Plurianual – PPA:

c) cópia da(s) ata(s) da(s) audiência(s) pública(s) realizada(s) durante os processos de elaboração e discussão do PPA, conforme disposto no parágrafo único do art. 48 da LRF; e

Prefeitura de
Cumari
Trilhando Novos Caminhos

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DOS PROJETOS DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cumari, atendendo a convocação da Administração Municipal, também através de comunicado veiculado no placard do Prédio da Prefeitura e também no Placar do Prédio da Câmara, bem como, em publicidade através do site do município e redes sociais, reuniram em audiência pública a sociedade do município de Cumari, estado de Goiás, representada por diversos segmentos da sociedade, membros do Poder Executivo e demais membros da Sociedade abriu a audiência saudando os presentes, falando o motivo da realização da audiência pública, sobre a importância da participação da população, o principal objetivo proposto pela divulgação, falou da importância da apresentação a população do PPA para o Quadriênio 2018-2021 e LOA e seus anexos, enfatizando, a necessidade de discussão das diretrizes para elaboração do Plano Plurianual para traçar como os recursos do orçamento serão aplicados em benefício do município de Cumari. Para a etapa de apresentação do objeto da audiência, apresentado pela equipe do setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, utilizou-se de recursos audiovisuais para exibir as apresentações através de slides e de leitura. Ninguém mais fazendo uso da palavra foi determinado a mim, Allyene Carla Rezende Araújo, que lavrasse a presente ata.

Alec Apolo Silva Monteiro

Stéfane Helena da Silva

Lucrana Godoi

Michael Douglas Pedro Santos

Iracedes Maria Fernandes Pereira

Lailian Melo Carneiro

Maria de Fátima de Paula Silva

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

ANEXO II – Lei do Plano Plurianual – PPA:

d) cópia do autógrafo da lei do PPA;

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

Ofício nº. 216/2017. De 06 de Novembro de 2017.

A Vossa Excelência Senhor
JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal
NESTA

Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade única de encaminhar para sanção o autógrafo de Lei nº 022/2017, devidamente votado e aprovado por Esta Casa.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Novembro de 2017.

Atenciosamente,

VILMAR DE ASSIS GONÇALVES
Presidente

CÂMARA MUNCIPAL DE CUMARI-GO.
Rua João Evangelista da Rocha neto, s/n, centro CEP 75760-000
Fone FAX (064) 3440-1335– E-mail:cvcumari@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22/2017. **DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Cumari para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual:

I - Anexo I: Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
II - Anexo II: Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
III - Anexo III: Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 2º. As macroprioridades da Administração Pública Municipal para o período 2018/2021 são:

I - melhoria e dignidade da saúde pública;
II - melhoria e ampliação da educação;
III - o respeito ao cidadão - Cidade Humana e Moderna para todos.

Art. 3º. Anualmente, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias terão como referência as diretrizes, objetivos e metas fixadas no Plano Plurianual.

§ 1º - O Plano Plurianual será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual de cada exercício.

§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária, com a indicação da fonte de recursos.

§ 3º - Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

Art. 4º. Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único – Não são consideradas como expansão ou ampliação de ação governamental as adequações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais, na forma do artigo 43 da lei 4.320/64, bem como as despesas administrativas de caráter corriqueiro, para as quais o orçamento consigna crédito próprio, ainda que de forma genérica.

Art. 5º. As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para Créditos Adicionais e a sua alteração se dará por meio de lei específica de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 6º. Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 7º. A inclusão ou exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei.

Parágrafo Único. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

Art. 8º. A alteração, inclusão ou exclusão de ações orçamentárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, de decreto ou lei específica, apropriando-se ao respectivo programa as modificações conseqüentes.

§ 1º - De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir ações e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, assim como proceder às alterações dos indicadores e índices dos programas deste Plano.

§ 3º - O Poder Executivo poderá atualizar os Anexos desta Lei em decorrência de alteração dos órgãos responsáveis pelos programas e pela execução das respectivas ações.

Art. 9º. Ficam dispensadas de discriminação no Plano Plurianual as ações cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 10. Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de ações integrantes desta Lei.

§ 1° - As operações de crédito que tenham como objeto o financiamento de projetos terão como limite contratual o valor total estimado desses projetos.

§ 2° - Os desembolsos decorrentes das operações de crédito de que trata o *caput* limitar-se-ão, no período de vigência do Plano Plurianual, aos valores financeiros previstos para as ações constantes deste Plano.

Art. 11. Os órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas deverão:

I - registrar, na forma padronizada pela Secretaria de Finanças, as informações referentes à execução física das ações constantes dos programas sob sua responsabilidade;

III - elaborar plano gerencial e plano de avaliação dos respectivos programas, para apreciação pela Secretaria de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento.

Art. 12. Será dada ampla divulgação às contas do Município, inclusive por meio da *internet*, de modo a garantir a transparência na gestão fiscal.

Art. 13. Será dada continuidade ao Orçamento Participativo, como mecanismo de participação popular para elaboração e discussão do orçamento para novos investimentos, bem como para os fins do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14. O Poder Executivo encaminhará, em tempo hábil, ao Poder Legislativo, projetos de lei propondo as alterações na legislação tributária que se fizerem necessárias ao equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo único – O Município promoverá todas as ações e gestões, inclusive mediante a contratação de profissionais especializados, na recuperação de créditos e ativos do município, cuja remuneração obedecerá estritamente às disposições de mercado, se possível com a vinculação do pagamento dos honorários condicionada ao efetivo recebimento.

Art. 15. A realização dos programas previstos nesta Lei fica condicionada à efetivação de transferências voluntárias, contratação de operações de crédito, e recebimento de receitas não orçamentárias.

Art. 16. Para efeito de atendimento do disposto no artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 – são consideradas como despesas de caráter continuado:

a) o pagamento de pessoal civil, temporário ou permanente e seus encargos;
b) o custeio da máquina administrativa;
c) as despesas de pronto pagamento para manutenção dos serviços públicos;

d) a terceirização, em nível de suplementação das atividades da administração direta, dos serviços de limpeza pública;
e) os contratos de prestação de serviços decorrentes de terceirizados das atividades normais da administração, para suprir, suplementar ou complementar, quando essa providência se mostrar mais vantajosa à administração financeira, para os serviços de:

1) assessoramento e consultoria jurídica;
2) assessoramento e consultoria contábil;
3) contratação de serviços advocatícios para patrocínio de causas ou defesas em ações de interesse público;

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a promover contratação de pessoal civil, em caráter temporário, nos termos do Art. 37, inc. IX da Constituição Federal, em razão de excepcional interesse público, a qual dar-se-á em casos tais como:

a) assistência a situações de calamidade pública;
b) combate a surtos endêmicos;
c) admissão de professor substituto e professor visitante;
d) admissão de professores e coordenadores substitutos, em casos de licenças médicas e outros impedimentos dos titulares;
e) admissão de profissional de saúde, bem como de outros recursos humanos na área de saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios, contratos firmados com a União e Estados, suas autarquias e fundações e organismos internacionais;
f) censo para implementação de políticas sociais;
g) campanhas preventivas contra doenças;
h) atendimento urgente e exigências do serviço, em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar colapso nas atividades afetas aos setores de transporte, obras públicas, educação e segurança pública, devendo a deflagração do concurso público observar as demais necessidades da administração e os índices de comprometimento de gasto com o pessoal;
i) substituição de servidor que desempenhe funções essenciais, durante o seu afastamento por licença médica ou outra prevista em Lei.

§ 1° - A duração dos contratos estará limitada à existência da situação de urgência ou emergência a ser atendida e, o recrutamento dos contratados deverá observar os princípios da publicidade e da impessoalidade.

§ 2° - O pessoal admitido na forma deste artigo terá a sua remuneração vinculada à dos cargos efetivos correlatos previstos na legislação específica, vedada a contratação por salário superior para funções semelhantes, garantindo-se-lhe os direitos inerentes àqueles, inclusive quanto à carga horária de trabalho.

§ 3° - Em caso da função a ser exercida não tiver correlação salarial com cargos do quadro permanente, a remuneração será estabelecida, no decreto que disciplinar a admissão,

baseada na remuneração fixada em acordo coletivo ou legislação federal, prevalecendo, quando ao mais, em especial a carga horária, as previsões da legislação municipal.

§ 4° - Os contratos firmados com fulcro na excepcionalidade prevista nesta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, dada à sua precariedade e transitoriedade, vigorando esta condição independentemente de transcrição no ajuste, garantidos os direitos do contratado.

Art. 19. O recrutamento de pessoal em caráter excepcional deverá ser feito em processo seletivo simplificado, à exceção dos casos emergenciais, em especial os de reposição de profissionais e técnicos nas áreas de saúde e educação por motivo de licenças médicas e de pedidos de afastamento aviados de última hora, os quais se darão segundo os critérios de seleção a serem disciplinados no ato de justificação, vedada em todo caso, a contratação de servidores da administração que venha importar em cumulação de cargo e função não permitida pela Constituição Federal.

Art. 20. A excepcionalidade a justificar a contratação deverá ser declarada e demonstrada pela autoridade interessada, no próprio instrumento de convocação ou por meio do ato administrativo próprio, devidamente publicado nos meios de comunicação oficial do Município, reconhecendo-se como legítimo para esse fim, o placard da Prefeitura Municipal.

Art. 21. A notória especialização de que trata o § 1° do artigo 25 da lei 8.666/93, para o fim de reconhecimento de experiência anterior, será comprovada mediante atestados regionais de desempenho da atividade especifica de que trata o objeto da contratação por pelo menos três municípios, com declaração expressa da autoridade contratante de que a empresa ou profissional demonstrou, no trabalho realizado, detém organização, aparelhamento e equipe técnica suficientes, e atestando que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 22. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo único – Para efeito de apuração do resultado da execução orçamentária e financeira, com a verificação de superávit ou excesso de arrecadação, não serão computadas as previsões de receitas provenientes de convênios intergovernamentais e suas transferências.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI (GO), aos 06 dias do mês de Novembro de 2017.

VILMAR DE ASSIS GONÇALVES
PRESIDENTE

Rua João Evangelista da Rocha Neto, s/nº -Centro
Fone FAX: (064) 3440-1335
E –mail:cvcumari@uol.com.br

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:

a) lei municipal que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

LEI Nº 1.078/2018. DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Observar-se-ão, quando da feitura da lei de meios, a viger a partir de 1º de janeiro de 2019 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI AFIXADO NO PLACARD PRÓPRIO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUMARI.
CUMARI 29 06 18

Parágrafo Único. As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições: Federal, do Estado de Goiás, na Lei Complementar nº. 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas

dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2°. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019 abrangerá os Poderes: Legislativo e Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecida pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3°. A proposta orçamentária para o exercício de 2019 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no PPA 2018/2021, do presente Projeto de Lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único. O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de Função e Sub-Função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea *c*, do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar n°. 101/2000, bem como do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei n°. 4.320/64, bem como da Portaria STN n° 163/2001 e modificações posteriores.

Art. 4°. A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do Município.

Art. 5°. A proposta orçamentária para o exercício de 2019 compreenderá:

I – Mensagem;

II – Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3° da presente Lei;

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

Art. 6°. A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7°, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7°. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8°. O Município, realizará com as receitas do FUNDEB, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas.

SEÇÃO II
AS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9°. São receitas do Município:

I – os Tributos de sua competência;

II – a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;

III – o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV – as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V – as rendas de seus próprios serviços;

VI – o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII – as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX – outras.

Art. 10. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II – as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2016 e exercícios anteriores;

III – o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV – os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-Pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V – as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;

VI – evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII – a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2019;

VIII – outras.

Art. 11. Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.

Parágrafo único. A Lei orçamentária:

I - corrigirá os valores das dotações com a instituição de índice que reflita a variação de preços de julho a dezembro de 2018, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro, utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;

II - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

III - conterá reserva de contingência, destinada ao:

c) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2019, nos limite e formas legalmente estabelecidas;

d) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

IV - autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 12. A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13. Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº. 4.320/64 e da Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008.

Art. 14. O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feita por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

Art. 15. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis enviadas as Câmaras Municipais, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único. Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I – revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitados a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V – instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

TÍTULO I -

TÍTULO II - *SEÇÃO III*
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16. Constituem despesas obrigatórias do Município:

I – as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II – as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III – as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV – os compromissos de natureza social;

V – as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI – as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévias e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII – o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII – a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX – a contrapartida previdenciária do Município;

X – as relativas ao cumprimento de convênios;

XI – os investimentos e inversões financeiras; e

XII – outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I – os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II – as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III – as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV – a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V – os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2019;

VI – as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos programados no PPA;

VII – outros.

Art. 18. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes elaboradas no PPA.

Art. 19. As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá desde que seja respeitado o limite constante do inc. III do art. 20, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.

Art. 20. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o seguinte percentual relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Parágrafo único. De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº. 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Cumari, Estado de Goiás é de 7% (sete por cento).

Art. 21. De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município.

Art. 22. As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23. Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25. O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para Clubes, Associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27. O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30. Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

Art. 31 – Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9° da Lei de Complementar n°. 101, Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará a cada um dos órgãos o montante que lhe caberá limitar, por ato próprio, segundo o disposto neste artigo.

§ 1° - O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total, ou seja, do valor do Orçamento, excluídos os Restos a Pagar, Serviço da Dívida e demais compromissos legais.

§ 2 – A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, excluídas:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;

II – as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9°, §2°, da Lei Complementar n° 101, de 2000;

III – as dotações referentes às atividades do Poder Legislativo constantes da proposta orçamentária.

§3° - AS exclusões de que tratam os incisos II e III do §2° aplicam-se apenas no caso em que a estimativa atualizada da receita, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive: fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições previstas na Constituição Federal;

II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – do orçamento fiscal; e

IV – das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 33. Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 34. As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Fazenda fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Art. 36. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2019, será encaminhado a Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de Sessão Legislativa.

Art. 37. O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2019, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I – de pessoal e respectivo encargo, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "*b*", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº. 101/2000;

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – transferências diversas.

Art. 39. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 40. Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das Diretrizes objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das Políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observados a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2019, até o limite do índice acumulado da inflação no período que compreender o mês de janeiro a julho de 2019, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a Lei que estabelece o

Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumari, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2018.

JOAO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal

BALANÇO GERAL 2019

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:

b) Anexo de Metas Fiscais, conforme modelo instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Demonstrativos Fiscais;

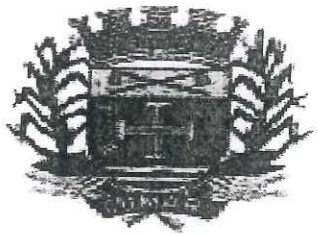

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Anuais

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a) / 1	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b) / 1,05	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c) / 1,1025	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	19.444.824,32	19.444.824,32	0,01	109,09	21.389.306,71	20.370.768,30	0,01	109,09	23.528.237,43	21.340.804,93	0,01	106,41
Receitas Primárias (I)	19.209.595,73	19.209.595,73	0,01	107,77	21.104.680,16	20.099.695,39	0,01	107,64	23.337.000,00	21.167.346,94	0,01	105,55
Despesas Total	19.444.824,32	19.444.824,32	0,01	109,09	21.389.306,71	20.370.768,30	0,01	109,09	23.528.237,43	21.340.804,93	0,01	106,41
Despesas Primárias (II)	18.636.200,00	18.636.200,00	0,01	104,55	20.499.820,00	19.523.638,10	0,01	104,55	23.159.000,00	21.005.895,69	0,01	104,74
Resultado Primário (III) = (I - II)	573.395,73	573.395,73	0,00	3,22	604.860,16	576.057,30	0,00	3,08	178.000,00	161.451,25	0,00	0,81
Resultado Nominal	500.000,00	500.000,00	0,00	2,81	550.000,00	523.809,52	0,00	2,81	550.000,00	498.866,21	0,00	2,49
Dívida Pública Consolidada	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	5,61	1.000.000,00	952.380,95	0,00	5,10	1.000.000,00	907.029,48	0,00	4,52
Dívida Consolidada Líquida	200.000,00	200.000,00	0,00	1,12	200.000,00	190.476,19	0,00	1,02	200.000,00	181.405,90	0,00	0,90
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema <SIGEP, Consultoria e Sistemas>, Unidade Responsável <Departamento de Contabilidade>, Data da emissão <02/04/2020> e hora da emissão <14:58>

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CUMARI
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2017 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS EM 2017 (b)	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO	
							VALOR (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	19.549.430,89	15,38	126,75	14.269.694,99	11,23	92,52	-5.279.735,90	-27,01
Receitas Primárias (I)	18.641.723,19	14,67	120,87	13.042.590,19	10,26	84,56	-5.599.133,00	-30,04
Despesa Total	19.549.430,89	15,38	126,75	13.610.995,25	10,71	88,25	-5.938.435,64	-30,38
Despesas Primárias (II)	18.792.406,39	14,79	121,84	13.448.064,43	10,58	87,19	-5.344.341,96	-28,44
Resultado Primário (III) = (I - II)	-150.683,20	-0,12	-0,98	-405.474,24	-0,32	-2,63	-254.791,04	169,09
Resultado Nominal	7.431.982,80	5,85	48,19	-1.218.637,35	-0,96	-7,90	-8.650.620,15	-116,40
Dívida Pública Consolidada	993.376,39	0,78	6,44	545.851,88	0,43	3,54	-447.524,51	-45,05
Dívida Consolidada Líquida	993.376,39	0,78	6,44	-2.350.259,47	-1,85	-15,24	-3.343.635,86	-336,59

Sistema <SIGEP, Consultoria e Sistemas>, Unidade Responsável <Departamento de Contabilidade>, Data da emissão <02/04/2020> e hora da emissão <14:58>

MARIA DE FATIMA DE PAULA SILVA
CPF: 349.565.571-91
SECRETARIA DE FINANÇAS

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CUMARI
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

Lei de Diretizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — 2019 — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	5.591.414,65	100,00	3.909.218,30	100,00	3.394.306,01	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.591.414,65	100,00	3.909.218,30	100,00	3.394.306,01	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	1.713.687,96	100,00	1.388.509,05	100,00	1.027.850,51	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.713.687,96	100,00	1.388.509,05	100,00	1.027.850,51	100,00

Sistema <SIGEP, Consultoria e Sistemas>, Unidade Responsável <Departamento de Contabilidade>, Data da emissão <02/04/2020> e hora da emissão <14:58>

MARIA DE FATIMA DE PAULA SILVA
CPF: 349.565.571-91
SECRETARIA DE FINANÇAS

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	134.600,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	134.600,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	111.350,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	111.350,00	0,00	0,00
Investimentos	111.350,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2016 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2015 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	23.250,00	0,00	0,00

Sistema <SIGEP, Consultoria e Sistemas>, Unidade Responsável <Departamento de Contabilidade>, Data da emissão <02/04/2020> e hora da emissão <14:59>

MARIA DE FATIMA DE PAULA SILVA
CPF: 349.565.571-91
SECRETARIA DE FINANÇAS

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.025.803,96	1.628.229,90	1.857.313,96
Receita de Contribuições dos Segurados	274.070,54	296.699,51	299.129,22
Civil	274.070,54	296.699,51	299.129,22
Ativo	269.552,77	294.303,82	299.129,22
Inativo	4.517,77	2.395,69	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	538.039,89	1.014.103,39	587.016,28
Civil	358.494,30	447.322,00	460.612,82
Ativo	358.494,30	411.414,96	410.020,57
Inativo	0,00	35.907,04	50.592,25
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	179.545,59	566.781,39	126.403,46
Receita Patrimonial	103.708,61	135.428,01	154.008,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	103.708,61	135.428,01	154.008,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	52.941,14	114.828,47	576.856,42
Outras Receitas Correntes	57.043,78	67.170,52	240.303,52
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	238.787,71
Demais Receitas Correntes	57.043,78	67.170,52	1.515,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Arnortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	1.025.803,96	1.628.229,90	1.857.313,96

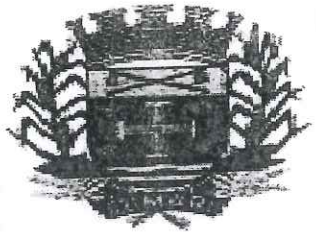

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	318.614,86	283.661,62	293.240,41
Despesas Correntes	318.614,86	283.661,62	293.240,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	748.771,89	983.909,68	1.238.894,64
Benefícios - Civil	744.575,21	975.082,80	1.238.894,64
Aposentadorias	605.718,27	797.283,68	1.040.595,82
Pensões	138.856,94	177.799,12	198.298,82
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.196,68	8.826,88	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.196,68	8.826,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.067.386,75	1.267.571,30	1.532.135,05
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	1.344.418,82	1.911.891,52	2.150.554,37

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	950.660,17	967.886,03	1.268.209,38

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.035.203,29	1.390.289,24	1.715.468,11
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	4.200,00	4.200,00	4.200,00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CUMARI
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CUMARI
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CUMARI
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciario (c) = (a-b)	Saldo Finaneiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	913,00	379,00	534,00	2.442,00
2019	1.050,00	477,00	573,00	3.016,00
2020	1.191,00	600,00	591,00	3.607,00
2021	1.336,00	691,00	645,00	4.251,00
2022	1.485,00	853,00	632,00	4.884,00
2023	1.946,00	970,00	976,00	5.859,00
2024	2.022,00	1.123,00	899,00	6.759,00
2025	2.095,00	1.261,00	834,00	7.592,00
2026	2.163,00	1.366,00	797,00	8.390,00
2027	2.230,00	1.402,00	828,00	9.217,00
2028	2.299,00	1.481,00	818,00	10.035,00
2029	2.367,00	1.604,00	763,00	10.798,00
2030	2.432,00	1.747,00	685,00	11.483,00
2031	2.493,00	1.903,00	590,00	12.073,00
2032	2.548,00	2.043,00	505,00	12.578,00
2033	2.599,00	2.062,00	537,00	13.115,00
2034	2.651,00	2.145,00	506,00	13.621,00
2035	2.702,00	2.193,00	509,00	14.130,00
2036	2.753,00	2.272,00	481,00	14.611,00
2037	2.803,00	2.265,00	538,00	15.149,00
2038	2.857,00	2.300,00	557,00	15.706,00
2039	2.912,00	2.445,00	467,00	16.173,00
2040	2.961,00	2.507,00	454,00	16.627,00
2041	3.011,00	2.496,00	515,00	17.142,00
2042	3.064,00	2.488,00	576,00	17.718,00
2043	3.121,00	2.431,00	690,00	18.408,00
2044	3.185,00	2.390,00	795,00	19.203,00
2045	3.256,00	2.383,00	873,00	20.076,00
2046	3.331,00	2.326,00	1.005,00	21.081,00
2047	2.016,00	2.270,00	-254,00	20.827,00
2048	2.010,00	2.213,00	-203,00	20.624,00
2049	2.008,00	2.156,00	-148,00	20.476,00

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciario (c) = (a-b)	Saldo Finaneiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2050	2.009,00	2.100,00	-91,00	20.385,00
2051	2.014,00	2.043,00	-29,00	20.356,00
2052	2.022,00	1.987,00	35,00	20.391,00
2053	2.035,00	1.949,00	86,00	20.477,00
2054	2.051,00	1.893,00	158,00	20.635,00
2055	2.071,00	1.856,00	215,00	20.850,00
2056	2.094,00	1.844,00	250,00	21.100,00
2057	2.120,00	1.808,00	312,00	21.412,00
2058	2.150,00	1.791,00	359,00	21.771,00
2059	2.183,00	1.776,00	407,00	22.178,00
2060	2.219,00	1.758,00	461,00	22.639,00
2061	2.258,00	1.739,00	519,00	23.158,00
2062	2.301,00	1.719,00	582,00	23.737,00
2063	2.347,00	1.678,00	669,00	24.406,00
2064	2.400,00	1.658,00	742,00	25.148,00
2065	2.456,00	1.658,00	798,00	25.946,00
2066	2.517,00	1.635,00	882,00	26.828,00
2067	2.582,00	1.611,00	971,00	27.799,00
2068	2.653,00	1.586,00	1.067,00	28.866,00
2069	2.730,00	1.560,00	1.170,00	30.036,00
2070	2.813,00	1.557,00	1.256,00	31.292,00
2071	2.901,00	1.529,00	1.372,00	32.664,00
2072	2.997,00	1.504,00	1.493,00	34.157,00
2073	3.100,00	1.499,00	1.601,00	35.760,00
2074	3.210,00	1.469,00	1.741,00	37.501,00
2075	3.328,00	1.437,00	1.891,00	39.392,00
2076	3.456,00	1.431,00	2.025,00	41.417,00
2077	3.591,00	1.423,00	2.168,00	43.585,00
2078	3.736,00	1.390,00	2.346,00	45.931,00
2079	3.891,00	1.381,00	2.510,00	48.441,00
2080	4.056,00	1.345,00	2.711,00	51.152,00
2081	4.234,00	1.336,00	2.898,00	54.050,00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CUMARI
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciario (c) = (a-b)	Saldo Finaneiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2082	4.423,00	1.325,00	3.098,00	57.148,00
2083	4.624,00	1.311,00	3.313,00	60.461,00
2084	4.839,00	1.272,00	3.567,00	64.028,00
2085	5.068,00	1.260,00	3.808,00	67.836,00
2086	5.313,00	1.247,00	4.066,00	71.902,00
2087	5.573,00	1.234,00	4.339,00	76.241,00
2088	5.850,00	1.220,00	4.630,00	80.871,00
2089	6.144,00	1.206,00	4.938,00	85.809,00
2090	6.457,00	1.191,00	5.266,00	91.075,00
2091	6.844,00	1.262,00	5.582,00	96.658,00

Sistema <SIGEP, Consultoria e Sistemas>, Unidade Responsável <Departamento de Contabilidade>, Data da emissão <02/04/2020> e hora da emissão <14:59>

MARIA DE FATIMA DE PAULA SILVA
CPF: 349.565.571-91
SECRETARIA DE FINANÇAS

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CUMARI
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
		SEM CADASTRO DE RENÚNCIA DE RECEITA.				
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Sistema <SIGEP, Consultoria e Sistemas>, Unidade Responsável <Departamento de Contabilidade>, Data da emissão <02/04/2020> e hora da emissão <15:12>

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR

BALANÇO GERAL 2019

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:

c) Anexo de Riscos Fiscais, conforme modelo instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Demonstrativos Fiscais;

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CUMARI
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

R$ 1,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Ações Judiciais	500.000,00	Adequação da Execução Orçamentária	500.000,00
Devido a instabilidade da política econômica nacional, há o risco calculado acerca da não alcance das metas fiscais, pelo fato do Município de Cumari ter cerca de 90% de sua arredacação total advinda das transferências constitucionais.	3.000.000,00	Adequação da execução orçamentária nos termos do Art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), incluindo o uso de limitação de empenhos.	3.000.000,00
SUBTOTAL.....	3.500.000,00	SUBTOTAL.....	3.500.000,00
TOTAL GERAL.....	3.500.000,00	TOTAL GERAL.....	3.500.000,00

Sistema <SIGEP, Consultoria e Sistemas>, Unidade Responsável <Departamento de Contabilidade>, Data da emissão <02/04/2020> e hora da emissão <15:23>

MARIA DE FATIMA DE PAULA SILVA
CPF: 349.565.571-91
SECRETARIA DE FINANÇAS

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR

BALANÇO GERAL 2019

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:

d) comprovante da publicação da LDO na internet, no site oficial do município, de forma permanente, com indicação do endereço eletrônico para verificação da efetiva publicação, conforme previsto no caput do art. 48 da LRF;

Prefeitura de Cumari
Trilhando Novos Caminhos

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários a publicação da LDO, de forma permanente e devidamente publicados no Placar e no site da Prefeitura Municipal de Cumari – www.cumari.go.gov.br;

Cumari/GO, 02 de abril de 2020.

JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cumari × Lei de Acesso a Informação × +

Não seguro | prefeituradecumari.sigepnet.com.br/informacao/publicacoes_documentos.php?page=2&orgao=22&ano=2018&grupo=100&periodo=0

Acessibilidade

Dispensa / Inexigibilidade / Credenciamento / Chamada Pública

Adesão Registro de Preço

Programas e Ações

Patrimônio

Protocolo

Informações

Total de Registros : 21

PDF | Excel | CSV

Data Publicação	Descrição	Grupo	Período	Sigiloso
29/06/2018	LEI Nº 1.078/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
06/07/2018	LEI Nº 1.079/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
11/09/2018	LEI Nº 1.080/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
11/09/2018	LEI Nº 1.081/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
28/09/2018	LEI Nº 1.082/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
28/09/2018	LEI Nº 1.083/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
24/10/2018	LEI Nº 1.084/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
31/10/2018	LEI Nº 1.085/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
27/11/2018	LEI Nº 1.086/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
05/12/2018	LEI Nº 1.087/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
14/12/2018	LEI Nº 1.088/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não

Primeira 1 2 3 Último

Home PgUp Nav

Enter End PgDn Mv Cima

Insert Pause Mv Baixo

PrtScn ScrLk

Mova o cursor para onde deseja inserir texto.

SIGEP - Sistema Integrado de Gestão Pública - www.sigep.com.br

SIGEP

Digite aqui para pesquisar

10:21
31/03/2020

BALANÇO GERAL 2019

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:

e) cópia da(s) ata(s) da(s) audiência(s) pública(s) realizada(s) durante os processos de elaboração e discussão da LDO, conforme disposto no parágrafo único do art. 48 da LRF; e

Prefeitura de
Cumari
Honestidade faz a diferença

ATA DE AUDIÊNCIA PUBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO – EXERCICIO DE 2019.

Aos 12 dias do mês de abril de dois mil e dezoito, ás quinze horas, no Auditório da Câmara Municipal de Cumari, atendendo a convite do Chefe do Poder Executivo e em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, reuniram-se em audiência publica a população do município, prefeito municipal, vice-prefeito, vereadores e representantes dos diversos segmentos com objetivo de apresentar as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, que foram apresentadas e discutidas com a população.

A audiência foi aberta falando da importância da realização da audiência definindo-a, em sentido amplo em que, planejamento é um método de aplicação continuo e permanente destinado a resolver, racionalmente, os problemas que afetam uma sociedade, através de uma previsão ordenada das ações. Com o objetivo de acolher as propostas e necessidades da população para a elaboração dos instrumentos de planejamento, enfatizou ainda, a necessidade de elaborar uma proposta orçamentária enxuta e dentro da realidade do município, onde seja possível cumprir todas as metas inseridas na LDO, mesmo porque o município só pode gastar aquilo que arrecada, ou seja, usar o dinheiro público naquilo que anseia. Durante a explanação das diretrizes a serem seguidas no exercício próximo, foram detalhadas todas as metas da administração publica, organização e estrutura do orçamento, das disposições sobre alterações na legislação tributaria e demais estruturas da parte textual do projeto.

Ainda foi ressaltada a importância destes instrumentos de planejamento para a Administração e necessidade da participação popular na tomada das decisões da Administração Municipal. Deixando livre a palavra aos presentes, conforme lista de presença anexa, agradecendo a presença de todos e conclamou para participar juntos com a administração para construir uma sociedade melhor, deixando claro, que todos devem participar, apresentando propostas e criticando quando necessário, objetivando melhorar cada vez mais o atendimento à população. E nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata por mim, Allyene Carla Rezende Araujo que secretariei a audiência pública.

Presentes:

Stefane Helena da Silva

Allyene Carla Rezende Araujo

Michael Douglas Pereira dos Santos

Iracedes Maria Fernandes Pereira

[illegible]

Prefeitura de
Cumari
Honestidade faz a diferença

Lilian Melo Carneiro
Maria de Fátima de Paulo Silva
Marila Cândida da Silva
Adriana Godoi Silva
Fernanda Aparecida da Silva
Alex Ipolo Silva Monteiro
Clemente C. Carmini
Rosa da Silva Borges

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:

f) cópia do autógrafo da LDO;

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

Ofício nº. 123/2018.

De 27 de Junho de 2018.

A Vossa Excelência
JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal
NESTA

Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade única de encaminhar para sanção o autógrafo de lei nº 008/2018, que **"Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias que dispões sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências."**, devidamente votado e aprovado com alterações em seu artigo 6º e artigo 11.

Sem mais para o momento, aproveitamos para apresentar votos de elevado estima e distinta consideração.

Secretaria da Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Junho de 2018.

Atenciosamente

ADELINO FLORISBELO DA SILVA JUNIOR
Presidente

CÂMARA MUNCIPAL DE CUMARI-GO.
Rua João Evangelista da Rocha neto, s/n, centro CEP 75760-000
Fone FAX (064) 3440-1335– E-mail:cvcumari@uol.com.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 08, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Assunto: *Institui a Lei Diretrizes Orçamentárias que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências".*

Altere-se o art. 6º ficando da seguinte redação:

> **"Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do Art. 7º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, e o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.**

JUSTIFICATIVA:

A abertura de créditos adicionais visa a utilização de mecanismos retificadores, no caso, os créditos suplementares, servindo de reforço de dotações, que no decorrer da execução orçamentária, se constatar necessidade, que a Administração providencie o encaminhamento de solicitação a Esta Egrégia Casa de Leis, que sempre se disponibilizou a colaborar para com uma Administração clara e principalmente eficiente.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

JALES ABRÃO
Vereador

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 08, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Assunto: *Institui a Lei Diretrizes Orçamentárias que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências".*

Altere-se o inciso II do Parágrafo Único do Art. 11, ficando da seguinte redação:

Art. 11 – (....)
Parágrafo Único- (....)

I – (...)
II – autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

Com relação ao percentual, entendemos que o limite de 50% (cinquenta por cento) para suplementação é por demais exagerados. Significaria como se o Legislativo estivesse autorizando praticamente um novo orçamento para o Poder Executivo. Acreditamos que e a retirada da palavra "mínino", sendo o percentual de até 10% (dez por cento), sem ser demasiado, é suficiente às necessidades da Administração, principalmente se considerarmos que o orçamento deve ser bem planejado. E, caso seja necessária a alteração, esta Casa de Leis sempre estará disposta a analisar visando aos interesses do município.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

JALES ABRÃO
Vereador

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2018. **DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

"Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Observar-se-ão, quando da feitura da lei de meios, a viger a partir de 1º de janeiro de 2019 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas.

Parágrafo Único. As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições: Federal, do Estado de Goiás, na Lei Complementar nº. 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019 abrangerá os Poderes: Legislativo e Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecida pela legislação federal, aplicável à espécie, com

vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º. A proposta orçamentária para o exercício de 2019 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no PPA 2018/2021, do presente Projeto de Lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único. O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de Função e Sub-Função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea *c*, do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº. 101/2000, bem como do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, bem como da Portaria STN nº 163/2001 e modificações posteriores.

Art. 4º. A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do Município.

Art. 5º. A proposta orçamentária para o exercício de 2019 compreenderá:

I – Mensagem;

II – Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente Lei;

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º. O Município, realizará com as receitas do FUNDEB, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas.

SEÇÃO II
AS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º. São receitas do Município:

I – os Tributos de sua competência;

II – a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;

III – o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV – as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V – as rendas de seus próprios serviços;

VI – o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII – as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX – outras.

Art. 10. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II – as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2016 e exercícios anteriores;

III – o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV – os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-Pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V – as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;

VI – evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII – a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2019;

VIII – outras.

Art. 11. Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.

Parágrafo único. A Lei orçamentária:

I - corrigirá os valores das dotações com a instituição de índice que reflita a variação de preços de julho a dezembro de 2018, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro, utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;

II - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

III - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2019, nos limite e formas legalmente estabelecidas;

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

IV - autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 12. A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13. Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº. 4.320/64 e da Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008.

Art. 14. O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feita por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

Art. 15. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis enviadas as Câmaras Municipais, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único. Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I – revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitados a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V – instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16. Constituem despesas obrigatórias do Município:

I – as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II – as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III – as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV – os compromissos de natureza social;

V – as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI – as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévias e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII – o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII – a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX – a contrapartida previdenciária do Município;

X – as relativas ao cumprimento de convênios;

XI – os investimentos e inversões financeiras; e

XII – outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I – os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II – as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III – as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV – a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V – os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2019;

VI – as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos programados no PPA;

VII – outros.

Art. 18. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes elaboradas no PPA.

Art. 19. As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá desde que seja respeitado o limite constante do inc. III do art. 20, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.

Art. 20. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o seguinte percentual relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Parágrafo único. De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº. 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Cumari, Estado de Goiás é de 7% (sete por cento).

Art. 21. De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município.

Art. 22. As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23. Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25. O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para Clubes, Associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27. O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30. Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

Art. 31 – Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9° da Lei de Complementar n°. 101, Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará a cada um dos órgãos o montante que lhe caberá limitar, por ato próprio, segundo o disposto neste artigo.

§ 1° - O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total, ou seja, do valor do Orçamento, excluídos os Restos a Pagar, Serviço da Dívida e demais compromissos legais.

§ 2 – A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, excluídas:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;

II – as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9°, §2°, da Lei Complementar n° 101, de 2000;

III – as dotações referentes às atividades do Poder Legislativo constantes da proposta orçamentária.

§3° - AS exclusões de que tratam os incisos II e III do §2° aplicam-se apenas no caso em que a estimativa atualizada da receita, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive: fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições previstas na Constituição Federal;

II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – do orçamento fiscal; e

IV – das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 33. Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 34. As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Fazenda fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Art. 36. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2019, será encaminhado a Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de Sessão Legislativa.

Art. 37. O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Publico, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2019, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I – de pessoal e respectivo encargo, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "*b*", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº. 101/2000;

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – transferências diversas.

Art. 39. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 40. Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das Diretrizes objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das Políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observados a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2019, até o limite do índice acumulado da inflação no período que compreender o mês de janeiro a julho de 2019, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a Lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI (GO), aos 27 dias do mês de Junho do ano de 2018.

ADELINO FLORISBELO DA SILVA JUNIOR

PRESIDENTE

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

IV – Lei Orçamentária Anual – LOA –:

a) lei municipal que regulamenta o orçamento anual para o exercício de referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

LEI Nº. 1.087/2018. **DE 5 de dezembro de 2018.**

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cumari para o exercício de 2019, na forma que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPALDE CUMARI, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada nas disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para os Poderes Executivo e Legislativo, relativo ao exercício financeiro da Administração Municipal direta e indireta, inclusive as dos fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS: FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI AFIXADO NO PLACARD PRÓPRIO DESTA PREFEITURA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CUMARI.
05 / 12 / 2018
CUMARI

TÍTULO III - CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ 19.444.824,32 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro

reais e trinta e dois centavos), sendo, em observância ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO, na Lei que instituiu o Plano Plurianual de Investimento/PPA e alterações, desdobrada em:

I – R$ 17.871.158,23 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) do Orçamento Fiscal;

II – R$ 1.573.666,09 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3° As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES		
Receita de Impostos, taxas e contribuição de Melhoria	R$	583.555,52
Receita de Contribuições	R$	589.577,30
Receita Patrimonial	R$	139.212,90
Receita Industrial	R$	2.200,00
Receita de Serviços	R$	7.700,00
Transferências Correntes	R$	18.762.560,77
Outras Receitas Correntes	R$	1.155.532,75
Soma de Receitas Correntes	**R$**	**21.240.339,24**

RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	R$	27.500,00
Transferências de Capital	R$	154.000,00
Outras Receitas de Capital	R$	0,00
Soma da Receita de Capital	**R$**	**181.500,00**
Receitas Intraorçamentárias	**R$**	**842.395,08**
Receita Retificadora – FUNDEB	R$	(2.819.410,00)
Total Geral da Receita Orçamentária	**R$**	**19.444.824,32**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I
Da Despesa Total

Art. 4° - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 19.444.824,32 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), desdobrada, em observância ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO, nos seguintes agregados:

I – R$ 17.871.158,23 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) do Orçamento Fiscal;

II – R$ 1.573.666,09 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único – As despesas por órgão de governo ficam assim distribuídas:

1.1 – DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

01 – PODER LEGISLATIVO	R$	945.676,58
02 – PODER EXECUTIVO	R$	18.366.246,84
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	132.900,90
Total Geral.....	**R$**	**19.444.824,32**

TÍTULO IV - Seção II
Da Distribuição da Despesa por Funções e Unidades

Art. 5° - A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por funções e unidades, o desdobramento a seguir:

1.2 – DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS

01 – Legislativa	R$ 945.676,58
02 – Judiciária	R$ 22.535,37

04 – Administração	R$ 2.224.841,02
05 - Defesa Nacional	R$ 4.622,65
06 – Segurança Pública	R$ 84.420,96
08 – Assistência Social	R$ 1.269.142,25
09 – Previdência Social	R$ 3.055.706,61
10 – Saúde	R$ 3.976.477,46
11 - Trabalho	R$ 131.976,37
12 – Educação	R$ 2.205.291,79
13 – Cultura	R$ 53.275,92
15 – Urbanismo	R$ 2.971.391,81
16 - Habitação	R$ 626.909,20
18 – Gestão Ambiental	R$ 147.999,99
20 – Agricultura	R$ 158.325,42
24 - Comunicações	R$ 5.316,04
26 - Transportes	R$ 846.667,34
27 - Desporto e Lazer	R$ 244.898,57
28 – Encargos Especiais	R$ 336.448,07
99 – Reserva de Contingência	R$ 132.900,90
Total Geral das Despesas por Funções	**R$ 19.444.824,32**

1.3 – DESP. DISCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

11.01 - Câmara Municipal de Vereadores	R$ 945.676,58
12.01 - Fundo Municipal de Gestão do Fundeb	R$ 427.016,37
22.01 - Gabinete do Prefeito	R$ 666.931,38
22.02 - Secretaria Municipal de Administração	R$ 1.148.635,28
22.03 - Secretaria Municipal de Finanças	R$ 2.452.228,68
22.04 - Secretaria de Agric., Abast. Meio Amibente	R$ 306.325,41
22.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$ 2.076.449,91
22.06 - Secretaria de Obras, Viação e Serv.Urbanos	R$ 4.444.968,35
22.11 - Secretaria Municipal de Planejamento	R$ 24.405,66
33.01 - Previdência Municipal - IPASC	R$ 1.573.666,09
44.01 - Fundo Municipal de Saúde	R$ 3.976.477,46
55.01 - Fundo Munic.Direitos da Criança e Adolescente	R$ 75.378,00

56.10 - Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 1.193.764,25
22.99 - Reserva de Contingência	R$ 132.900,90
Total da despesa por Unidades Orçamentárias	**R$ 19.444.824,32**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – para cada título ou Ação, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do orçamento, respeitando o seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

c) de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas; e

d) de operações de crédito cuja contratação tenha sido autorizada por esta Lei, nos termos do inciso I do art. 7°;

II – até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento, respeitado o seu valor total, das dotações consignadas aos grupos de "despesas correntes" e "investimentos", constantes do título objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo título;

III – com o objetivo de atender ao pagamento de despesas com:

a) o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, mediante a utilização de recursos da Reserva de Contingência ou proveniente da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito do mesmo título, ou ainda, com esta finalidade em outra unidade orçamentária; e

b) amortização de encargos da dívida pública municipal, mediante a utilização dos recursos a seguir relacionados, obedecidas às vinculações previstas na legislação vigente:

1. superávit financeiro do Município, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei n.º 4.320, de 1964, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

2 – anulação de dotações orçamentárias consignadas às finalidades definidas nesta alínea.

TÍTULO V - CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – contratar operações de crédito internas por antecipação da receita até o limite previsto no art. 167 da Constituição Federal, para atender situações de emergência.

TÍTULO VI - TÍTULO III
TÍTULO VII - DA SUBDIVISÃO DE ELEMENTOS EM SUBELEMENTOS

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – incluir, em cada Ação, subelementos novos não previstos no orçamento vigente, tendo em vista a padronização e adoção de novos critérios na classificação das receitas e despesas públicas, no âmbito do Município, nos termos da Resolução Normativa n.º 003, de 29 de junho de 2001, emanada do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

II – classificar os elementos da despesa em subelementos para melhor identificação dos objetos dos gatos públicos do município, visando melhor controle, conforme determina a Resolução acima referida.

TÍTULO VIII - TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as medidas necessárias para compatibilizar a realização das despesas com a efetiva arrecadação da receita, objetivando o seu equilíbrio e as limitações previstas na Lei Complementar n.° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10° - São publicados em anexo a esta Lei:

I – Anexo I – Consolidação dos Quadros Orçamentários, contendo a Consolidação dos Orçamentos, Evolução da Receita do Tesouro, Resumo Geral da Receita e da Despesa , e Demonstrativo Geral da Despesa;

II – Anexo II – Legislação da Receita;

III – Anexo III – Receita do Tesouro;

IV – Anexo IV – Despesas por Órgãos e Unidades Orçamentárias, sendo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como a do Poder Legislativo, como também o Orçamento dos Fundos Municipais;

V – Anexo V – Quadro de Detalhamento das Ações

Art. 11° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para o dia 1° de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2018.

João Batista Davi Rios
Prefeito Municipal
CPF 876.690.801-01

JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

IV – Lei Orçamentária Anual – LOA –:

b) comprovante da publicação da LOA na internet, no site oficial do município, de forma permanente, com indicação do endereço eletrônico para verificação da efetiva publicação, conforme previsto no caput do art. 48 da LRF;

Prefeitura de Cumari
Trilhando Novos Caminhos

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários a publicação da LOA, de forma permanente e devidamente publicados no Placar e no site da Prefeitura Municipal de Cumari – www.cumari.go.gov.br;

Cumari/GO, 02 de abril de 2020.

JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cumari × Lei de Acesso à Informação × +

Não seguro | prefeituradecumari.sigepnet.com.br/informacao/publicacoes_documentos.php?page=2&orgao=22&ano=2018&grupo=100&periodo=0

Acessibilidade

- ...itações
- Dispensa / Inexigibilidade / Credenciamento / Chamada Pública
- Adesão Registro de Preço
- Programas e Ações
- Patrimônio

Protocolo

Informações

Total de Registros : 21

PDF | Excel | CSV

Data Publicação	Descrição	Grupo	Periodo	Sigiloso	
29/06/2018	LEI Nº 1.078/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
06/07/2018	LEI Nº 1.079/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
11/09/2018	LEI Nº 1.080/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
11/09/2018	LEI Nº 1.081/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
26/09/2018	LEI Nº 1.082/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
28/09/2018	LEI Nº 1.083/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
24/10/2018	LEI Nº 1.084/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
21/10/2018	LEI Nº 1.085/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
27/11/2018	LEI Nº 1.086/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
05/12/2018	LEI Nº 1.087/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
14/12/2018	LEI Nº 1.088/2018	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	

Primeira 1 2 3 Último

Home PgUp Nav
End PgDn Mv Cima
Insert Pause Mv Baixo
PrtScn ScrLk

Mova o cursor para onde deseja inserir texto.

SIGEP

SIGEP - Sistema Integrado de Gestão Pública - www.sigep.com.br

Digite aqui para pesquisar

10:22
31/03/2020

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

IV – Lei Orçamentária Anual – LOA –:

c) cópia da(s) ata(s) da(s) audiência(s) pública(s) realizada(s) durante os processos de elaboração e discussão da LOA, conforme disposto no parágrafo único do art. 48 da LRF; e

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2018, no Auditório da Câmara Municipal de Cumari-GO, ás quinze horas e trinta minutos, reuniram-se em Audiência Pública, com a participação da população, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores, Assessor Contábil da Prefeitura e demais Assessores e colaboradores visando obter subsídios para elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual), para o exercício de 2019, atendendo o disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal. A audiência foi presidida pela Chefe de gabinete, que após agradecimentos iniciais disse que aquele era um momento importante para que a população participasse da elaboração do orçamento municipal e em seguida passou a palavra ao contador Senhor Alexandre de Araújo Silva que melhor esclareceu, com base na legislação, o objetivo da audiência; agradeceu também a presença de cada um, e após as apresentações das propostas e discussões informou que todas elas ali contempladas estavam em conformidade com as demais leis municipais de planejamento apresentadas e aprovadas pelo Legislativo Municipal. Acrescentou ainda que o projeto de lei após as adequações e a inserção das sugestões será encaminhado ao Legislativo Municipal para ser analisado, discutido e apreciado pelos vereadores e que na Câmara também há oportunidade para o cidadão questionar e oferecer também emendas. Nada mais havendo a tratar, discutir ou deliberar foi dada por encerrada a presente Audiência Publica, sendo que eu, Allyene Carla Rezende Araujo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e todos os presentes interessados.

Michael Vaughn Pereira dos Santos
Stéfane Helena da Silva
Allyene Carla Rezende Araújo
Graciosa Maria Fernandes Pereira
Maria de Fátima de Paula Silva
Kailiane Melo Carneiro
Marila Cândido da Silva
Joanna Gois Silva
Terezinha Aparecida da Silva
Alex Apolo Silva Monteiro
Claudia Rosa Alves

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

IV – Lei Orçamentária Anual – LOA –:

d) cópia do autógrafo da LOA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

Ofício nº. 210/2018. De 29 de Novembro de 2018.

A Vossa Excelência
JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal
NESTA

Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade única de encaminhar para sanção o autógrafo de lei nº 018/2018, que **"Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cumari para o exercício de 2019, na forma que especifica e dá outras providências."** devidamente votado e aprovado, com modificações em seu Artigo 6º.

Sem mais para o momento, aproveitamos para apresentar votos de elevado estima e distinta consideração.

Secretaria da Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Novembro de 2018.

Atenciosamente

ADELINO FLORISBELO DA SILVA JUNIOR
Presidente

CÂMARA MUNCIPAL DE CUMARI-GO.
Rua João Evangelista da Rocha neto, s/n, centro CEP 75760-000
Fone FAX (064) 3440-1335– E-mail;cvcumari@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/2018. **DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cumari para o exercício de 2019, na forma que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPALDE CUMARI, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada nas disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para os Poderes Executivo e Legislativo, relativo ao exercício financeiro da Administração Municipal direta e indireta, inclusive as dos fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS: FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

DA RECEITA TOTAL

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ 19.444.824,32 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo, em observância ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO, na Lei que instituiu o Plano Plurianual de Investimento/PPA e alterações, desdobrada em:

I – R$ 17.871.158,23 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) do Orçamento Fiscal;

II – R$ 1.573.666,09 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES

Receita de Impostos, taxas e contribuição de Melhoria R$ 583.555,52

Receita de Contribuições R$ 589.577,30

Receita Patrimonial R$ 139.212,90

Receita Industrial R$ 2.200,00

Receita de Serviços R$ 7.700,00

Transferências Correntes R$ 18.762.560,77

Outras Receitas Correntes R$ 1.155.532,75

Soma de Receitas Correntes.....R$ 21.240.339,24

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens R$ 27.500,00
Transferências de Capital R$ 154.000,00
Outras Receitas de Capital R$ 0,00
Soma da Receita de Capital.....R$ 181.500,00
Receitas Intraorçamentárias R$ 842.395,08
Receita Retificadora – FUNDEB R$ (2.819.410,00)

Total Geral da Receita Orçamentária.....R$ 19.444.824,32

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 19.444.824,32 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), desdobrada, em observância ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO, nos seguintes agregados:

I – R$ 17.871.158,23 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) do Orçamento Fiscal;

II – R$ 1.573.666,09 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único – As despesas por órgão de governo ficam assim distribuídas:

1.1 – DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

01 – PODER LEGISLATIVO R$ 945.676,58

02 – PODER EXECUTIVO	R$	18.366.246,84
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	132.900,90
Total Geral.....	**R$**	**19.444.824,32**

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Funções e Unidades

Art. 5° - A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por funções e unidades, o desdobramento a seguir:

1.2 – DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS

01 – Legislativa	R$ 945.676,58
02 – Judiciária	R$ 22.535,37
04 – Administração	R$ 2.224.841,02
05 - Defesa Nacional	R$ 4.622,65
06 – Segurança Pública	R$ 84.420,96
08 – Assistência Social	R$ 1.269.142,25
09 – Previdência Social	R$ 3.055.706,61
10 – Saúde	R$ 3.976.477,46
11 - Trabalho	R$ 131.976,37
12 – Educação	R$ 2.205.291,79
13 – Cultura	R$ 53.275,92
15 – Urbanismo	R$ 2.971.391,81
16 - Habitação	R$ 626.909,20
18 – Gestão Ambiental	R$ 147.999,99
20 – Agricultura	R$ 158.325,42
24 - Comunicações	R$ 5.316,04
26 - Transportes	R$ 846.667,34
27 - Desporto e Lazer	R$ 244.898,57
28 – Encargos Especiais	R$ 336.448,07
99 – Reserva de Contingência	R$ 132.900,90
Total Geral das Despesas por Funções	**R$ 19.444.824,32**

1.3 – DESP. DISCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

11.01 - Câmara Municipal de Vereadores	R$ 945.676,58
12.01 - Fundo Municipal de Gestão do Fundeb	R$ 427.016,37
22.01 - Gabinete do Prefeito	R$ 666.931,38
22.02 - Secretaria Municipal de Administração	R$ 1.148.635,28
22.03 - Secretaria Municipal de Finanças	R$ 2.452.228,68
22.04 - Secretaria de Agric., Abast. Meio Amibente	R$ 306.325,41
22.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$ 2.076.449,91
22.06 - Secretaria de Obras, Viação e Serv.Urbanos	R$ 4.444.968,35
22.11 - Secretaria Municipal de Planejamento	R$ 24.405,66
33.01 - Previdência Municipal - IPASC	R$ 1.573.666,09
44.01 - Fundo Municipal de Saúde	R$ 3.976.477,46
55.01 - Fundo Munic.Direitos da Criança e Adolescente	R$ 75.378,00
56.10 - Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 1.193.764,25
22.99 - Reserva de Contingência	R$ 132.900,90
Total da despesa por Unidades Orçamentárias	**R$ 19.444.824,32**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – para cada título ou Ação, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do orçamento, respeitando o seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

c) de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas; e

d) de operações de crédito cuja contratação tenha sido autorizada por esta Lei, nos termos do inciso I do art. 7º;

II – até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento, respeitado o seu valor total, das dotações consignadas aos grupos de "despesas correntes" e "investimentos", constantes do título objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo título;

III – com o objetivo de atender ao pagamento de despesas com:

a) o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, mediante a utilização de recursos da Reserva de Contingência ou proveniente da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito do mesmo título, ou ainda, com esta finalidade em outra unidade orçamentária; e

b) amortização de encargos da dívida pública municipal, mediante a utilização dos recursos a seguir relacionados, obedecidas às vinculações previstas na legislação vigente:

1. superávit financeiro do Município, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, nos termos do art. 43, § 2°, da Lei n.° 4.320, de 1964, observado o disposto no parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n.° 101, de 04 de maio de 2000;

2 – anulação de dotações orçamentárias consignadas às finalidades definidas nesta alínea.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – contratar operações de crédito internas por antecipação da receita até o limite previsto no art. 167 da Constituição Federal, para atender situações de emergência.

TÍTULO III
DA SUBDIVISÃO DE ELEMENTOS EM SUBELEMENTOS

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – incluir, em cada Ação, subelementos novos não previstos no orçamento vigente, tendo em vista a padronização e adoção de novos critérios na classificação das receitas e despesas públicas, no âmbito do Município, nos termos da Resolução Normativa n.º 003, de 29 de junho de 2001, emanada do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

II – classificar os elementos da despesa em subelementos para melhor identificação dos objetos dos gatos públicos do município, visando melhor controle, conforme determina a Resolução acima referida.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as medidas necessárias para compatibilizar a realização das despesas com a efetiva arrecadação da receita, objetivando o seu equilíbrio e as limitações previstas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10º - São publicados em anexo a esta Lei:

I – Anexo I – Consolidação dos Quadros Orçamentários, contendo a Consolidação dos Orçamentos, Evolução da Receita do Tesouro, Resumo Geral da Receita e da Despesa , e Demonstrativo Geral da Despesa;

II – Anexo II – Legislação da Receita;

III – Anexo III – Receita do Tesouro;

IV – Anexo IV – Despesas por Órgãos e Unidades Orçamentárias, sendo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como a do Poder Legislativo, como também o Orçamento dos Fundos Municipais;

V – Anexo V – Quadro de Detalhamento das Ações

Art. 11° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para o dia 1° de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI (GO), aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2018.

ADELINO FLORISBELO DA SILVA JUNIOR

PRESIDENTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 14, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Assunto: *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cumari para o exercício de 2019, na forma que especifica e dá outras providências".*

Alterem-se os incisos I e II do Art. 6º, ficando a seguinte redação:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – para cada título ou Ação, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor do orçamento, respeitando o seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) (...);

b) (...);

c) (...)

d) (...);

II – até o limite de **10% (dez por cento)** do valor total do orçamento, respeitado o seu valor total, das dotações consignadas aos grupos de "despesas correntes" e "investimentos", constantes do título objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo título;

III – (...):

a) - (...)

b) - (...)
1 - (...);

2 – (...)

Sala das Sessões, aos 20 dias do mês de Novembro de 2018.

HERNANY FERREIRA GONDIM
Vereador

Rua João Evangelista da Rocha Neto, s/nº -Centro
Fone: Fax: (064) 3440-1335
E –mail:cvcumari@uol.com.br

BALANÇO GERAL 2019

§4° As leis que alteram os Instrumentos de Planejamento, mencionadas nos incisos II, III, e IV do § 2° deste artigo, se houver, deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:
- Acrescido pela IN n° 001/2020, art. 2°

I – comprovante da publicação das leis de alteração do PPA, LDO e/ou LOA na internet, no site oficial do município, de forma permanente, com indicação do endereço eletrônico para verificação da efetiva publicação, conforme previsto no caput do art. 48 da LRF;

Prefeitura Municipal de Cumari | Lei de Acesso à Informação

Não seguro | prefeituradecumari.sigepnet.com.br/informacao/publicacoes_documentos.php?page=1&orgao=22&ano=2019&grupo=100&periodo=0

Acessibilidade

- ...itações
- Dispensa / Inexigibilidade / Credenciamento / Chamada Pública
- Adesão Registro de Preço
- Programas e Ações
- Patrimônio

Protocolo

Informações

Total de Registros : 24

PDF | Excel | CSV

Data Publicação	Descrição	Grupo	Período	Sigiloso
23/01/2019	LEI Nº 1.089/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
13/02/2019	LEI Nº 1.090/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
12/03/2019	LEI Nº 313/2003	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
13/03/2019	LEI Nº 1.091/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
20/03/2019	LEI Nº 1.092/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
27/03/2019	LEI Nº 1.093/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
10/04/2019	LEI Nº 1.094/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
12/04/2019	LEI Nº 1.095/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
12/04/2019	LEI Nº 1.096/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
23/05/2019	LEI Nº 1.097/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não

Primeira 1 2 3 Último

Home PgUp Nav
Enter End PgDn Mv Cima
Insert Pause Mv Baixo
PrtScn ScrLk
Opções Ajuda Esmaecer

SIGEP

SIGEP - Sistema Integrado de Gestão Pública - www.sigep.com.br

Digite aqui para pesquisar

10:24
31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

LEI Nº 1.096/2019. **Cumari, 12 de Abril de 2019.**

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2019, na forma que especifica e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe os artigos 40, 41 inciso II, artigo 42 e artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº. 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2019, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente".

Órgão	57	-	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
Un. Orçam.	01	-	FMMA
Função	18	-	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	541	-	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	2010	-	PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.	2.050	-	Manutenção das Atividades do FMMA

3.1.90.11	-	Vencimentos e Vantagens	R$ 35.000,00
3.1.90.13	-	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.3.90.14	-	Diárias	R$ 3.000,00
3.3.90.30	-	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.36	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00

3.3.90.39	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
4.4.90.52	-	Equipamentos e Material Permanente	R$ 172.000,00
Total			**R$ 400.000,00**

Art. 2° - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL
Un. Orçam.	01	-	GABINETE DO PREFEITO
Função	04	-	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1001	-	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ.	2.055	-	Manutenção do convênio com a Rádio Comunitária

3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ 40.000,00

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL
Un. Orçam.	02	-	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função	06	-	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	181	-	POLICIAMENTO
Programa	2002	-	MANUT. DO PROGRAMA DE SEG. PÚBLICA
Proj/Ativ.	2.009	-	Manutenção dos serviços de Segurança Pública

3.3.90.30 - Material de consumo R$ 34.000,00

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL
Un. Orçam.	04	-	SEC. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
Função	18	-	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	541	-	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

Programa	2010	-	PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.	2.012	-	Manutenção dos serv. proteção do meio ambiente
3.3.70.71	- Rateio pela Participação em Consorcio Público		R$ 86.000,00

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL
Un. Orçam.	06	-	SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
Função	15	-	URBANISMO
Subfunção	451	-	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	2003	-	OBRAS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Proj/Ativ.	1.006	-	Const. Meio-Fios, Sarjetas e Calçadas
4.4.90.51	- Obas e Instalações		R$ 76.000,00

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL
Un. Orçam.	06	-	SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
Função	15	-	URBANISMO
Subfunção	451	-	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	2003	-	OBRAS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Proj/Ativ.	1.006	-	Const./Ampliação da Casa de Velório
4.4.90.51	- Obas e Instalações		R$ 164.000,00

Total **R$ 400.000,00**

Art. 3° - Ficam inseridos no bojo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, bem como no Plano Plurianual 2018/2021, o órgão, unidade orçamentária, programa e a ação da forma descrita abaixo:

Órgão	57	-	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
Un. Orçam.	01	-	FMMA
Função	18	-	GESTÃO AMBIENTAL

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

§4º As leis que alteram os Instrumentos de Planejamento, mencionadas nos incisos II, III, e IV do § 2º deste artigo, se houver, deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:
- Acrescido pela IN nº 001/2020, art. 2º

II – cópia dos autógrafos das leis de alteração do PPA, LDO e/ou LOA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

Ofício nº. 50/2019. De 10 de Abril de 2019.

A Vossa Excelência
JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal
NESTA

Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade única de encaminhar para sanção o autógrafo de Lei nº 07/2019, que **"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2019, na forma que especifica e da outras providências."** devidamente votado e aprovado com modificação em seu Art. 2º.

Sem mais para o momento, aproveitamos para apresentar votos de elevado estima e distinta consideração.

Secretaria da Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Abril de 2019.

Atenciosamente

JOSÉ ADALTO DUARTE
Presidente

CÂMARA MUNCIPAL DE CUMARI-GO.
Rua João Evangelista da Rocha neto, s/n, centro CEP 75760-000
Fone FAX (064) 3440-1335- E-mail:cvcâmari@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/2019. **Cumari, 10 de Abril de 2019.**

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2019, na forma que especifica e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe os artigos 40, 41 inciso II, artigo 42 e artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº. 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2019, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente".

Órgão	57	-	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
Un.Orçam.	01	-	FMMA
Função	18	-	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	541	-	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	2010	-	PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.	2.050	-	Manutenção das Atividades do FMMA

3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens	R$ 35.000,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.3.90.14	- Diárias	R$ 3.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 172.000,00
Total		**R$ 400.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação **parcial** das seguintes dotações:

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL
Un.Orçam.	01	-	GABINETE DO PREFEITO
Função	04	-	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1001	-	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ.	2.055	-	Manutenção do convênio com a Rádio Cumunitária
3.3.50.43	- Subvenções Sociais		R$ 40.000,00

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL
Un.Orçam.	02	-	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função	06	-	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	181	-	POLICIAMENTO
Programa	2002	-	MANUT. DO PROGRAMA DE SEG. PÚBLICA
Proj/Ativ.	2.009	-	Manutenção dos serviços de Segurança Pública
3.3.90.30	- Material de consumo		R$ 34.000,00

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL

Un.Orçam.	04	-	SEC. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
Função	18	-	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	541	-	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	2010	-	PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.	2.012	-	Manutenção dos serv. proteção do meio ambiente
3.3.70.71	- Rateio pela Participação em Consorcio Público		R$ 86.000,00

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL
Un.Orçam.	06	-	SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
Função	15	-	URBANISMO
Subfunção	451	-	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	2003	-	OBRAS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Proj/Ativ.	1.006	-	Const. Meio-Fios, Sarjetas e Calçadas
4.4.90.51	- Obas e Instalações		R$ 76.000,00

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL
Un.Orçam.	06	-	SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
Função15		-	URBANISMO
Subfunção	451	-	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	2003	-	OBRAS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Proj/Ativ.	1.006	-	Const./Ampliação da Casa de Velório
4.4.90.51	- Obas e Instalações		R$ 164.000,00

Total **R$ 400.000,00**

Art. 3° - Ficam inseridos no bojo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, bem como no Plano Plurianual 2018/2021, o órgão, unidade orçamentária, programa e a ação da forma descrita abaixo:

Órgão	57	-	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
Un.Orçam.	01	-	FMMA
Função	18	-	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	541	-	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	2010	-	PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.	2.050	-	Manutenção das Atividades do FMMA

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI (GO), aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2019.

JOSÉ ADALTO DUARTE
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Assunto: *Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2019, na forma que especifica e dá outras providências.*

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO ARTIGO 2º.

"Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

JUSTIFICATIVA:

O intuito da presente proposta de emenda legislativa é somente deixar explicito que serão utilizados como recurso a anulação parcial das dotações mencionadas.

Sala das Sessões, aos 26 dias do mês de Março de 2019.

JALES ABRÃO
Vereador

Rua João Evangelista da Rocha Neto, s/nº -Centro
Fone: Fax: (064) 3440-1335
E-mail:cvcumari@uol.com.br

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

CONTAS DE GOVERNO

BALANÇO GERAL 2019

§ 5º As leis que tratam de créditos adicionais (suplementar, especial e extraordinários) e outras alterações orçamentárias, editadas no decurso do exercício a que se referirem, se houver, deverão ser enviadas, acompanhadas dos seguintes documentos:

I – comprovante da publicação das leis de créditos adicionais e/ou outras alterações na internet, no site oficial do município, de forma permanente, com indicação do endereço eletrônico para verificação da efetiva publicação, conforme previsto no caput do art. 48 da LRF;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

LEI Nº 1.092/2019. Cumari, 20 de Março de 2019.

"Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento do Fundeb de 2019, na forma que especifica e dá outras providências.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 e o §2º da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e do §2º da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, Crédito Adicional, no orçamento do Fundeb, conforme anexo I, no valor de R$ 8.658,09 (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), fontes de recurso: 118 e 119.

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso o superáfit financeiro do Fundeb, nos termos da Lei nº 4.320/64, no valor de. R$ 8.658,09 (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e nove centavos)

Art. 3º - Fica inserido no bojo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, bem como no Plano Plurianual 2018/2021, as alterações previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI (GO), aos 20 dias do mês de Março do ano de 2019.

João Batista Davi Rios
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI AFIXADO NO PLACARD PRÓPRIO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUMARI.
CUMARI, 20/03/19

Prefeitura Municipal de Cumari | Lei de Acesso a Informação

Não seguro | prefeituradecumari.sigepnet.com.br/informacao/publicacoes_documentos.php?page=1&orgao=22&ano=2019&grupo=100&periodo=0

Acessibilidade

- Dispensa / Inexigibilidade / Credenciamento / Chamada Pública
- Adesão Registro de Preço
- Programas e Ações
- Patrimônio

Protocolo

Informações

Total de Registros : 24

PDF | Excel | CSV

Data Publicação	Descrição	Grupo	Período	Sigiloso
23/01/2019	LEI Nº 1.089/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
13/02/2019	LEI Nº 1.090/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
12/03/2019	LEI Nº 813/2003	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
13/03/2019	LEI Nº 1.091/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
20/03/2019	LEI Nº 1.092/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
27/03/2019	LEI Nº 1.093/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
10/04/2019	LEI Nº 1.094/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
12/04/2019	LEI Nº 1.095/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
12/04/2019	LEI Nº 1.096/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não
23/05/2019	LEI Nº 1.097/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não

Primeira 1 2 3 Último

Home PgUp Nav
Enter End PgDn Mv Cima
Insert Pause Mv Baixo
PrtScn ScrLk
Mova o cursor para onde deseja inserir texto.

SIGEP

SIGEP - Sistema Integrado de Gestão Pública - www.sigep.com.br

Digite aqui para pesquisar

10:24
31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

LEI Nº 1.093/2019. DE 27 de março de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõem os artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n°. 4.320/64, de 17/03/64, APROVA e EU na condição de PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - De 20% (vinte por cento) do valor do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 43, da Lei n.° 4.320. de 17 de março de 1964;
b) da Reserva de Contingência;
c) de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas;

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI (GO), aos 27 dias do mês de março de 2019.

João Batista Davi Rios
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI AFIXADO NO PLACARD PRÓPRIO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUMARI. 27 03 19

Prefeitura Municipal de Cumari | Lei de Acesso à Informação

Não seguro | prefeituradecumari.sigepnet.com.br/informacao/publicacoes_documentos.php?page=1&orgao=22&ano=2019&grupo=100&periodo=0

Acessibilidade

- Dispensa / Inexigibilidade / Credenciamento / Chamada Pública
- Adesão Registro de Preço
- Programas e Ações
- Patrimônio

Protocolo

Informações

Total de Registros : 24

PDF | Excel | CSV

Data Publicação	Descrição	Grupo	Período	Sigiloso	
23/01/2019	LEI Nº 1.089/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
13/02/2019	LEI Nº 1.090/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
12/03/2019	LEI Nº 813/2003	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
13/03/2019	LEI Nº 1.091/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
20/03/2019	LEI Nº 1.092/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
27/03/2019	LEI Nº 1.093/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
10/04/2019	LEI Nº 1.094/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
12/04/2019	LEI Nº 1.095/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
12/04/2019	LEI Nº 1.096/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
23/05/2019	LEI Nº 1.097/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	

Primeira 1 2 3 Último

Home PgUp Nav
End PgDn Mv Cima
Insert Pause Mv Baixo
PrtScn ScrLk

Mova o cursor para onde deseja inserir texto.

SIGEP

SIGEP - Sistema Integrado de Gestão Pública - www.sigep.com.br

Digite aqui para pesquisar

10:24
31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

LEI Nº 1.096/2019. **Cumari, 12 de Abril de 2019.**

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2019, na forma que especifica e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe os artigos 40, 41 inciso II, artigo 42 e artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº. 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2019, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente".

Órgão	57	-	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
Un. Orçam.	01	-	FMMA
Função	18	-	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	541	-	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	2010	-	PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.	2.050	-	Manutenção das Atividades do FMMA

3.1.90.11	-	Vencimentos e Vantagens	R$ 35.000,00
3.1.90.13	-	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.3.90.14	-	Diárias	R$ 3.000,00
3.3.90.30	-	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.36	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00

3.3.90.39	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
4.4.90.52	-	Equipamentos e Material Permanente	R$ 172.000,00
Total			**R$ 400.000,00**

Art. 2° - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL
Un. Orçam.	01	-	GABINETE DO PREFEITO
Função	04	-	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1001	-	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ.	2.055	-	Manutenção do convênio com a Rádio Comunitária

3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ 40.000,00

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL
Un. Orçam.	02	-	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função	06	-	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	181	-	POLICIAMENTO
Programa	2002	-	MANUT. DO PROGRAMA DE SEG. PÚBLICA
Proj/Ativ.	2.009	-	Manutenção dos serviços de Segurança Pública

3.3.90.30 - Material de consumo R$ 34.000,00

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL
Un. Orçam.	04	-	SEC. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
Função	18	-	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	541	-	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa	2010	-	PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.	2.012	-	Manutenção dos serv. proteção do meio ambiente
3.3.70.71	- Rateio pela Participação em Consorcio Público		R$ 86.000,00

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL
Un. Orçam.	06	-	SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
Função	15	-	URBANISMO
Subfunção	451	-	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	2003	-	OBRAS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Proj/Ativ.	1.006	-	Const. Meio-Fios, Sarjetas e Calçadas
4.4.90.51	- Obas e Instalações		R$ 76.000,00

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL
Un. Orçam.	06	-	SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
Função	15	-	URBANISMO
Subfunção	451	-	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	2003	-	OBRAS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Proj/Ativ.	1.006	-	Const./Ampliação da Casa de Velório
4.4.90.51	- Obas e Instalações		R$ 164.000,00

Total **R$ 400.000,00**

Art. 3° - Ficam inseridos no bojo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, bem como no Plano Plurianual 2018/2021, o órgão, unidade orçamentária, programa e a ação da forma descrita abaixo:

Órgão	57	-	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
Un. Orçam.	01	-	FMMA
Função	18	-	GESTÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

Subfunção	541	-	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	2010	-	PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.	2.050	-	Manutenção das Atividades do FMMA

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI (GO), aos 12 dias do mês de Abril do ano de 2019.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI AFIXADO NO PLACARD PRÓPRIO DESTA PREFEITURA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUMARI.
CUMARI, 12 04 2019

João Batista Davi Rios
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

Ofício nº. 50/2019.

De 10 de Abril de 2019.

A Vossa Excelência
JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal
NESTA

Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade única de encaminhar para sanção o autógrafo de Lei nº 07/2019, que **"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2019, na forma que especifica e da outras providências."** devidamente votado e aprovado com modificação em seu Art. 2º.

Sem mais para o momento, aproveitamos para apresentar votos de elevado estima e distinta consideração.

Secretaria da Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Abril de 2019.

Atenciosamente

JOSÉ ADALTO DUARTE
Presidente

CÂMARA MUNCIPAL DE CUMARI-GO.
Rua João Evangelista da Rocha neto, s/n, centro CEP 75760-000
Fone FAX (064) 3440-1335- E-mail:cvc@mari@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/2019. **Cumari, 10 de Abril de 2019.**

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2019, na forma que especifica e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe os artigos 40, 41 inciso II, artigo 42 e artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº. 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2019, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente".

Órgão	57	-	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
Un.Orçam.	01	-	FMMA
Função	18	-	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	541	-	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	2010	-	PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.	2.050	-	Manutenção das Atividades do FMMA

3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens	R$ 35.000,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.3.90.14	- Diárias	R$ 3.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 172.000,00
Total		**R$ 400.000,00**

Art. 2° - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL
Un.Orçam.	01	-	GABINETE DO PREFEITO
Função	04	-	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1001	-	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ.	2.055	-	Manutenção do convênio com a Rádio Cumunitária
3.3.50.43	- Subvenções Sociais		R$ 40.000,00

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL
Un.Orçam.	02	-	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função	06	-	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	181	-	POLICIAMENTO
Programa	2002	-	MANUT. DO PROGRAMA DE SEG. PÚBLICA
Proj/Ativ.	2.009	-	Manutenção dos serviços de Segurança Pública
3.3.90.30	- Material de consumo		R$ 34.000,00

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL

Un.Orçam. 04 - SEC. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 2010 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ. 2.012 - Manutenção dos serv. proteção do meio ambiente
3.3.70.71 - Rateio pela Participação em Consorcio Público R$ 86.000,00

Órgão 22 - PREFEITURA MUNICIPAL
Un.Orçam. 06 - SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa 2003 - OBRAS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Proj/Ativ. 1.006 - Const. Meio-Fios, Sarjetas e Calçadas
4.4.90.51 - Obas e Instalações R$ 76.000,00

Órgão 22 - PREFEITURA MUNICIPAL
Un.Orçam. 06 - SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
Função15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa 2003 - OBRAS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Proj/Ativ. 1.006 - Const./Ampliação da Casa de Velório
4.4.90.51 - Obas e Instalações R$ 164.000,00

Total **R$ 400.000,00**

Art. 3° - Ficam inseridos no bojo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, bem como no Plano Plurianual 2018/2021, o órgão, unidade orçamentária, programa e a ação da forma descrita abaixo:

Órgão	57	-	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
Un.Orçam.	01	-	FMMA
Função	18	-	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	541	-	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	2010	-	PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.	2.050	-	Manutenção das Atividades do FMMA

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI (GO), aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2019.

JOSÉ ADALTO DUARTE
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Assunto: *Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2019, na forma que especifica e dá outras providências.*

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO ARTIGO 2º.

"Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

JUSTIFICATIVA:

O intuito da presente proposta de emenda legislativa é somente deixar explicito que serão utilizados como recurso a anulação parcial das dotações mencionadas.

Sala das Sessões, aos 26 dias do mês de Março de 2019.

JALES ABRÃO
Vereador

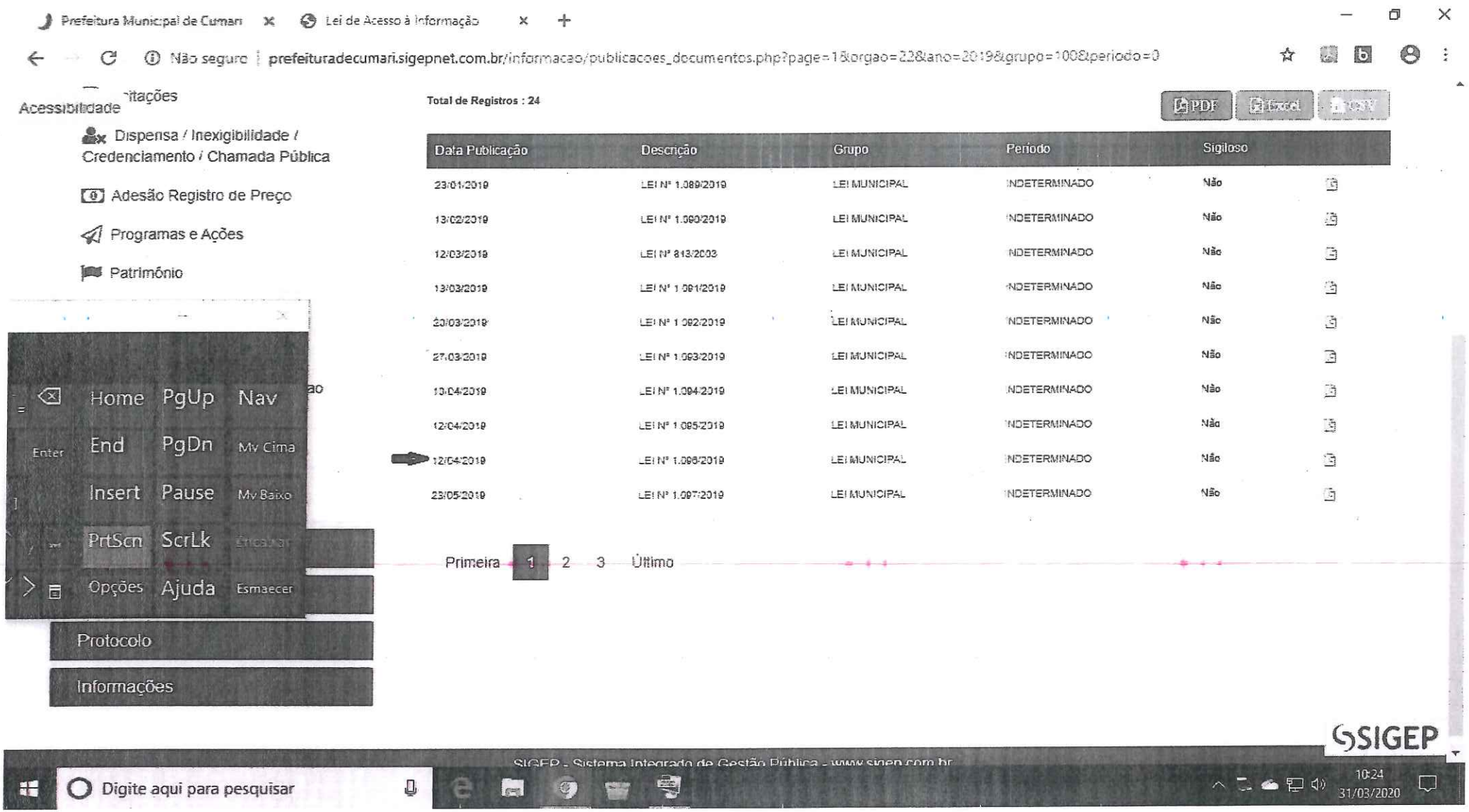
Prefeitura Municipal de Cumari
Lei de Acesso à Informação
Não seguro | prefeituradecumari.sigepnet.com.br/informacao/publicacoes_documentos.php?page=1&orgao=22&ano=2019&grupo=100&periodo=0
Acessibilidade
Dispensa / Inexigibilidade / Credenciamento / Chamada Pública
Adesão Registro de Preço
Programas e Ações
Patrimônio
Protocolo
Informações
Total de Registros : 24
PDF
Excel
Data Publicação
Descrição
Grupo
Periodo
Sigiloso
23/01/2019 LEI Nº 1.089/2019 LEI MUNICIPAL INDETERMINADO Não
13/02/2019 LEI Nº 1.090/2019 LEI MUNICIPAL INDETERMINADO Não
12/03/2019 LEI Nº 813/2003 LEI MUNICIPAL INDETERMINADO Não
13/03/2019 LEI Nº 1.091/2019 LEI MUNICIPAL INDETERMINADO Não
20/03/2019 LEI Nº 1.092/2019 LEI MUNICIPAL INDETERMINADO Não
27/03/2019 LEI Nº 1.093/2019 LEI MUNICIPAL INDETERMINADO Não
10/04/2019 LEI Nº 1.094/2019 LEI MUNICIPAL INDETERMINADO Não
12/04/2019 LEI Nº 1.095/2019 LEI MUNICIPAL INDETERMINADO Não
12/04/2019 LEI Nº 1.096/2019 LEI MUNICIPAL INDETERMINADO Não
23/05/2019 LEI Nº 1.097/2019 LEI MUNICIPAL INDETERMINADO Não
Primeira 1 2 3 Último
Home PgUp Nav
Enter End PgDn Mv Cima
Insert Pause Mv Baixo
PrtScn ScrLk
Opções Ajuda Esmaecer
SIGEP
SIGEP - Sistema Integrado de Gestão Pública - www.sigep.com.br
Digite aqui para pesquisar
10:24
31/03/2020

TCM - TICKET - DEMANDA

Olá, Allyene Araujo

TICKET

SISTEMA DE DEMANDAS - TCMGO

- homeHOME
- listDEMANDAS

trending_flatMINHAS DEMANDAS

- vpn_keyMINHA CONTA
- help_outlineAJUDA
- exit_to_appSAIR

Demanda nº 19090

CADASTRO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA

Informações Gerais

DATA DA DEMANDA
14/06/2019 15:50
SOLICITANTE
ALLYENE ARAUJO
SERVIÇO
Movimento Contábil Mensal
SITUAÇÃO
Respondida (concluída)
PRIORIDADE
Crítica
IMPACTO
Crítico
CATEGORIA
Incidente
MUNICÍPIO
CUMARI
ÓRGÃO
FMMA
MÊS/ANO
04/2019
DATA DA CONCLUSÃO

04/09/2019 14:44

DESCRIÇÃO

BOA TARDE, FOI SOLICITADO A INCLUSÃO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA 01- FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, NO REFERENTE ORGÃO NO DIA DIA 12/06/2019, REFERENTE PROTOCOLO N°09086/19, MAIS ATE ENTAO NAO FOI INCLUIDO, POIS AS PESSOAS RESPONSAVEIS PELO SEU CADASTRO ESTARIA PARTICIPANDO DE UM CONGRESSO. SENDO ASSIM, O ERRO ESTA NOS IMPOSSIBILTANDO DE ENCAMINHAR O BALANCETE REFERENTE O MES 04 DO PODER EXECUTIVO DA CIDADE DE CUMARI, E DIANTE DO AQUIVO EM ANEXO COMPROVAMOS O ERRO NO ANALISADOR. PEDIMOS POR FAVOR, PARA QUE O PROCESSO DE INCLUSAO SEJA REALIZADO, PARA QUE POSSAMOS ESTAR CONCLUINDO O ENCAMINHAMENTO DOS DADOS CONTABEIS POSTERIORMENTE.

GRATA,

ALLYENE ARAUJO.

ARQUIVOS

NOME ARQUIVO

ERRO UNIDADE ORÇAMENTARIA FMMA.jpg

Histórico de Interações

Nº: 2

Data: 14/06/2019 16:24

ALLYENE ARAUJO, escreveu:

O ERRO ESTA IMPOSSIBILITANDO O ENVIO DOS DADOS CONTABEIS REFERENTE O PODER EXECUTIVO E O FUNDO DO MEIO AMBIENTE DO MES 04/2019. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO, FEITO TESTE NO ANALISADOR DO TCM.

Anexos: ERRO UNIDADE ORÇAMENTARIA FMMA 2.JPG

Nº: 11

Data: 17/06/2019 15:00

ALLYENE ARAUJO, escreveu:

aIND

Anexos: ERRO FMMA 1706.JPG

Nº: 12

Data: 17/06/2019 15:01

ALLYENE ARAUJO, escreveu:

ainda esta constando o erro no analisador no orgão do FMMA.

Anexos: ERRO FMMA 1706.JPG

Nº: 13

Data: 17/06/2019 16:05

HORACIO DE MOURA SEPTIMIO, escreveu:

Sra.,

pedimos que anexe a este mesmo chamado o arquivo zip que está sendo analisado.

Nº: 14

Data: 18/06/2019 08:34

ALLYENE ARAUJO, escreveu:

SR.,

SEGUE EM ANEXO O ARQUIVO SOLICITADO.

Anexos: TCMGO_CUMARI_FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE_04-2019.ZIP

Nº: 22

Data: 03/07/2019 16:18

Situação: Respondida pendente de confirmação

JEFERSON BERNARDES ROBERTO, escreveu:

Boa tarde Horácio,

favor informar a solicitante Allyene que as alterações foram realizadas e pode testar novamente.

Obs.: É preciso colocar no arquivo UOC0419.txt. linha 1, coluna 7 a 56 (descrição da unidade) a mesma descrição cadastra no SICOM (abaixo).

SICOM: "FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE"

Arquivo enviado: "FMMA "

Por isso está gerando o alerta: "Descrição da Unidade diferente da informada no Orçamento.".

Nº: 24

Data: 04/07/2019 08:58

ALLYENE ARAUJO, escreveu:

BOM DIA , NO ORGAO DO PODER EXECUTIVO, AINDA CONSTA UM ERRO, REFERINDO A INCLUSAO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DO FMMA, FAVOR VERIFICAR. SEGUE EM ANEXO O ARQUIVO TXT ANALISADO E O PRINT DA ANALISE. AGUARDO UMA POSIÇÃO. GRATA!

Anexos: TCMGO_CUMARI_PREFEITURA MUNICIPAL_04-2019.ZIPERRO ANALISADOR.JPG

Nº: 27

Data: 04/07/2019 10:46

ALLYENE ARAUJO, escreveu:

CONSEGUI ENVIAR O FUNDO DO MEIO AMBIENTE REFERENTE O MES DE ABRIL.SO QUE PEDI PRA INSERIR O CODIGO 01 COMO UNIDADE ORÇAMENTARIA DO FMMA, E QUANDO EU VOU CADASTRAR ELA NA PREFEITURA, POIS O MESMO TB ESTA APARECENDO O ERRO SOBRE A UNIDADE ORÇAMENTARIA, ME DIZ QUE O CODIGO 01 JA CORRESPONDE 01 DO FMMA JA ESTA CADASTRADO COMO GABINETE DO PREFEITO. QUAL PROCEDIMENTO DEVO USAR AGORA?

Nº: 30

Data: 04/07/2019 15:31

ALLYENE ARAUJO, escreveu:

DEPOIS TE ENVIAR O BALANCETE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AINDA NAO CONSEGUI ENVIAR O PODER EXECUTIVO DO MES 04 AINDA TB, COMO CONSTA NA ANALISE ENVIADA AQUI PELO TICKET ANTERIOR, E NO MOMENTO , ESTOU TENTANDO ENVIAR OS BALANCETES DO MES 05 DE OUTROS ORGAOS, COMO FUNDEB E ASSISTENCIA E ESTAO DANDO ERRO TB NA ANALISE COMO UNIDADE INVALIDA. SEGUE EM ANEXO OS DEMONTRATIVOS.

Anexos: TCMGO_CUMARI_FMAS-CUMARI_05-2019.ZIPERRO ANALISADOR MES 05.JPG

Nº: 39

Data: 08/07/2019 17:33

ALLYENE ARAUJO, escreveu:

BOA TARDE!

NO MUNICIPIO DE CUMARI HOUVE ALTERAÇAO DO PPA E CRIAÇAO DE UM NOVO ORGAO(FMMA CODIGO DO TCM 070). E OBRIGATORIO QUE SEJA ENVIADO PARA O TCM OS ARQUIVOS DO PPA JUNTO COM SUA LEI DE ALTERAÇAO. NO ENTANTO, AO TENTAR ANALISAR OS ARQUIVOS CONTENDO (IDE, ORGAO, UOC, ISI, LPP, PRO e AMP), CONFORME PAG. 04 DO LAYOUT DO TCM,O ANALISADOR INFORMA QUE ESTA FALTANDO ARQUIVOS (LDO.LOC.UOC.DSP.REC), CASO EU GERE COM TODOS OS ARQUIVOS QUE QUE O ANALISADOR SOLICITA, APARECE A SEGUINTE MENSAGEM DE ERRO "PPADSP00039 - O órgão (57) está ativo na base do Tribunal e deve conter, no mínimo, um registro no arquivo DSP com campo "recurso" maior que zero"MENSAGEMPRECISO DE AUXILIO DE COMO DEVO PROCEDER?

SEGUE ANEXO DOS ARQUIVOS NO FORMATO 01 DA PAG 04 DO PPA UM ANEXO COM TODOS OS ARQUIVOS SUGERIDOS NO ANALISADOR.

Anexos: PPALOA2019_TCMGO.ZIPPPALOA2019_TCMGOO.ZIP

Nº: 40

Data: 08/07/2019 17:55

ALLYENE ARAUJO, escreveu:

Boa tarde Horacio, segue em anexo, os erros que ainda permanecem.

Anexos: ERRO ANALISADOR.JPG

Nº: 42

Data: 08/07/2019 18:05

Situação: Respondida pendente de confirmação

HORACIO DE MOURA SEPTIMIO, escreveu:

Precisamos da última versão do arquivo que está sendo testado com erros

Nº: 43

Data: 09/07/2019 09:32

ALLYENE ARAUJO, escreveu:

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO O ARQUIVO SOLICITADO.

Anexos: PPALOA2019_TCMGO.ZIP

Nº: 50

Data: 12/07/2019 08:50

HORACIO DE MOURA SEPTIMIO, escreveu:

Sra.,

não encontrei no seu arquivo (AMP.txt) referência a programas e ações do FMMA.

Peço que teste o arquivo novamente, mas sugiro revisar o ponto citado.

Nº: 51

Data: 12/07/2019 09:44

ALLYENE ARAUJO, escreveu:

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO O NOVO ARQUIVO SOLICITADO. CONFORME AS ALTERAÇÕES QUE FORAM SOLICITADAS.

Anexos: PPALOA2019_TCMGO.ZIP

Nº: 52

Data: 12/07/2019 09:51

HORACIO DE MOURA SEPTIMIO, escreveu:

Não devem ser preenchidos os arquivos de despesa e de receita, pois não é uma remessa de LOA. Por isso o erro está sendo apontado.

Além disso, deve estar incluído na remessa o arquivo doc da lei de alteração do PPA.

Nº: 56

Data: 12/07/2019 14:04

ALLYENE ARAUJO, escreveu:

BOA TARDE, JA ENCAMINHEI O PPA COMO FOI INSTRUIDO, E AINDA ASSIM CONSTA O ERRO NO ANALISADOR DO TCM PARA O ENVIO DOS DADOS CONTABEIS DO PODER EXECUTIVO DE CUMARI REFERENTE O MES 04/2019. SEGUE EM ANEXO O ERRO E O TXT PARA VERIFICAÇÃO.

Anexos: ERRO ANALISADOR MES 04 PODER EXECUTIVO.JPGTCMGO_CUMARI_PREFEITURA MUNICIPAL_04-2019.ZIP

Nº: 66

Data: 12/07/2019 17:43

ALLYENE ARAUJO, escreveu:

Boa tarde Horacio,

Considerando que o ÓRGAO foi criado no mes de ABRIL/2019, não é possivel ele possuir dotação com saldos no arquivo DSP, uma vez que os saldos orçamentarios do ORGAO SÃO DE CREDITO ESPECIAL.

Atenciosamente,

LYENE.

Anexos: PPALOA2019_TCMGO.ZIPLYENE ERRO.JPG

Nº: 72

Data: 06/08/2019 13:58

HORACIO DE MOURA SEPTIMIO, escreveu:

Sra.,

outra possibilidade para contorno do problema é a realização do envio de uma remessa de PPA+LOA.

Para orientações técnicas, sugerimos que entre em contato por telefone para detalhes.

Nº: 73

Data: 06/08/2019 16:44

ALLYENE ARAUJO, escreveu:

BOA TARDE HORACIO,

AINDA PERSISTE O ERRO NO ANALISADOR. ESTOU ENCAMINHANDO NOVAMENTE O ERRO E O TXT PARA VCS VERIFICAREM O QUE É PRA SER FEITO.

Anexos: PPALOA2019_TCMGO.ZIPERRO ANALISADOR TCM.JPG

Nº: 80

Data: 16/08/2019 13:36

HORACIO DE MOURA SEPTIMIO, escreveu:

Allyene, em qual número de telefone consigo falar com a sra?

Nº: 81

Data: 19/08/2019 16:33

ALLYENE ARAUJO, escreveu:

(64) 9 96437420

Nº: 94

Data: 03/09/2019 13:17

HORACIO DE MOURA SEPTIMIO, escreveu:

Sra. o problema foi corrigido em nosso sistema.

Não será necessário fazer reenvio de dados.

Pedimos que tente enviar normalmente os dados de abril do Poder Executivo e os dados de maio do FMMA.

Nº: 96

Data: 04/09/2019 10:01

ALLYENE ARAUJO, escreveu:

OK SR. HORACIO. CONSEGUI ENCAMINHAR. MUITO OBRIGADA!!!

Nº: 99

Data: 04/09/2019 14:44

Situação: Respondida (concluída)

JEFERSON BERNARDES ROBERTO, escreveu:
Conforme interação Nº: 87, foi desfeita a exceção criada para o reenvio do PPA/LOA.

TCM - TICKET - DEMANDA

Olá, Allyene Araujo

TICKET

SISTEMA DE DEMANDAS - TCMGO

- homeHOME
- listDEMANDAS

trending_flatMINHAS DEMANDAS

- vpn_keyMINHA CONTA
- help_outlineAJUDA
- exit_to_appSAIR

Demanda nº 21094

PROBLEMA DO ENCAMINHAMENTO DOS BALANCETES MENSAIS DE TODOS OS ORGAOS REFERENTE MES DE JULHO/2019

Informações Gerais

DATA DA DEMANDA
06/09/2019 15:02
SOLICITANTE
ALLYENE ARAUJO
SERVIÇO
Movimento Contábil Mensal
SITUAÇÃO
Respondida (concluída)
CATEGORIA
Incidente
MUNICÍPIO
CUMARI
ÓRGÃO
CUMARI - IPASC
MÊS/ANO
07/2019
DATA DA CONCLUSÃO
20/09/2019 08:54

DESCRIÇÃO

BOA TARDE SR. HORACIO.

NÃO ESTOU CONSEGUINDO ENCAMINHAR NENHUM BALANCETE DO MES DE JULHO, DE NENHUM ORGÃO DA CIDADE DE CUMARI, POIS CONTA UM ERRO NO ANALISADOR (Saldo Final da Fonte de Recurso do mês anterior para a conta em análise não consta na base de dados do TCM (Verifique se a remessa contábil do mês anterior foi importada). CONSTANDO QUE A REMSSA ANTERIOR NAO FOI ENCAMINHADA, MAS TENHO QUE O MESMO FOI ENCAMINHADO DENTRO DO PRAZO DEVIDO. SEGUE EM ANEXO O ERRO DO ORGÃO IPASC E O SEU RESUMODE ENVIO REFERENTE O MES 06/2019 PARA VERIFICAÇÃO. NO MAIS TODOS OS OUTROS ORGÃOS CONSTA ESTE MESMO ERRO NO ANALISADOR DO TCM.

ARQUIVOS

NOME ARQUIVO

ANALISE MES DE JULHO2019 COM ERROS.jpg

sinteseConclusao97A1A046AC6DE8DBF3C1B7FD2D46B22D.pdf

Histórico de Interações

Nº: 9

Data: 06/09/2019 18:09

HORACIO DE MOURA SEPTIMIO, escreveu:

Sra.,

o problema relatado foi corrigido em nosso sistema.

Pedimos que tente enviar os dados novamente.

Nº: 10

Data: 09/09/2019 16:24

ALLYENE ARAUJO, escreveu:

ok!

Nº: 11

Data: 20/09/2019 08:54

Situação: Respondida (concluída)

HORACIO DE MOURA SEPTIMIO, escreveu:

Comunicado ao demandante.

reply

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

LEI Nº 1.101/2019. DE 14 de agosto de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõem os artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, APROVA e EU na condição de PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - De 20% (vinte por cento) do valor do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 43, da Lei n.° 4.320. de 17 de março de 1964;
b) da Reserva de Contingência;
c) de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas;

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI (GO), aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

João Batista Davi Rios
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI AFIXADO NO PLACARD PRÓPRIO DESTA PREFEITURA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUMARI.
CUMARI 14/08/2019

Prefeitura Municipal de Cumari | Lei de Acesso à Informação

Não seguro | prefeituradecumari.sigepnet.com.br/informacao/publicacoes_documentos.php?page=2&orgao=22&ano=2019&grupo=100&periodo=0

Estrutura Organizacional

Acessibilidade

Diárias

Transferências de Recursos

Licitações

Dispensa / Inexigibilidade / Credenciamento / Chamada Pública

Adesão Registro de Preço

Servidores

Tributos

Protocolo

Campos marcados com (*) são obrigatórios.

Pesquisar

Total de Registros : 24

PDF | Excel | CSV

Data Publicação	Descrição	Grupo	Período	Sigiloso	
28/06/2019	LEI Nº 1.098/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
28/06/2019	LEI Nº 1.099/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
28/06/2019	LEI Nº 1.100/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
14/08/2019	LEI Nº 1.101/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
19/09/2019	LEI Nº 1.102/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
19/09/2019	LEI Nº 1.103/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
08/10/2019	LEI Nº 1.104/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
09/10/2019	LEI Nº 1.105/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
09/12/2019	LEI Nº 1.111/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
10/12/2019	LEI Nº 1.106/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
10/12/2019	LEI Nº 1.107/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	

Primeira 1 2 3 Último

SIGEP

Home PgUp Nav
End PgDn Mv Cima
Insert Pause Mv Baixo
PrtScn ScrLk
Opções Ajuda Esmaecer

Digite aqui para pesquisar

10:23
31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

LEI N° 1.108/2019. DE 09 de dezembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõem os artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n°. 4.320/64, de 17/03/64, APROVA e EU na condição de PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - De 10% (dez por cento) do valor do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 43, da Lei n.° 4.320. de 17 de março de 1964;
b) da Reserva de Contingência;
c) de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas;

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI (GO), aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

João Batista Davi Rios
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI AFIXADO NO PLACARD PRÓPRIO DESTA PREFEITURA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CUMARI.
CUMARI, 09 / 12 / 19

Não seguro | prefeituradecumari.sigepnet.com.br/informacao/publicacoes_documentos.php?page=3&orgao=22&ano=2019&grupo=100&periodo=0

Acessibilidade

Lei de Acesso à Informação

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

Portal da Transparência

Lei de Acesso à Informação

- Página Inicial
- Estrutura Organizacional
- Diárias
- Transferências de Recursos
- Licitações
- Dispensa / Inexigibilidade / Credenciamento / Chamada Pública
- Adesão Registro de Preço
- Programas e Ações
- Patrimônio
- Obras
- Publicações de Documentos
- E-SIC Serviço de Informação ao Cidadão

Publicações de Documentos

Orgão *

22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI

Ano *

2019

Grupo dos Documentos

LEI MUNICIPAL

Período dos Documentos

TODOS

Campos marcados com (*) são obrigatórios.

Pesquisar

Total de Registros : 24

PDF | Excel | CSV

Data Publicação	Descrição	Grupo	Período	Sigiloso	
10/12/2019	LEI N 1.107/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
10/12/2019	LEI N 1.108/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
10/12/2019	LEI N 1.109/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	
10/12/2019	LEI N 1.110/2019	LEI MUNICIPAL	INDETERMINADO	Não	

Primeira 1 2 3 Último

SIGEP

4158041108lei1108.pdf | 4158041108 (2).pdf | 4153041101lein.pdf | 4158041108 (1).pdf | 4158041108.pdf | Losing It (Radio E....mp3 | Exibir todos

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2 16:57 02/04/2020

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

CONTAS DE GOVERNO

BALANÇO GERAL 2019

§ 5º As leis que tratam de créditos adicionais (suplementar, especial e extraordinários) e outras alterações orçamentárias, editadas no decurso do exercício a que se referirem, se houver, deverão ser enviadas, acompanhadas dos seguintes documentos:

II – cópia dos autógrafos das leis de créditos adicionais e/ou outras alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

Ofício nº. 31/2019. De 20 de Março de 2019.

A Vossa Excelência
JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal
NESTA

Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade única de encaminhar para sanção o autógrafo de Lei nº 04/2019, que "Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento do Fundeb de 2019, na forma que especifica e dá outras providências." devidamente votado e aprovado.

Sem mais para o momento, aproveitamos para apresentar votos de elevado estima e distinta consideração.

Secretaria da Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Março de 2019.

Atenciosamente

JOSÉ ADALTO DUARTE
Presidente

CÂMARA MUNCIPAL DE CUMARI-GO.
Rua João Evangelista da Rocha neto, s/n, centro CEP 75760-000
Fone FAX (064) 3440-1335– E-mail:cvcumari@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2019. **Cumari, 20 de Março de 2019.**

"Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento do Fundeb de 2019, na forma que especifica e dá outras providências.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 e o §2º da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e do §2º da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, Crédito Adicional, no orçamento do Fundeb, conforme anexo I, no valor de R$ 8.658,09 (oito mil, seiscentos cinquenta e oito reais e nove centavos), fontes de recurso: 118 e 119.

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso o superáfit financeiro do Fundeb, nos termos da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 8.658,09 (oito mil, seiscentos cinquenta e oito reais e nove centavos).

Art. 3º - Fica inserido no bojo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, bem como no Plano Plurianual 2018/2021, as alterações previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI (GO), aos 20 dias do mês de Março do ano de 2019.

JOSÉ ADALTO DUARTE
PRESIDENTE

Rua João Evangelista da Rocha Neto, s/nº -Centro
Fone FAX: (064) 3440-1335
E –mail:cvcumari@uol.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

Ofício nº. 35/2019. De 27 de Março de 2019.

A Vossa Excelência
JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal
NESTA

Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade única de encaminhar para sanção o autógrafo de Lei nº 05/2019, que "**Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências**" devidamente votado e aprovado.

Sem mais para o momento, aproveitamos para apresentar votos de elevado estima e distinta consideração.

Secretaria da Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Março de 2019.

Atenciosamente

JOSÉ ADALTO DUARTE
Presidente

CÂMARA MUNCIPAL DE CUMARI-GO.
Rua João Evangelista da Rocha neto, s/n, centro CEP 75760-000
Fone FAX (064) 3440-1335– E-mail:cvcumari@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2019. **Cumari, 27 de Março de 2019.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõem os artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, APROVA e EU na condição de PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – De 20% (vinte por cento) do valor do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

c) de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI (GO), aos 27 dias do mês de Março do ano de 2019.

JOSÉ ADALTO DUARTE
PRESIDENTE

Rua João Evangelista da Rocha Neto, s/nº -Centro
Fone FAX: (064) 3440-1335
E –mail:cvcumari@uol.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

Ofício nº. 126/2019. De 14 de Agosto de 2019.

A Vossa Excelência
JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal
NESTA

Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade única de encaminhar para sanção o autógrafo de Lei nº 12/2019, que **"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências."**, devidamente votado e aprovado.

Sem mais para o momento, aproveitamos para apresentar votos de elevado estima e distinta consideração.

Secretaria da Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Agosto de 2019.

Atenciosamente

JOSÉ ADALTO DUARTE
Presidente

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI AFIXADO NO PLACARD PRÓPRIO DESTA PREFEITURA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CUMARI
CUMARI,_____

CÂMARA MUNCIPAL DE CUMARI-GO.
Rua João Evangelista da Rocha neto, s/n, centro CEP 75760-000
Fone FAX (064) 3440-1335– E-mail:cvcumari@uol.com.br

Autógrafo de lei complementar nº 012/2019. **Cumari, 14 de Agosto de 2019.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõem os artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, APROVA e EU na condição de PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – De 20% (vinte por cento) do valor do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

c) de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI (GO), aos 14 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

JOSÉ ADALTO DUARTE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

Ofício nº. 193/2019

De 04 de Dezembro de 2019.

A Vossa Excelência
JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal
NESTA

Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade única de encaminhar para sanção o autógrafo de Lei nº 21/2019, que "**Abre crédito adicional de natureza suplementar e dá outras providências**", devidamente votado e aprovado.

Sem mais para o momento, aproveitamos para apresentar votos de elevado estima e distinta consideração.

Atenciosamente

JOSÉ ADALTO DUARTE
Presidente

CÂMARA MUNCIPAL DE CUMARI-GO.
Rua João Evangelista da Rocha neto, s/n, centro CEP 75760-000
Fone FAX (064) 3440-1335– E-mail: cvcumari@uol.com.br

Autógrafo de lei nº 021/2019. **Cumari, 04 de Dezembro de 2019.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõem os artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, APROVA e EU na condição de PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – De 10% (dez por cento) do valor do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

c) de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cumari, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2019.

JOSÉ ADALTO DUARTE

Presidente

Rua João Evangelista da Rocha Neto, s/nº -Centro
Fone FAX: (064) 3440-1335
E –mail:cvcumari@uol.com.br

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

I – "Recibo de Análise e Envio de Dados via Internet" e o "Resumo da Análise dos Arquivos do Balanço" (no "modo de execução": envio), devidamente preenchido e assinado pelo responsável e com as datas e horários coincidentes;

Estado de Goiás
Tribunal de Contas dos Municípios

ANALISADOR WEB

Recibo de Análise e Envio de Dados Via Internet

Arquivo Enviado:	Balanço
Município:	CUMARI
Ano Referência:	2019

Nome Contador:	ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF Contador:	86983520149
Assinatura Contador:	
Nome Resp. Controle Interno:	GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF Resp. Controle Interno:	49866966100
Assinatura Resp. Cont.	

Arquivo de Balanço recebido via Internet dia
11/05/2020 às 15:09:06 hs

João Batista Davi Rios

JOÃO BATISTA DAVI RIOS - CPF: 87669080191

Código de Autenticidade do Recibo: **3905101**

ESTADO DE GOIÁS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Município: CUMARI

Chefe de Governo: JOAO BATISTA DAVI RIOS

Contador: ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA

Controle Interno: GLEUBERT CARLOS CARNEIRO **(Responsável)**

Modo de Execução: Teste

Data: 06/05/2020 18:02:04

Exercício: 2.019

C.P.F.: 87669080191

C.P.F.: 86983520149
C.R.C.: 00000001214 - GO

C.P.F.: 49866966100

Resumo da Análise dos Arquivos referentes ao Balanço

01. Órgãos Consolidados

Código	Descrição	Receita Orçamentária	Despesa Orçamentária
12	FUNDEF/FUNDEB	R$ 530.297,41	R$ 529.875,33
22	PODER EXECUTIVO	R$ 17.743.310,80	R$ 11.046.534,19
33	CUMARI - IPASC	R$ 1.958.796,84	R$ 1.801.530,44
44	FMS	R$ 1.196.711,21	R$ 5.229.222,46
56	CUMARI FMAS	R$ 216.236,60	R$ 1.016.103,28
57	FMMA	R$ 321,80	R$ 32.471,66
11	PODER LEGISLATIVO	R$ 0,00	R$ 798.405,55
55	CUMARI – FMCA	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais:		**R$ 21.645.674,66**	**R$ 20.454.242,91**

(Verifique se todos os órgãos acham-se consolidados)

ATESTADO DE COMPATIBILIDADE

Atesto a compatibilidade de receitas e despesas aqui destacados, com os apresentados nos balancetes mensais.

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
Contador(a) Responsável

02. Saldos Patrimoniais

ATIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual	PASSIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual
1 - Disponível	R$ 3.792.517,95	R$ 5.002.832,86	1 - Restos a Pagar	R$ 545.703,91	R$ 498.906,44
2 - Realizável	R$ 35.002,83	R$ 35.002,83	2 - Serviço da Dívida a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00
3 - Bens Móveis	R$ 2.943.736,96	R$ 3.872.248,96	3 - Depósitos	R$ 80.984,47	R$ 97.612,84
4 - Bens Imóveis	R$ 2.235.195,69	R$ 3.618.104,39	4 - Débitos Tesouraria	R$ 0,00	R$ 0,00
5 - Bens de Natureza Industrial	R$ 107,71	R$ 107,71	5 - Diversos PFD	R$ 0,00	R$ 0,00
6 - Créditos (Dívida Ativa a Cobrar e Outros)	R$ 781.127,91	R$ 783.031,45	6 - Dívida Fundada Interna	R$ 1.443.886,35	R$ 390.531,51
7 - Valores	R$ 0,00	R$ 0,00	7 - Dívida Fundada Externa	R$ 0,00	R$ 0,00
8 - Diversos	R$ 0,00	R$ 0,00	8 - Diversos PPD	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub Total	R$ 9.787.689,05	R$ 13.311.328,20	Sub Total	R$ 2.070.574,73	R$ 987.050,79
2 - Passivo Real Descoberto.	R$ 0,00	R$ 0,00	1 - Ativo Real Líquido.	R$ 7.717.114,32	R$ 12.324.277,41
Totais:	**R$ 9.787.689,05**	**R$ 13.311.328,20**	**Totais:**	**R$ 9.787.689,05**	**R$ 13.311.328,20**
9 - Ativo Compensado	R$ 0,00	R$ 0,00	9 - Passivo Compensado	R$ 0,00	R$ 0,00

Atesto que os Saldos Patrimoniais aqui destacados acham-se compatíveis com os apresentados no Balanço Geral protocolado (Físico).

Responsável pelas informações Nome/CPF: Alexandre de Araujo Silva - 869.835.201-49.
Assinatura: _____
Telefone para contato: 062.99637-7835

03. Saldos das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES ATIVAS

Resultante da Execução Orçamentária	
Receita Orçamentária	R$ 21.645.674,66
Mutações Patrimoniais	
Bens Móveis - Vl. Inc. Aquisição	R$ 928.512,00
Bens Imóveis - Vl. Inc. Aquisição	R$ 1.382.908,70
Bens Natureza Industrial - Vl. Inc. Aquisição	R$ 0,00
Valores (Ações) - Vl. Inscrição (APC)	R$ 0,00
Diversos - Vl. Inscrição (APC)	R$ 0,00
Dív. Fundada Interna - Vl. Amortização	R$ 299.904,84
Dív. Fundada Externa - Vl. Amortização	R$ 0,00
Diversos - Vl. Amortização	R$ 0,00
Independente da Execução Orçamentária	
Dív. Ativa Tributária - Vl. Inscrição	R$ 9.326,83
Dív. Ativa não Tributária - Vl. Inscrição	R$ 0,00
Dív. Ativa Tributária - Vl. Encampação	R$ 0,00
Dív. Ativa não Tributária - Vl. Encampação	R$ 0,00
Valores (Ações) - Vl. Encampação	R$ 0,00
Diversos - Vl. Encampação (APC)	R$ 0,00
Bens Móveis - Vl. Inc. Doação	R$ 0,00
Bens Imóveis - Vl. Inc. Doação	R$ 0,00
Bens Natureza Industrial - Vl. Inc. Doação	R$ 0,00
Bens Móveis - Vl. Reavaliação	R$ 0,00
Bens Imóveis - Vl. Reavaliação	R$ 0,00
Bens Natureza Industrial - Vl. Reavaliação	R$ 0,00
Restos a Pagar - Vl. Baixa Canc.	R$ 49.052,26
Serviço da Dívida a Pagar - Vl. Baixa Canc.	R$ 0,00
Dív. Fundada Interna - Vl. Cancelamento	R$ 779.688,63
Dív. Fundada Externa - Vl. Cancelamento	R$ 0,00
Diversos - Vl. Cancelamento (PPD)	R$ 0,00
Vl. Encampação (AFR)	R$ 0,00
Depósitos - Vl. Cancelamento (PFD)	R$ 0,00
Débitos Tesouraria - Vl. Cancelamento (PFD)	R$ 0,00
Diversos - Vl. Cancelamento (PFD)	R$ 0,00
RESULTADO DA VARIAÇÃO	
Déficit	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ 25.095.067,92**

VARIAÇÕES PASSIVAS

Resultante da Execução Orçamentária	
Despesa Orçamentária	R$ 20.454.242,91
Mutações Patrimoniais	
Bens Móveis - Vl. Bai. Alien.	R$ 0,00
Bens Imóveis - Vl. Bai. Alien.	R$ 0,00
Bens Natureza Industrial - Vl. Bai. Alien.	R$ 0,00
Valores (Ações) - Vl. Recebimento	R$ 0,00
Diversos - Vl. Recebimento (APC)	R$ 0,00
Dív. Ativa Tributária - Vl. Recebimento	R$ 0,00
Dív. Ativa não Tributária - Vl. Recebimento	R$ 0,00
Dív. Fundada Interna - Vl. Contratação	R$ 0,00
Dív. Fundada Externa - Vl. Contratação	R$ 0,00
Diversos - Vl. Contratação (PPD)	R$ 0,00
Independente da Execução Orçamentária	
Bens Móveis - Vl. Bai. Doação	R$ 0,00
Bens Imóveis - Vl. Bai. Doação	R$ 0,00
Bens Natureza Industrial - Vl. Bai. Doação	R$ 0,00
Bens Móveis - Vl. Bai. Deprec.	R$ 0,00
Bens Imóveis - Vl. Bai. Deprec.	R$ 0,00
Bens Natureza Industrial - Vl. Bai. Deprec.	R$ 0,00
Dív. Ativa Tributária - Vl. Cancelamento	R$ 7.423,29
Dív. Ativa não Tributária - Vl. Cancelamento	R$ 0,00
Valores (Ações) - Vl. Cancelamento (APC)	R$ 0,00
Diversos - Vl. Cancelamento (APC)	R$ 0,00
Dív. Fundada Interna - Vl. Encampação	R$ 0,00
Dív. Fundada Externa - Vl. Encampação	R$ 0,00
Diversos - Vl. Encampação(PPD)	R$ 0,00
Dív. Fundada Interna - Vl. Correção	R$ 26.238,63
Dív. Fundada Externa - Vl. Correção	R$ 0,00
Diversos - Vl. Correção (PPD)	R$ 0,00
Vl. Cancelamento (AFR)	R$ 0,00
Restos a Pagar - Vl. Encampação (PFR)	R$ 0,00
Serviço da Dívida - Vl. Encampação (PFR)	R$ 0,00
Depósitos - Vl. Encampação (PFD)	R$ 0,00
Débitos Tesouraria - Vl. Encampação (PFD)	R$ 0,00
Diversos - Vl. Encampação (PFD)	R$ 0,00
RESULTADO DA VARIAÇÃO	
Superávit	R$ 4.607.163,09
TOTAL GERAL	**R$ 25.095.067,92**

04. Saldos Financeiros

Município:CUMARI **Exercício:2.019**

RECEITA

Receita Orçamentária	
Receitas Correntes	
Rec. Tributárias	R$ 1.561.904,13
Rec. de Contribuições	R$ 900.640,91
Rec. Patrimonial	R$ 141.055,48
Rec. Agropecuária	R$ 0,00
Rec. Industrial	R$ 0,00
Rec. Serviços	R$ 0,00
Transf. Correntes	R$ 21.125.694,26
Outras Rec. Correntes	R$ 143.652,64
Rec. Correntes Intra-Orçamentária	R$ 813.000,00
SUB-TOTAL	**R$ 24.685.947,42**
Contas Retificadoras	**R$ 3.320.272,76**
SUB-TOTAL	**R$ 21.365.674,66**
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	R$ 0,00
Alienação de Bens - Móveis	R$ 0,00
Alienação de Bens - Imóveis	R$ 0,00
Amortização	R$ 0,00
Transf. de Capital	R$ 280.000,00

DESPESA

Despesa Orçamentária	
Administração	R$ 2.298.121,82
Agricultura	R$ 77.046,16
Assistência social	R$ 1.016.103,28
Comunicações	R$ 4.572,00
Cultura	R$ 186,05
Defesa Nacional	R$ 1.413,19
Desporto e Lazer	R$ 424.509,01
Educação	R$ 3.005.469,35
Encargos Especiais	R$ 507.932,66
Gestão Ambiental	R$ 97.878,56
Habitação	R$ 0,00
Judiciária	R$ 12.053,16
Legislativa	R$ 798.405,55
Previdência Social	R$ 3.127.013,89
Reserva de Contingencia	R$ 0,00
Saúde	R$ 5.229.222,46
Segurança Pública	R$ 0,00
Trabalho	R$ 189.415,69
Transporte	R$ 515.519,68

Outras Rec. de Capital	R$ 0,00
Rec. Capital Intra-Orçamentária	R$ 0,00
SUB-TOTAL	**R$ 280.000,00**
TOTAL	**R$ 21.645.674,66**

Receita Extra-Orçamentária

Restos a Pagar - Valor Inscrição	R$ 188.054,79
Serviço da Dívida a Pagar - Valor Inscrição	R$ 0,00
Depósitos - Valor Inscrição	R$ 1.268.377,86
Débitos Tesouraria - Valor Inscrição	R$ 0,00
Diversos - Valor Inscrição	R$ 0,00
Realizável - Valor Recebimento	R$ 5.460.643,14
SUB-TOTAL	**R$ 6.917.075,79**
Saldo do Exercício Anterior	**R$ 3.792.517,95**
TOTAL	**R$ 32.355.268,40**

Urbanismo	R$ 3.149.380,40
SUB-TOTAL	**R$ 20.454.242,91**

Despesa Extra-Orçamentária

Restos a Pagar - Valor Baixa Pagamento	R$ 185.800,00
Restos a Pagar - Valor Baixa Cancelamento	R$ 0,00
Serviço da Dívida a Pagar - Valor Baixa Pagamento	R$ 0,00
Serviço da Dívida a Pagar - Valor Baixa Cancelamento	R$ 0,00
Depósitos - Valor Pagamento	R$ 1.251.749,49
Débitos Tesouraria - Valor Pagamento	R$ 0,00
Diversos - Valor Pagamento	R$ 0,00
Realizável - Valor Inscrição	R$ 5.460.643,14
SUB-TOTAL	**R$ 6.898.192,63**
Saldo para o Exercício Seguinte	**R$ 5.002.832,86**
TOTAL	**R$ 32.355.268,40**

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

II – Comparativo da receita orçada com a arrecadada, em conformidade com o Anexo nº 10 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2019

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Acumulada até o Mês de DEZEMBRO de 2019 - Anexo 10-A

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000.00.00 - Receitas Correntes													
1100.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria													
1110.00.00 - Impostos	**95.327,29**	**78.618,91**	**66.524,19**	**78.116,13**	**105.460,78**	84.650,64	158.941,93	**55.057,58**	**29.816,44**	**137.123,22**	**230.841,75**	**383.650,30**	**1.504.129,16**
1113.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza													
1113.03.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte													
1113.03.11 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	13.436,03	9.425,90	9.490,39	9.437,73	6.769,70	14.483,14	8.475,19	5.797,52	15.365,41	9.203,53	15.275,93	34.222,02	151.382,49
1118.00.00 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios													
1118.01.00 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios													
1118.01.11 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.403,62	40,53	51,19	9.615,46	16.971,64	902,24	1.288,61	248,13	1.628,90	528,35	1.614,75	3.131,88	37.425,30
1118.01.12 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros													
1118.01.13 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa													
1118.01.41 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	19.551,27	13.538,39	3.787,47	11.958,07	39.502,96	16.776,87	103.927,79	594,00	4.573,84	9.314,22	63.309,50	31.274,05	318.108,43
1118.01.42 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos													
1118.02.00 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços													
1118.02.31 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	60.936,37	55.614,09	53.195,14	47.104,87	42.216,48	52.488,39	45.250,34	48.417,93	8.248,29	118.077,12	150.641,57	315.022,35	997.212,94
1118.02.32 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros													
1118.02.33 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa													
1120.00.00 - Taxas	**4.301,00**	**4.894,34**	**7.593,04**	**5.088,72**	**2.734,87**	1.860,08	2.376,40	4.116,47	**5.048,22**	**2.270,90**	**9.564,18**	**466,75**	**50.314,97**
1122.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços													

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Acumulada até o Mês de DEZEMBRO de 2019 - Anexo 10-A

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1122.01.00 - Taxas pela Prestação de Serviços													
1122.01.11 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	297,80		6.346,60	900,52	1.206,73	359,60	2.096,80	3.869,40	4.782,71	2.027,40	996,40	78,74	22.962,70
1128.00.00 - Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios													
1128.01.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização													
1128.01.91 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	4.003,20	4.894,34	1.246,44	4.188,20	1.528,14	1.500,48	279,60	247,07	265,51	243,50	8.567,78	388,01	27.352,27
1130.00.00 - Contribuição de Melhoria	**1.460,00**	**1.290,00**		**900,00**	**900,00**				**1.020,00**	**1.020,00**	**870,00**		**7.460,00**
1138.00.00 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M													
1138.99.00 - Outras Contribuições de Melhoria													
1138.99.11 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.460,00	1.290,00		900,00	900,00				1.020,00	1.020,00	870,00		7.460,00
SOMA 11xx.xx.xx	**101.088,29**	**84.803,25**	**74.117,23**	**84.104,85**	**109.095,65**	**86.510,72**	**161.318,33**	**59.174,05**	**35.884,66**	**140.414,12**	**241.275,93**	**384.117,05**	**1.561.904,13**
1200.00.00 - Contribuições													
1210.00.00 - Contribuições Sociais	**63.748,65**	**70.140,02**	**85.125,01**	**78.678,08**	**76.203,15**	**12.770,86**	**93.901,93**	**66.514,00**	**74.847,21**	**133.374,74**	**72.698,54**	**72.638,72**	**900.640,91**
1218.00.00 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios													
1218.01.00 - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS													
1218.01.11 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	18.368,43	20.669,13	24.747,51	22.525,81	21.496,61	860,09	27.230,27	18.195,48	22.260,07	42.177,71	12.522,02	21.293,40	252.346,53
1218.01.12 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros													
1218.03.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN													
1218.03.11 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	33.682,57	37.661,90	48.081,99	43.780,23	42.095,43	367,85	55.078,33	35.416,67	39.845,18	76.740,66	47.748,62	39.410,17	499.909,60
1218.03.12 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros													

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Acumulada até o Mês de DEZEMBRO de 2019 - Anexo 10-A

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1218.03.21 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	691,78	738,25	1.075,50	1.015,64	1.204,68			1.245,21	1.020,79	2.690,12	606,78		10.288,75
1218.04.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN													
1218.04.11 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo -	11.005,87	11.070,74	11.220,01	11.356,40	11.406,43	11.542,92	11.593,33	11.656,64	11.721,17	11.766,25	11.821,12	11.935,15	138.096,03
1219.00.00 - Outras Contribuições Sociais													
1219.99.00 - Demais Contribuições Sociais													
1219.99.11 - Demais Contribuições Sociais - Principal													
SOMA 12xx.xx.xx	**63.748,65**	**70.140,02**	**85.125,01**	**78.678,08**	**76.203,15**	**12.770,86**	**93.901,93**	**66.514,00**	**74.847,21**	**133.374,74**	**72.698,54**	**72.638,72**	**900.640,91**
1300.00.00 - Receita Patrimonial													
1310.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado													
1310.01.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação													
1310.01.11 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal													
1310.02.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de													
1310.02.11 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de													
1320.00.00 - Valores Mobiliários	**13.008,19**	**10.425,55**	**10.475,39**	**11.383,82**	**14.492,89**	**12.385,53**	**15.183,71**	**12.011,39**	**13.084,99**	**12.615,72**	**7.103,51**	**8.884,79**	**141.055,48**
1321.00.00 - Juros e Correções Monetárias													
1321.00.11 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.382,19	1.871,40	1.793,24	1.948,48	1.857,41	1.326,48	1.860,63	1.968,48	1.473,81	1.019,78	909,52	841,37	19.252,79
1321.00.41 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	10.626,00	8.554,15	8.682,15	9.435,34	12.635,48	11.059,05	13.323,08	10.042,91	11.611,18	11.595,94	6.193,99	8.043,42	121.802,69
SOMA 13xx.xx.xx	**13.008,19**	**10.425,55**	**10.475,39**	**11.383,82**	**14.492,89**	**12.385,53**	**15.183,71**	**12.011,39**	**13.084,99**	**12.615,72**	**7.103,51**	**8.884,79**	**141.055,48**
1500.00.00 - Receita Industrial													

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Acumulada até o Mês de DEZEMBRO de 2019 - Anexo 10-A

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1500.00.11 - Receita Industrial - Principal													
SOMA 15xx.xx.xx													
1600.00.00 - Receita de Serviços													
1610.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais													
1610.02.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos													
1610.02.11 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal													
1690.00.00 - Outros Serviços													
1690.99.00 - Outros Serviços													
1690.99.11 - Outros Serviços - Principal													
SOMA 16xx.xx.xx													
1700.00.00 - Transferências Correntes													
1710.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	**898.443,70**	**948.203,02**	**777.879,91**	**800.576,94**	**1.145.372,11**	**757.005,20**	**1.291.088,38**	**776.627,18**	**589.351,08**	**836.921,07**	**1.037.041,78**	**1.905.168,81**	**11.763.679,18**
1718.00.00 - Transferências da União - Específica E/M													
1718.01.00 - Participação na Receita da União													
1718.01.21 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	774.714,01	850.976,94	637.163,10	621.622,73	797.744,48	628.381,57	516.821,71	627.237,31	558.333,71	514.018,67	697.596,89	833.661,10	8.058.272,22
1718.01.31 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota												355.626,46	355.626,46
1718.01.41 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota							342.487,72						342.487,72
1718.01.51 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.714,49	1.451,25	5,00	893,58	866,94	29,06	213,86	5.114,43	4.978,91	56.614,90	4.652,21	5.899,74	83.434,37
1718.02.00 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração													

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Acumulada até o Mês de DEZEMBRO de 2019 - Anexo 10-A

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1718.02.11 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	37.743,28		29.762,05	63.728,70	92.579,75		56.807,80	25.777,01		108.708,46	75.846,22	79.913,14	570.866,41
1718.02.21 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -	23.306,69	21.060,12	21.484,50	10.589,56	166.694,80	21.212,58	41.219,42	38.510,35	25.478,86	52.464,58	40.566,37	43.349,44	505.937,27
1718.02.61 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	9.808,57	9.640,18	9.379,06	8.517,14	10.988,78	11.125,14	12.113,66	9.624,88	10.580,40	10.457,55	11.416,17	10.509,54	124.161,07
1718.03.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco													
1718.03.11 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	6.960,33	6.960,33	6.960,33	6.960,33	6.960,33	6.960,33	247.922,33	6.960,33	6.960,33	21.127,83	131.960,33	11.935,50	468.628,63
1718.03.21 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta	7.776,42	7.776,42	7.776,42	7.776,42	7.776,42	7.776,42	7.776,42	7.776,42	7.776,42	7.776,42	7.776,42	47.776,42	133.317,04
1718.03.31 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		4.199,03	4.199,03	8.199,03	4.423,03	4.199,03	4.199,03	4.199,03	4.199,03	13.237,85	2.500,00	5.000,00	58.554,09
1718.03.41 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	1.462,42	1.462,42	1.462,42	1.462,42	1.462,42	1.462,42	1.462,42	1.462,42	1.462,42	1.462,42	1.462,42		16.086,62
1718.03.91 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	1.172,96	24.782,96	32.782,96	24.782,96	25.782,96	25.730,76	24.730,76	27.230,76	29.230,76	29.230,76	28.230,76	45.908,53	319.597,89
1718.05.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da													
1718.05.11 - Transferências do Salário-Educação - Principal	4.448,80	3.681,47	2.709,07	2.945,98	2.834,01	3.339,67	3.397,56	3.335,82	3.538,10	3.386,95	3.388,26	3.449,66	40.455,35
1718.05.21 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro													
1718.05.31 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de						3.861,60	1.930,80	1.930,80	1.930,80	1.930,80	1.930,80		13.515,60
1718.05.41 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de		11.072,00	11.418,00	11.418,00	11.418,00	11.418,00	12.722,25		-68.162,00				1.304,25
1718.06.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96													
1718.06.11 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96 -													
1718.09.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de													
1718.09.11 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de													
1718.10.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades													

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Acumulada até o Mês de DEZEMBRO de 2019 - Anexo 10-A

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1718.10.11 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -													
1718.12.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -													
1718.12.11 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	24.242,78	4.350,00	11.402,78	28.648,34	12.825,56	28.871,12	14.585,56	14.545,56	1.430,00	12.984,44	25.651,10	36.414,44	215.951,68
1718.99.00 - Outras Transferências da União													
1718.99.11 - Outras Transferências da União - Principal	4.092,95	789,90	1.375,19	3.031,75	3.014,63	2.637,50	2.697,08	2.922,06	1.613,34	3.519,44	4.063,83	425.724,84	455.482,51
1720.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	**319.749,07**	**320.291,79**	**693.005,28**	**875.836,53**	**635.665,05**	**689.685,62**	**860.450,57**	**734.554,58**	**836.841,44**	**948.396,87**	**799.933,40**	**1.117.799,45**	**8.832.209,65**
1728.00.00 - Transferências dos Estados - Específica E/M													
1728.01.00 - Participação na Receita dos Estados													
1728.01.11 - Cota-Parte do ICMS - Principal	296.652,08	299.034,09	659.315,25	833.633,40	598.309,21	655.496,97	820.899,81	699.820,21	725.319,26	861.676,11	726.480,01	935.209,45	8.111.845,85
1728.01.21 - Cota-Parte do IPVA - Principal	16.254,08	14.077,45	23.242,46	28.478,03	31.719,42	20.078,29	25.035,21	16.114,53	24.164,47	31.455,46	34.415,07	14.601,22	279.635,69
1728.01.31 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.131,15	2.491,50	5.758,82	5.559,63	5.636,42	5.519,11	5.787,98	10.189,84	6.205,21	6.325,03	5.476,32	6.097,78	68.178,79
1728.01.41 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	3.711,76			3.476,72			3.252,57			3.178,27			13.619,32
1728.10.00 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas													
1728.10.11 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde		4.688,75	4.688,75	4.688,75		8.591,25	5.475,00	8.430,00	1.572,50	12.200,00		139.055,00	189.390,00
1728.10.21 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de									79.580,00	33.562,00	33.562,00	22.836,00	169.540,00
1728.10.91 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal													
1728.99.00 - Outras Transferências dos Estados													
1728.99.11 - Outras Transferências dos Estados - Principal													
1750.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	**42.850,54**	**42.987,81**	**39.696,49**	**40.280,51**	**48.109,86**	**39.904,56**	**41.216,07**	**45.928,61**	**42.222,86**	**49.665,96**	**45.458,47**	**51.483,69**	**529.805,43**

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Acumulada até o Mês de DEZEMBRO de 2019 - Anexo 10-A

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1758.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M													
1758.01.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento													
1758.01.11 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	42.850,54	42.987,81	39.696,49	40.280,51	48.109,86	39.904,56	41.216,07	45.928,61	42.222,86	49.665,96	45.458,47	51.483,69	529.805,43
SOMA 17xx.xx.xx	**1.261.043,31**	**1.311.482,62**	**1.510.581,68**	**1.716.693,98**	**1.829.147,02**	**1.486.595,38**	**2.192.755,02**	**1.557.110,37**	**1.468.415,38**	**1.834.983,90**	**1.882.433,65**	**3.074.451,95**	**21.125.694,26**
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes													
1910.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais													
1910.06.00 - Multas por Danos Ambientais													
1910.06.11 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal													
1920.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos											**382,99**	**13.270,70**	**13.653,69**
1922.00.00 - Restituições													
1922.99.00 - Outras Restituições													
1922.99.11 - Outras Restituições - Principal											382,99	13.270,70	13.653,69
1990.00.00 - Demais Receitas Correntes	**44.537,36**	**7.365,38**	**33,93**	**13.145,08**	**6.572,54**	**7.631,27**	**8.319,19**	**9.531,50**	**6.572,54**		**13.145,08**	**13.145,08**	**129.998,95**
1990.03.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios													
1990.03.11 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	44.482,76	6.572,54		13.145,08	6.572,54	6.572,54	6.572,54	6.572,54	6.572,54		13.145,08	13.145,08	123.353,24
1990.99.00 - Outras Receitas													
1990.99.11 - Outras Receitas - Primárias - Principal	54,60	792,84	33,93			1.058,73	1.746,65	2.958,96					6.645,71
SOMA 19xx.xx.xx	**44.537,36**	**7.365,38**	**33,93**	**13.145,08**	**6.572,54**	**7.631,27**	**8.319,19**	**9.531,50**	**6.572,54**		**13.528,07**	**26.415,78**	**143.652,64**
TOTAL 1xxx.xx.xx	**1.483.425,80**	**1.484.216,82**	**1.680.333,24**	**1.904.005,81**	**2.035.511,25**	**1.605.893,76**	**2.471.478,18**	**1.704.341,31**	**1.598.804,78**	**2.121.388,48**	**2.217.039,70**	**3.566.508,29**	**23.872.947,42**

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Acumulada até o Mês de DEZEMBRO de 2019 - Anexo 10-A

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2000.00.00 - Receitas de Capital													
2400.00.00 - Transferências de Capital													
2410.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades							**280.000,00**						**280.000,00**
2418.00.00 - Transferências da União													
2418.08.00 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais													
2418.08.11 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais -													
2418.99.00 - Outras Transferências da União													
2418.99.11 - Outras Transferências da União - Principal							280.000,00						280.000,00
SOMA 24xx.xx.xx							**280.000,00**						**280.000,00**
TOTAL 2xxx.xx.xx							**280.000,00**						**280.000,00**
7000.00.00 - Receitas Correntes Intra-Orçamentárias (substituir o dígito 1 pelo													
7210.04.00 - Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social -													
7210.04.11 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal													
SOMA 72xx.xx.xx													
7900.00.00 - Outras Receitas Correntes													
7990.01.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS													
7990.01.11 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS -	60.000,00	73.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00		68.000,00	68.000,00	68.000,00	136.000,00	68.000,00	68.000,00	813.000,00
SOMA 79xx.xx.xx	**60.000,00**	**73.000,00**	**68.000,00**	**68.000,00**	**68.000,00**		68.000,00	68.000,00	68.000,00	**136.000,00**	**68.000,00**	**68.000,00**	**813.000,00**
TOTAL 7xxx.xx.xx	**60.000,00**	**73.000,00**	**68.000,00**	**68.000,00**	**68.000,00**		68.000,00	68.000,00	68.000,00	**136.000,00**	**68.000,00**	**68.000,00**	**813.000,00**

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Acumulada até o Mês de DEZEMBRO de 2019 - Anexo 10-A

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
90000.00.00 - Deduções da Receita													
91000.00.00 - Deduções da Receita Corrente													
91320.00.00 - Dedução de Valores Mobiliários													
91321.00.00 - Dedução de Juros de Títulos de Renda													
91321.00.41 - Dedução da Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de													
91710.00.00 - Dedução de Receitas de Transferências da União e de suas	**218.693,12**	**233.606,20**	**265.096,88**	**298.037,40**	**286.855,24**	**261.900,97**	**273.751,67**	**271.695,21**	**263.800,24**	**294.017,98**	**293.724,04**	**359.093,81**	**3.320.272,76**
91718.00.00 - Dedução de Receitas de Transferências da União - Específica E/M													
91718.01.00 - Dedução da Participação na Receita da União													
91718.01.21 - Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	154.942,79	170.195,36	127.432,59	124.324,51	159.548,87	125.676,29	103.364,32	125.447,43	111.666,71	102.803,71	139.519,35	166.732,20	1.611.654,13
91718.01.51 - Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	542,89	290,24	1,00	178,71	173,38	5,81	42,77	1.022,88	995,77	11.322,97	930,44	1.179,94	16.686,80
91718.06.11 - Dedução da Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº													
91720.00.00 - Dedução de Receitas de Transferências dos Estados e do Distrito													
91728.00.00 - Dedução de Receitas de Transferências dos Estados - Específica E/M													
91728.01.00 - Dedução da Participação na Receita dos Estados													
91728.01.11 - Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	59.330,40	59.806,81	131.863,04	166.726,66	119.661,83	131.099,39	164.179,95	139.964,03	145.063,83	172.335,21	145.295,98	187.041,88	1.622.369,01
91728.01.21 - Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	3.250,81	2.815,49	4.648,49	5.695,60	6.343,88	4.015,66	5.007,04	3.222,90	4.832,89	6.291,09	6.883,01	2.920,24	55.927,10
91728.01.31 - Dedução da Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	626,23	498,30	1.151,76	1.111,92	1.127,28	1.103,82	1.157,59	2.037,97	1.241,04	1.265,00	1.095,26	1.219,55	13.635,72

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Acumulada até o Mês de DEZEMBRO de 2019 - Anexo 10-A

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
TOTAL 9xxx.xx.xx	**218.693,12**	**233.606,20**	**265.096,88**	**298.037,40**	**286.855,24**	**261.900,97**	**273.751,67**	**271.695,21**	**263.800,24**	**294.017,98**	**293.724,04**	**359.093,81**	**3.320.272,76**
TOTAL GERAL	**1.324.732,68**	**1.323.610,62**	**1.483.236,36**	**1.673.968,41**	**1.816.656,01**	**1.343.992,79**	**2.545.726,51**	**1.500.646,10**	**1.403.004,54**	**1.963.370,50**	**1.991.315,66**	**3.275.414,48**	**21.645.674,66**

CUMARI, 31 de Dezembro de 2019.

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

III – Comparativo da despesa autorizada com a realizada, em conformidade com o Anexo nº 11 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Art. 2º, Inc. IV / Art. 3º, Inc. V - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada Segundo as Categorias Econômicas e Elementos de Despesa - Sintético

Acumulado Até o Mês de DEZEMBRO de 2019

Código	Especificação	Despesa Autorizada					Despesa Realizada					Saldo
		Orçamento e Alterações			Crédito Especial	Total	Empenhada	A Pagar			Paga	
		Orçado	Reduções	Acréscimo/Supl.				Liquidada	Não Liquidada	Soma		
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**16.049.394,78**	**5.061.456,08**	**7.581.725,78**	**228.000,00**	**18.797.664,48**	**17.654.862,58**	**17.654.862,58**		**17.654.862,58**	**17.654.862,58**	**1.142.801,90**
3.1.00.00.00	**PESSOAL**	**7.995.403,27**	**1.278.858,65**	**1.713.506,19**	**45.000,00**	**8.475.050,81**	**8.050.383,81**	**8.050.383,81**		**8.050.383,81**	**8.050.383,81**	**424.667,00**
3.1.90.01.00	Aposentadorias	990.000,00		362.411,51		1.352.411,51	1.351.547,39	1.351.547,39		1.351.547,39	1.351.547,39	864,12
3.1.90.03.00	Pensoes	151.391,46	12.500,00	157.543,09		296.434,55	296.195,37	296.195,37		296.195,37	296.195,37	239,18
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	2.658,02	1.490,00			1.168,02						1.168,02
3.1.90.09.00	Salario-Familia	11.556,60	10.000,00			1.556,60						1.556,60
3.1.90.10.00	Seguro Desemprego e Abono Salarial	5.200,47	5.050,00			150,47						150,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.418.171,51	752.301,65	770.723,22	35.000,00	5.471.593,08	5.158.770,25	5.158.770,25		5.158.770,25	5.158.770,25	312.822,83
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	713.894,41	213.202,00	196.887,37	10.000,00	707.579,78	652.496,78	652.496,78		652.496,78	652.496,78	55.083,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	577,83				577,83						577,83
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de T	1.538,19				1.538,19						1.538,19
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	3.466,98		86.539,00		90.005,98	90.005,00	90.005,00		90.005,00	90.005,00	0,98
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	11.961,08	7.385,00			4.576,08						4.576,08
3.1.91.13.00	Contribuição Patronal para o RPPS	684.986,72	276.930,00	139.402,00		547.458,72	501.369,02	501.369,02		501.369,02	501.369,02	46.089,70
3.2.00.00.00	**Juros e Encargos da Divida**	**9.996,46**	**7.204,00**			**2.792,46**						**2.792,46**
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	6.933,96	6.800,00			133,96						133,96
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Divida por Contrato	346,70	204,00			142,70						142,70
3.2.90.25.00	Encargos S/Oper. de Credito p/ Antecip. Receita	2.137,97	200,00			1.937,97						1.937,97
3.2.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	577,83				577,83						577,83
3.3.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**8.043.995,05**	**3.775.393,43**	**5.868.219,59**	**183.000,00**	**10.319.821,21**	**9.604.478,77**	**9.604.478,77**		**9.604.478,77**	**9.604.478,77**	**715.342,44**
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	82.051,86	81.000,00	51.057,90		52.109,76	51.009,20	51.009,20		51.009,20	51.009,20	1.100,56
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	99.000,00	86.000,00	35.000,00		48.000,00	48.000,00	48.000,00		48.000,00	48.000,00	
3.3.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	577,83	100,00			477,83						477,83
3.3.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios	254.245,20	159.000,00			95.245,20	58.265,23	58.265,23		58.265,23	58.265,23	36.979,97
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	6.933,96				6.933,96						6.933,96
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	111.752,34	49.680,00	33.661,00	3.000,00	98.733,34	87.684,00	87.684,00		87.684,00	87.684,00	11.049,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.535.659,01	1.141.713,55	2.155.505,63	50.000,00	3.599.451,09	3.344.712,20	3.344.712,20		3.344.712,20	3.344.712,20	254.738,89
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e (	2.311,32	1.670,00			641,32						641,32
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	148.240,28	92.813,49	4.874,92		60.301,71	56.832,13	56.832,13		56.832,13	56.832,13	3.469,58

Art. 2º, Inc. IV / Art. 3º, Inc. V - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada Segundo as Categorias Econômicas e Elementos de Despesa - Sintético

Acumulado Até o Mês de DEZEMBRO de 2019

Código	Especificação	Despesa Autorizada					Despesa Realizada					Saldo
		Orçamento e Alterações			Crédito Especial	Total	Empenhada	A Pagar			Paga	
		Orçado	Reduções	Acréscimo/Supl.				Liquidada	Não Liquidada	Soma		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.283,49	1.020,00			1.263,49						1.263,49
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	1.220.954,79	977.998,64	6.990,60		249.946,75	210.640,00	210.640,00		210.640,00	210.640,00	39.306,75
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	1.155,66				1.155,66						1.155,66
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	781.569,33	361.402,47	896.544,07	30.000,00	1.346.710,93	1.241.631,71	1.241.631,71		1.241.631,71	1.241.631,71	105.079,22
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.063.358,67	733.967,62	2.135.982,59	100.000,00	3.565.373,64	3.328.311,73	3.328.311,73		3.328.311,73	3.328.311,73	237.061,91
3.3.90.41.00	Contribuições	34.900,93	11.500,00	2.040,00		25.440,93	25.290,68	25.290,68		25.290,68	25.290,68	150,25
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	134.056,56	2.689,00	62.902,86		194.270,42	189.415,69	189.415,69		189.415,69	189.415,69	4.854,73
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	23.113,20		94.995,21		118.108,41	118.022,82	118.022,82		118.022,82	118.022,82	85,59
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	71.419,78	61.370,66	11.650,72		21.699,84	14.405,94	14.405,94		14.405,94	14.405,94	7.293,90
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	21.610,84	13.468,00	12.814,09		20.956,93	17.257,44	17.257,44		17.257,44	17.257,44	3.699,49
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	448.800,00		364.200,00		813.000,00	813.000,00	813.000,00		813.000,00	813.000,00	
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**3.262.528,64**	**2.766.140,34**	**2.631.357,72**	**172.000,00**	**3.299.746,02**	**2.799.380,33**	**2.611.325,54**	**188.054,79**	**2.799.380,33**	**2.611.325,54**	**500.365,69**
4.4.00.00.00	**INVESTIMENTOS**	**2.908.734,11**	**2.666.897,24**	**2.557.883,72**	**172.000,00**	**2.971.720,59**	**2.499.475,49**	**2.311.420,70**	**188.054,79**	**2.499.475,49**	**2.311.420,70**	**472.245,10**
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	2.650.262,59	2.356.850,92	1.506.652,82		1.800.064,49	1.570.963,49	1.382.908,70	188.054,79	1.570.963,49	1.382.908,70	229.101,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	258.471,52	310.046,32	1.051.230,90	172.000,00	1.171.656,10	928.512,00	928.512,00		928.512,00	928.512,00	243.144,10
4.5.00.00.00	**INVERSOES FINANCEIRAS**	**51.207,30**	**50.000,00**			**1.207,30**						**1.207,30**
4.5.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	51.207,30	50.000,00			1.207,30						1.207,30
4.6.00.00.00	**AMORTIZACAO DA DIVIDA**	**302.587,23**	**49.243,10**	**73.474,00**		**326.818,13**	**299.904,84**	**299.904,84**		**299.904,84**	**299.904,84**	**26.913,29**
4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	302.587,23	49.243,10	73.474,00		326.818,13	299.904,84	299.904,84		299.904,84	299.904,84	26.913,29
9.0.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**132.900,90**				**132.900,90**						**132.900,90**
9.9.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**132.900,90**				**132.900,90**						**132.900,90**
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	132.900,90				132.900,90						132.900,90
	TOTAL GERAL	**19.444.824,32**	**7.827.596,42**	**10.213.083,50**	**400.000,00**	**22.230.311,40**	**20.454.242,91**	**20.266.188,12**	**188.054,79**	**20.454.242,91**	**20.266.188,12**	**1.776.068,49**

CUMARI, 31 de Dezembro de 2019.

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

IV – Balanço Orçamentário, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTARIO

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
Receitas Correntes (I)	19.400.824,32	19.400.824,32	21.365.674,66	1.964.850,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	572.555,52	572.555,52	1.561.904,13	989.348,61
Receita de Contribuições	1.009.081,88	1.009.081,88	900.640,91	-108.440,97
Receita Patrimonial	133.602,90	133.602,90	141.055,48	7.452,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	2.200,00	2.200,00	0,00	-2.200,00
Receita de Serviços	7.700,00	7.700,00	0,00	-7.700,00
Transferências Correntes	16.086.260,77	16.086.260,77	17.805.421,50	1.719.160,73
Outras Receitas Correntes	1.589.423,25	1.589.423,25	956.652,64	-632.770,61
Receitas de Capital (II)	44.000,00	44.000,00	280.000,00	236.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	44.000,00	44.000,00	280.000,00	236.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.444.824,32	19.444.824,32	21.645.674,66	2.200.850,34
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.444.824,32	19.444.824,32	21.645.674,66	2.200.850,34
Déficit (VI)		0,00	0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.444.824,32	19.444.824,32	21.645.674,66	2.200.850,34
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			0,00	
Superávit Financeiro			0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTARIO

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	16.049.394,78	18.797.664,48	17.654.862,58	17.654.862,58	17.654.862,58	1.142.801,90
Pessoal e Encanrgos Sociais	7.995.403,27	8.475.050,81	8.050.383,81	8.050.383,81	8.050.383,81	424.667,00
Juros e Encargos da Dívida	9.996,46	2.792,46	0,00	0,00	0,00	2.792,46
Outras Despesas Correntes	8.043.995,05	10.319.821,21	9.604.478,77	9.604.478,77	9.604.478,77	715.342,44
Despesas de Capital (IX)	3.262.528,64	3.299.746,02	2.799.380,33	2.611.325,54	2.611.325,54	500.365,69
Investimentos	2.908.734,11	2.971.720,59	2.499.475,49	2.311.420,70	2.311.420,70	472.245,10
Inversões Financeiras	51.207,30	1.207,30	0,00	0,00	0,00	1.207,30
Amortização da Dívida	302.587,23	326.818,13	299.904,84	299.904,84	299.904,84	26.913,29
Reserva de Contingência (X)	132.900,90	132.900,90	0,00	0,00	0,00	132.900,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	3.395.429,54	3.432.646,92	20.454.242,91	20.266.188,12	20.266.188,12	-17.021.595,99
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.395.429,54	3.432.646,92	20.454.242,91	20.266.188,12	20.266.188,12	-17.021.595,99
Superávit (XIV)		16.012.177,40	1.191.431,75			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.395.429,54	19.444.824,32	21.645.674,66	20.266.188,12	20.266.188,12	-2.200.850,34
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTARIO

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	13.007,57	0,00	0,00	0,00	6.090,07	6.917,50
Pessoal e Encargos Sociais	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.507,57	0,00	0,00	0,00	2.590,07	6.917,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.007,57	0,00	0,00	0,00	6.090,07	6.917,50

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTARIO

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	346.895,74	0,00	0,00	42.962,19	303.933,55
Pessoal e Encargos Sociais	58.274,17	0,00	0,00	1.598,32	56.675,85
Juros e Encargos da Dívida	3.486,94	0,00	0,00	0,00	3.486,94
Outras Despesas Correntes	285.134,63	0,00	0,00	41.363,87	243.770,76
Despesas de Capital	0,60	185.800,00	185.800,00	0,00	0,60
Investimentos	0,60	185.800,00	185.800,00	0,00	0,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	346.896,34	185.800,00	185.800,00	42.962,19	303.934,15

Emitido em 07/04/2020 - 09:27:23 - pelo(a) LYENE

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO R$	EXECUÇÃO R$	DIFERENÇAS R$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R$	EXECUÇÃO R$	DIFERENÇAS R$
Receitas Correntes				CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTAR	21.830.311,40	20.421.771,25	-1.408.540,15
Receita Tributária	572.555,52	1.561.904,13	+989.348,61	CRÉDITOS ESPECIAIS	400.000,00	32.471,66	367.528,34
Receitas de Contribuições	589.577,30	900.640,91	+311.063,61	CRÉDITOS EXTRAORDINARIOS			
Receita Patrimonial	139.212,90	141.055,48	+1.842,58				
Receita Industrial	2.200,00		-2.200,00				
Receita de Serviços	7.700,00		-7.700,00				
Transferências Correntes	18.900.060,77	21.125.694,26	+2.225.633,49				
Outras Receitas Correntes	1.166.532,75	143.652,64	-1.022.880,11				
Receitas de Capital							
Transferências de Capital	44.000,00	280.000,00	+236.000,00				
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	419.504,58		-419.504,58				
Outras Receitas Correntes	422.890,50	813.000,00	+390.109,50				
Deduções da Receita							
Deduções da Receita Corrente	2.819.410,00	3.320.272,76	+500.862,76				
S O M A	19.444.824,32	21.645.674,66	+2.200.850,34	S O M A	22.230.311,40	20.454.242,91	-1.776.068,49
DÉFICIT	2.785.487,08		-2.785.487,08	SUPERAVIT		1.191.431,75	+1.191.431,75
T O T A L G E R A L	22.230.311,40	21.645.674,66	-584.636,74	T O T A L G E R A L	22.230.311,40	21.645.674,66	-584.636,74

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

V – Balanço Financeiro, conforme disposto no MCASP;

BALANÇO FINANCEIRO

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**21.645.674,66**	**16.961.534,26**
RECURSOS ORDINÁRIOS	**10.877.478,60**	**8.459.001,37**
100 - Recursos Ordinários	10.877.478,60	8.459.001,37
100.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	10.877.478,60	8.459.001,37
RECURSOS VINCULADOS	**10.768.196,06**	**8.502.532,89**
101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.639.836,77	852.815,79
101.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	1.639.836,77	852.815,79
102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.085.833,28	1.750.136,91
102.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	3.085.833,28	1.750.136,91
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (	1.958.796,84	1.863.461,32
103.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	1.958.796,84	1.863.461,32
114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.007.317,25	1.611.601,20
114.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	408.486,18	1.611.858,70
114.008 - Piso de Atenção Básica - PAB	337.711,08	-257,50
114.010 - Programa de Saúde da Família - PSF	1.491,50	
114.012 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	75.000,00	
114.013 - Farmácia Básica	16.086,62	
114.015 - Vigilância Sanitária	58.429,09	
114.016 - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	125,00	
114.017 - Média Alta Complexidade - MAC	109.987,78	
115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	55.275,20	104.147,97
115.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	29.680,59	40.625,43
115.049 - Transferência do Salário Educação	17.246,01	50.795,31
115.051 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação E:	8.348,60	7.240,29
115.052 - Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Esc		5.486,94
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	13.619,32	26.113,73
116.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	13.619,32	26.113,73
118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoa	529.979,56	504.664,35
118.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	529.979,56	504.664,35
119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educa	317,85	
119.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	317,85	
121 - Transferências de Convênios - União/Saúde		430.546,13
121.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		430.546,13

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	**20.454.242,91**	**16.186.543,22**
RECURSOS ORDINÁRIOS	**8.831.462,54**	**7.077.299,24**
100 - Recursos Ordinários	8.829.315,30	7.077.221,94
100.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	8.829.315,30	7.077.221,94
200 - Recursos Ordinários	2.147,24	77,30
200.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	2.147,24	77,30
RECURSOS VINCULADOS	**11.622.780,37**	**9.109.243,98**
101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.277.060,69	1.235.116,26
101.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	2.277.060,69	1.235.116,26
102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.491.525,70	2.598.024,50
102.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	3.491.525,70	2.598.024,50
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (	1.623.318,18	1.419.713,08
103.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	1.623.318,18	1.419.713,08
114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	847.720,12	917.585,28
114.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	254.559,88	389.957,36
114.008 - Piso de Atenção Básica - PAB	213.742,85	120.035,29
114.010 - Programa de Saúde da Família - PSF	67.990,00	63.147,29
114.011 - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	23.760,00	26.965,83
114.012 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	95.774,67	87.687,28
114.013 - Farmácia Básica	18.004,86	11.448,60
114.015 - Vigilância Sanitária	45.581,12	31.312,68
114.016 - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	38.629,17	33.441,31
114.017 - Média Alta Complexidade - MAC	89.677,57	153.589,64
115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	44.498,36	69.090,62
115.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		350,00
115.049 - Transferência do Salário Educação	36.696,98	53.247,97
115.051 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação E	7.801,38	8.522,18
115.052 - Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Esc		6.970,47
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	3.816,00	10.238,00
116.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	3.816,00	10.238,00
118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoa	520.348,64	494.857,50
118.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	520.348,64	494.857,50
119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educa	868,60	403,20

BALANÇO FINANCEIRO

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à ed	280.000,00	175.500,00	119.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	868,60	403,20
123.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	280.000,00	175.500,00	121 - Transferências de Convênios - União/Saúde		127.941,50
124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	169.540,00	77.504,00	121.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		127.941,50
124.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	169.540,00	77.504,00	123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à ed	280.000,00	185.800,00
125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	189.393,96	55.070,00	123.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	280.000,00	185.800,00
125.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	189.393,96	55.070,00	124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	35.722,58	80.280,80
127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à e		133.333,33	124.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	35.722,58	80.280,80
127.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		133.333,33	125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	34.094,06	54.910,81
129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	215.951,68	175.123,97	125.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	34.094,06	54.910,81
129.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	214.521,68	172.233,97	127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à e		151.076,30
129.003 - Apoio a Pessoa Idosa - API		1.460,00	127.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		151.076,30
129.056 - Bolsa Família	1.430,00	1.430,00	129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	212.449,40	180.137,01
131 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS / Estados		6.437,47	129.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	188.949,74	149.501,13
131.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		6.437,47	129.003 - Apoio a Pessoa Idosa - API	7.229,07	17.106,99
170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.200.978,15	736.076,72	129.056 - Bolsa Família	16.270,59	13.528,89
170.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	989.449,51	566.639,04	131 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS / Estados		6.035,30
170.071 - Recursos Hídricos	139.574,92	134.235,33	131.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		6.035,30
170.072 - Recursos Minerais	62.313,54	1.554,20	170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.045.005,00	625.773,84
170.074 - Fundo Especial de Petróleo - FEP	9.640,18	33.648,15	170.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	2.514,05	
178 - Outras Transferências da União	421.356,20		170.071 - Recursos Hídricos	768.925,20	537.279,55
178.078 - Transferência de valores arrecadados com os leilões do Excedente	421.356,20		170.072 - Recursos Minerais	160.162,33	790,26
			170.074 - Fundo Especial de Petróleo - FEP	113.403,42	87.704,03
			178 - Outras Transferências da União	4.213,56	
			178.078 - Transferência de valores arrecadados com os leilões do Excedente	4.213,56	
			202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.600,00	68.238,42
			202.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	6.600,00	68.238,42
			203 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (	178.312,26	226.943,09
			203.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	178.312,26	226.943,09
			214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	848.981,98	146.187,27
			214.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	764.450,02	48.357,72
			214.008 - Piso de Atenção Básica - PAB	16.346,37	32.767,40
			214.010 - Programa de Saúde da Família - PSF	20.100,00	44.000,00
			214.011 - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	2.511,63	
			214.012 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	31.664,91	
			214.013 - Farmácia Básica	3.195,50	9.673,15

BALANÇO FINANCEIRO

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MéS 14)/2019

R$ 1,00

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			214.015 - Vigilância Sanitária		439,00
			214.016 - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD		2.450,00
			214.017 - Média Alta Complexidade - MAC	10.713,55	8.500,00
			215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da		3.371,66
			215.051 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação E		1.824,60
			215.052 - Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Es		1.547,06
			216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	20.876,50	
			216.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	20.876,50	
			218 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoa	8.658,09	20.029,11
			218.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	8.658,09	20.029,11
			223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à ed	612,09	
			223.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	612,09	
			225 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde		243.205,98
			225.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		243.205,98
			227 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à e	1.804,92	120.884,69
			227.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	1.804,92	120.884,69
			229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	11.528,61	103.637,62
			229.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	7.295,78	86.226,63
			229.003 - Apoio a Pessoa Idosa - API	2.101,91	3.354,65
			229.006 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		1.350,00
			229.056 - Bolsa Família	2.130,92	12.706,34
			231 - FONTE INEXISTENTE IMPORTADA	300,60	
			231.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	300,60	
			270 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	124.464,43	19.762,14
			270.071 - Recursos Hídricos	113.322,20	19.762,14
			270.074 - Fundo Especial de Petróleo - FEP	11.142,23	
Transferências Financeiras Recebidas (II)		-2,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**		
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		-2,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transf.Receb. p/Aportes rec. p/ Sist.Pagto de Pensões Militares					
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	1.228.314,16	1.503.908,66	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	1.209.431,00	1.316.371,53

BALANÇO FINANCEIRO

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**1.040.259,37**	**1.318.108,66**	**OUTROS PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**	**1.023.631,00**	**1.316.371,53**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONS		**4.729,64**	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONS**		**550,79**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		4.729,64	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		550,79
CONSIGNACOES	**1.040.259,37**	**1.150.103,02**	**CONSIGNACOES**	**1.023.631,00**	**1.152.348,74**
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		277.558,54	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		288.555,91
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	292.805,58	191.445,27	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	276.177,21	182.693,61
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	63.528,87	40.536,63	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	63.528,87	40.536,63
ISS	33.192,44	28.517,76	ISS	33.192,44	28.517,76
PENSAO ALIMENTICIA	11.976,00		PENSAO ALIMENTICIA	11.976,00	
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	613.465,80	587.719,54	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	613.465,80	587.719,55
OUTROS CONSIGNATARIOS	25.290,68	24.325,28	OUTROS CONSIGNATARIOS	25.290,68	24.325,28
CONSIGNACOES		**163.276,00**	**CONSIGNACOES**		**163.472,00**
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.777,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.778,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		60.494,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		60.621,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		21.200,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		21.252,00
ISS		1.720,00	ISS		1.735,00
PENSAO ALIMENTICIA		11.448,00	PENSAO ALIMENTICIA		11.448,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		66.637,00	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		66.638,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		**185.800,00**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**185.800,00**	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**188.054,79**				
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**3.792.517,95**	**2.810.547,82**	**SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**5.002.832,86**	**3.792.690,19**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	**1.860.244,69**	**1.094.251,71**	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA**	**2.913.393,20**	**1.859.118,93**
CAIXA	80,00	80,00	CAIXA	80,00	80,00
CONTA ÚNICA	1.860.164,69	1.094.171,71	CONTA ÚNICA	2.913.313,20	1.859.038,93
CONTA ÚNICA RPPS	**307.477,68**	**62.350,34**	**CONTA ÚNICA RPPS**	**83.656,73**	**307.477,68**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	307.477,68	62.350,34	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	83.656,73	307.477,68
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**1.624.795,58**	**1.653.117,77**	**APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA**	**2.005.782,93**	**1.624.795,58**
FUNDOS DE INVESTIMENTO	1.391.425,83	1.434.617,45	FUNDOS DE INVESTIMENTO	1.757.122,93	1.391.425,83
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	233.369,75	218.500,32	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	248.660,00	233.369,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA			**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA**		**1.298,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA			CONTA ÚNICA		1.298,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA		**828,00**			
CONTA ÚNICA		828,00			

BALANÇO FINANCEIRO

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	26.666.506,77	21.275.988,74	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	26.666.506,77	21.295.604,94

BALANÇO FINANCEIRO

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
ORDINÁRIA	**10.877.478,60**		**10.877.478,60**	**8.459.001,37**		**8.459.001,37**
100 - Recursos Ordinários	10.877.478,60		10.877.478,60	8.459.001,37		8.459.001,37
100.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	10.877.478,60		10.877.478,60	8.459.001,37		8.459.001,37
VINCULADA	**14.088.468,82**	**3.320.272,76**	**10.768.196,06**	**10.838.494,83**	**2.335.961,94**	**8.502.532,89**
101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.960.109,53	3.320.272,76	1.639.836,77	3.188.520,23	2.335.704,44	852.815,79
101.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	4.960.109,53	3.320.272,76	1.639.836,77	3.188.520,23	2.335.704,44	852.815,79
102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.085.833,28		3.085.833,28	1.750.136,91		1.750.136,91
102.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	3.085.833,28		3.085.833,28	1.750.136,91		1.750.136,91
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (	1.958.796,84		1.958.796,84	1.863.461,32		1.863.461,32
103.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	1.958.796,84		1.958.796,84	1.863.461,32		1.863.461,32
114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.007.317,25		1.007.317,25	1.611.858,70	257,50	1.611.601,20
114.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	408.486,18		408.486,18	1.611.858,70		1.611.858,70
114.008 - Piso de Atenção Básica - PAB	337.711,08		337.711,08		257,50	-257,50
114.010 - Programa de Saúde da Família - PSF	1.491,50		1.491,50			
114.012 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	75.000,00		75.000,00			
114.013 - Farmácia Básica	16.086,62		16.086,62			
114.015 - Vigilância Sanitária	58.429,09		58.429,09			
114.016 - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	125,00		125,00			
114.017 - Média Alta Complexidade - MAC	109.987,78		109.987,78			
115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	55.275,20		55.275,20	104.147,97		104.147,97
115.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	29.680,59		29.680,59	40.625,43		40.625,43
115.049 - Transferência do Salário Educação	17.246,01		17.246,01	50.795,31		50.795,31
115.051 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	8.348,60		8.348,60	7.240,29		7.240,29
115.052 - Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Esco				5.486,94		5.486,94

BALANÇO FINANCEIRO

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	13.619,32		13.619,32	26.113,73		26.113,73
116.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	13.619,32		13.619,32	26.113,73		26.113,73
118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoa	529.979,56		529.979,56	504.664,35		504.664,35
118.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	529.979,56		529.979,56	504.664,35		504.664,35
119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educa	317,85		317,85			
119.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	317,85		317,85			
121 - Transferências de Convênios - União/Saúde				430.546,13		430.546,13
121.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores				430.546,13		430.546,13
123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à ed	280.000,00		280.000,00	175.500,00		175.500,00
123.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	280.000,00		280.000,00	175.500,00		175.500,00
124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	169.540,00		169.540,00	77.504,00		77.504,00
124.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	169.540,00		169.540,00	77.504,00		77.504,00
125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	189.393,96		189.393,96	55.070,00		55.070,00
125.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	189.393,96		189.393,96	55.070,00		55.070,00
127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à e				133.333,33		133.333,33
127.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores				133.333,33		133.333,33
129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	215.951,68		215.951,68	175.123,97		175.123,97
129.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	214.521,68		214.521,68	172.233,97		172.233,97
129.003 - Apoio a Pessoa Idosa - API				1.460,00		1.460,00
129.056 - Bolsa Família	1.430,00		1.430,00	1.430,00		1.430,00
131 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS / Estados				6.437,47		6.437,47
131.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores				6.437,47		6.437,47
170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.200.978,15		1.200.978,15	736.076,72		736.076,72
170.000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	989.449,51		989.449,51	566.639,04		566.639,04
170.071 - Recursos Hídricos	139.574,92		139.574,92	134.235,33		134.235,33

BALANÇO FINANCEIRO

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
170.072 - Recursos Minerais	62.313,54		62.313,54	1.554,20		1.554,20
170.074 - Fundo Especial de Petróleo - FEP	9.640,18		9.640,18	33.648,15		33.648,15
178 - Outras Transferências da União	421.356,20		421.356,20			
178.078 - Transferência de valores arrecadados com os leilões do Excedente	421.356,20		421.356,20			
TOTAL	**24.965.947,42**	**3.320.272,76**	**21.645.674,66**	**19.297.496,20**	**2.335.961,94**	**16.961.534,26**

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

RECEITA

TÍTULOS	ANTERIOR	DO MÊS	ATUAL
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuições de M	1.561.904,13		
Contribuições	900.640,91		
Receita Patrimonial	141.055,48		
Transferências Correntes	21.125.694,26		
Outras Receitas Correntes	143.652,64	23.872.947,42	
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	280.000,00	280.000,00	
Receitas Correntes Intra-Orçamentári			
Outras Receitas Correntes	813.000,00	813.000,00	
Deduções da Receita Corrente	3.320.272,76	3.320.272,76	21.645.674,66
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR (CONTRAPARTIDA)		188.054,79	
DEPÓSITOS		1.268.377,86	
ATIVO REALIZÁVEL			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		5.460.643,14	6.917.075,79
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
DISPONÍVEL			
EM CAIXA		80,00	

DESPESA

TÍTULOS	ANTERIOR	DO MÊS	ATUAL
LEGISLATIVA		798.405,55	
JUDICIARIA		12.053,16	
ADMINISTRACAO		2.298.121,82	
DEFESA NACIONAL		1.413,19	
ASSITENCIA SOCIAL		1.016.103,28	
PREVIDENCIA SOCIAL		3.127.013,89	
SAUDE		5.229.222,46	
TRABALHO		189.415,69	
EDUCACAO		3.005.469,35	
CULTURA		186,05	
URBANISMO		3.149.380,40	
GESTAO AMBIENTAL		97.878,56	
AGRICULTURA		77.046,16	
COMUNICACOES		4.572,00	
TRANSPORTE		515.519,68	
DESPORTO E LAZER		424.509,01	
ENCARGOS ESPECIAIS		507.932,66	20.454.242,91
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR (PAGTO)		185.800,00	
DEPÓSITOS		1.251.749,49	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		5.460.643,14	6.898.192,63
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
DISPONÍVEL			
EM CAIXA		80,00	

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	ANTERIOR	DO MÊS	ATUAL	TÍTULOS	ANTERIOR	DO MÊS	ATUAL
EM BANCOS		3.792.437,95	3.792.517,95	EM BANCOS		5.002.752,86	5.002.832,86
TOTAL GERAL.....			32.355.268,40	TOTAL GERAL.....			32.355.268,40

CUMARI, 31 de Dezembro de 2019.

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

VI – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, conforme disposto no MCASP;

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas	**0,00**	**0,00**
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**-74,00**
Nota VIII - Pessoal e Encargos	**0,00**	**-34,00**
Remuneração a Pessoal	0,00	-27,00
Encargos Patronais	0,00	-7,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assitenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**0,00**	**-40,00**
Uso de Material de Consumo	0,00	-10,00
Serviços	0,00	-30,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	**0,00**
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**	**0,00**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**0,00**	**74,00**

Emitido em 07/04/2020 - 09:34:49 - pelo(a) LYENE

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
Receitas Correntes				PESSOAL	8.050.383,81		
Receita Tributária	1.561.904,13			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.604.478,77	17.654.862,58	
Receitas de Contribuições	900.640,91			INVESTIMENTOS	2.499.475,49		
Receita Patrimonial	141.055,48			AMORTIZACAO DA DIVIDA	299.904,84	2.799.380,33	20.454.242,91
Transferências Correntes	21.125.694,26						
Outras Receitas Correntes	143.652,64	23.872.947,42					
Receitas de Capital							
Transferências de Capital	280.000,00	280.000,00					
Receitas Correntes Intra-Orçamentári							
Outras Receitas Correntes	813.000,00	813.000,00					
Restituição de Impostos - Indébito T	3.320.272,76	3.320.272,76	21.645.674,66				
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Amortizacao da Divida Fundada Interna		299.904,84					
Aquisicao de Bens Imoveis		1.382.908,70					
Aquisicao de Bens Moveis		928.512,00	2.611.325,54				
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAF				INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAF			
Divida Fundada Interna - Cancelamento		779.688,63		Divida Ativa - Cancelamento		7.423,29	
Resto a Pagar - Cancelamento		49.052,26		Divida Fundada Interna - Correcao		26.238,63	
Inscricao da Divida Ativa		9.326,83					
Total das Variações Ativas			25.095.067,92	Total das Variações Passivas			20.487.904,83
				Superavit Verificado			4.607.163,09

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
Total Geral			25.095.067,92	Total Geral			25.095.067,92

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

VII – Balanço Patrimonial, conforme disposto no MCASP;

BALANÇO PATRIMONIAL

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

QUADRO PRINCIPAL R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.002.832,86	3.792.690,19
Créditos a Curto Prazo	33.547,25	33.547,25
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circualnte	5.036.380,11	3.826.237,44
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	783.031,45	781.127,91
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	6.544.821,95	5.216.568,42
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	7.327.853,40	5.997.696,33
TOTAL DO ATIVO	12.364.233,51	9.823.933,77

BALANÇO PATRIMONIAL

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

QUADRO PRINCIPAL — R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	9.024,27	9.411,73
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	247.258,30	474.450,26
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	97.612,84	80.788,07
Total do Passivo Circulante	353.895,41	564.650,06
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	157.495,00	1.098.992,44
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	9.944.705,47	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	10.102.200,47	1.098.992,44
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucro	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.627.449,54	7.766.175,46
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	1.627.449,54	7.766.175,46
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.083.545,42	9.429.817,96

BALANÇO PATRIMONIAL

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N.º 4.320/64 R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	5.036.380,11	3.826.237,44
Ativo Permanente	7.327.853,40	5.997.696,33
Total do Ativo	12.364.233,51	9.823.933,77
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	545.084,64	577.633,54
Passivo Permanente	10.102.200,47	1.098.992,44
Total do Passivo	10.647.285,11	1.676.625,98
Saldo Patrimonial (I-II)	1.716.948,40	8.147.307,79

Emitido em 07/04/2020 - 09:55:30 - pelo(a) LYENE

BALANÇO PATRIMONIAL

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	578.586,30	1.443.887,35
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	578.586,30	1.443.887,35

Emitido em 07/04/2020 - 09:55:30 - pelo(a) LYENE

BALANÇO PATRIMONIAL

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
00	**Recursos Ordinários**	**1.123.965,32**	**391.666,74**
00.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	1.123.965,32	391.666,74
01	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação**	**-494.792,84**	**-453.564,84**
01.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-494.792,84	-453.564,84
02	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**498.444,67**	**168.538,42**
02.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	498.444,67	168.538,42
03	**Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)**	**2.086.020,49**	**1.926.293,11**
03.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	2.086.020,49	1.926.293,11
14	**Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**-68.405,35**	**616.499,34**
14.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	141.332,81	763.837,34
14.008	Piso de Atenção Básica - PAB	-19.805,65	-21.985,38
14.010	Programa de Saúde da Família - PSF	-52.050,65	-23.959,08
14.011	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	-147,24	12.911,45
14.012	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	-140.189,49	-92.207,43
14.013	Farmácia Básica	4.518,11	22.516,08
14.015	Vigilância Sanitária	-14.309,97	-31.296,49
14.016	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	-2.402,20	3.495,74
14.017	Média Alta Complexidade - MAC	14.648,93	-16.812,89
15	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**	**62.949,04**	**50.883,07**
15.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	14.858,14	7.995,56
15.049	Transferência do Salário Educação	46.275,41	42.908,37
15.050	Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	86,44	-1.202,69
15.051	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.122,15	574,93
15.052	Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	606,90	606,90
16	**Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE**	**13.132,43**	**24.016,97**
16.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	13.132,43	24.016,97
18	**Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exerc**	**-1.049,51**	**-1.246,35**
18.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-1.049,51	-1.246,35
19	**Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)**	**6.939,72**	**6.714,48**
19.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	6.939,72	6.714,48
20	**Transferências de Convênios - União/Educação**	**218,64**	**218,64**
20.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	218,64	218,64
21	**Transferências de Convênios - União/Saúde**	**375.444,81**	**375.444,81**
21.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	375.444,81	375.444,81

BALANÇO PATRIMONIAL

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO — R$ 1,00

	FONTE DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
23	**Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)**	**3.634,34**	**-6.053,57**
23.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	3.634,34	-6.053,57
24	**Transferências de Convênios - Estado/Educação**	**167.483,41**	**33.665,99**
24.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	167.483,41	33.665,99
25	**Transferências de Convênios - Estado/Saúde**	**162.796,30**	**7.496,40**
25.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	162.796,30	7.496,40
27	**Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)**	**12.925,17**	**14.730,09**
27.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	12.925,17	14.730,09
29	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**	**-71.716,05**	**-64.385,72**
29.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-31.764,99	-25.598,24
29.003	Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	504,28
29.006	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	-13.760,57	-13.957,08
29.056	Bolsa Família	-26.190,49	-25.334,68
31	**Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS / Estados**	**101,57**	**402,17**
31.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	101,57	402,17
70	**Compensações Financeiras de Recursos Naturais**	**120.346,66**	**83.777,70**
70.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	181.325,89	109.592,28
70.071	Recursos Hídricos	-63.546,31	-50.127,61
70.072	Recursos Minerais	-2.804,73	2.750,20
70.074	Fundo Especial de Petróleo - FEP	5.371,81	21.562,83
71	**Multas de Trânsito**	**1.029,37**	**1.029,37**
71.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	55,08	55,08
71.019	Convênio Trânsito	974,29	974,29
78	**Outras Transferências da União**	**417.142,64**	**0,00**
78.078	Transferência de valores arrecadados com os leilões do Excedente do Pré-Sal	417.142,64	0,00
92	**Alienação de Bens - Móveis**	**23.250,00**	**23.250,00**
92.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	23.250,00	23.250,00
	Total das Fontes de Recurso	**4.439.860,83**	**3.199.376,82**

Emitido em 07/04/2020 - 09:55:30 - pelo(a) LYENE

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO

ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
DISPONÍVEL				Restos a Pagar		498.906,44	
Caixa	80,00			Depositos / Consignacoes		97.612,84	596.519,28
Bancos	5.002.752,86	5.002.832,86					
REALIZAVEL							
Ativo Realizavel		33.547,25					
Transferencia Financeira		1.455,58	5.037.835,69				
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Bens de Natureza Industrial		107,71		Divida Fundada Interna		390.531,51	390.531,51
Bens Imoveis		3.618.104,39					
Bens Moveis		3.872.248,96					
Creditos		783.031,45	8.273.492,51				
SOMA DO ATIVO REAL			13.311.328,20	SOMA DO PASSIVO REAL			987.050,79
				ATIVO REAL LÍQUIDO			12.324.277,41
S O M A			13.311.328,20	S O M A			13.311.328,20
TOTAL GERAL			13.311.328,20	TOTAL GERAL			13.311.328,20

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

VIII – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, conforme disposto no MCASP;

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	3.868.495,93	1.540.727,65
INGRESSOS	28.235.751,14	22.241.764,46
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	3.701.308,64	2.992.040,77
Receita Tributária	1.561.904,13	963.333,19
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	141.055,48	131.686,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	141.055,48	131.686,73
Outras Receitas Derivadas e Originárias	956.652,64	840.067,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	17.805.421,50	13.792.341,76
Intergovernamentais	17.275.616,07	13.287.850,91
da União	10.135.338,25	9.757.073,99
de Estados e Distrito Federal	7.140.277,82	3.530.776,92
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	529.805,43	504.490,85
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	6.729.021,00	5.457.381,93
DESEMBOLSOS	24.367.255,21	20.701.036,81
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	16.289.484,36	13.926.553,08
Legislativa	795.108,42	762.196,11
Judiciária	12.053,16	13.079,79
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	2.282.550,82	2.064.873,04
Defesa Nacional	1.413,19	1.833,32
Segurança Pública	0,00	13,80
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	940.651,57	876.407,31
Previdência Social	2.146.557,97	1.967.397,63
Saúde	4.433.306,48	3.718.151,75
Trabalho	189.415,69	140.257,47
Educação	2.284.523,49	1.892.747,92
Cultura	186,05	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	2.235.473,51	1.624.505,81

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	93.131,56	111.400,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	77.046,16	44.853,64
Organização Agrária	0,00	0,00
Industria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	4.572,00	3.861,97
Energia	0,00	0,00
Transporte	515.519,68	312.724,50
Desporto e Lazer	69.946,79	72.817,21
Encargos Especiais	208.027,82	319.431,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.365.378,22	1.338.280,03
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.314.369,02	1.290.188,03
Outras transferências concedidas	51.009,20	48.092,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	6.712.392,63	5.436.203,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-2.497.220,70	-609.585,40
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.497.220,70	609.585,40
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.497.220,70	609.585,40
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-299.904,84	-126.324,71
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	299.904,84	126.324,71
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	299.904,84	126.324,71
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.071.370,39	804.817,54
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.792.517,95	2.810.547,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.002.832,86	3.792.690,19

Emitido em 07/04/2020 - 10:04:16 - pelo(a) LYENE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.561.904,13	963.333,19
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	141.055,48	131.686,73
Receita Agropercuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	141.055,48	131.686,73
Outras Receitas Derivadas e Originárias	956.652,64	840.067,09
Total das Receitas Derivadas e Originárias	3.701.308,64	2.992.040,77

Emitido em 07/04/2020 - 10:04:16 - pelo(a) LYENE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	17.275.616,07	13.287.850,91
da União	10.135.338,25	9.757.073,99
de Estados e Distrito Federal	7.140.277,82	3.530.776,92
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	529.805,43	504.490,85
Total das Transferências Recebidas	17.805.421,50	13.792.341,76
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.314.369,02	1.290.188,03
Outras transferências correntes concedidas	51.009,20	48.092,00
Total das Transferências Concedidas	1.365.378,22	1.338.280,03

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	795.108,42	762.196,11
Judiciária	12.053,16	13.079,79
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	2.282.550,82	2.064.873,04
Defesa Nacional	1.413,19	1.833,32
Segurança Pública	0,00	13,80
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	940.651,57	876.407,31
Previdência Social	2.146.557,97	1.967.397,63
Saúde	4.433.306,48	3.718.151,75
Trabalho	189.415,69	140.257,47
Educação	2.284.523,49	1.892.747,92
Cultura	186,05	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	2.235.473,51	1.624.505,81
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	93.131,56	111.400,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	77.046,16	44.853,64
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	4.572,00	3.861,97
Energia	0,00	0,00
Transportes	515.519,68	312.724,50
Desporto e Lazer	69.946,79	72.817,21
Encargos Especiais	208.027,82	319.431,81
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	16.289.484,36	13.926.553,08

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO : DE JANEIRO/2019 ATÉ BALANçO(MêS 14)/2019

R$ 1,00

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

FONTE: Departamento Contábil

Emitido em 07/04/2020 - 10:04:16 - pelo(a) LYENE

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

IX – Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido, conforme disposto no MCASP;

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PERÍODO : BALANçO(MêS 14)/2019

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	PAT. SOCIAL / CAPITAL SOCIAL	ADIANT. PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVAL. PAT.	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADO ACUMULADO	AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior									
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício									
Constituição / Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final do Exercício Anterior **Saldo Inicial do Exercício Atual**									
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício									
Constituição / Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final do Exercício Atual									

FONTE: Departamento Contábil

Emitido em 07/04/2020 - 10:05:19 - pelo(a) LYENE

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

X – Notas explicativas das demonstrações contábeis, conforme disposto no MCASP;

Prefeitura de Cumari
Trilhando Novos Caminhos

NOTAS EXPLICATIVAS

(Art. 15°-B, Inciso X da Instrução Normativa n° 01/20)

NOTA 1 – No demonstrativo de Fluxo de Caixa do Município de Cumari, encontra-se consolidado o valor de R$ 5.002.832,86 (Cinco milhões, dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) sendo que deste valor R$ 2.089.439,66 (Dois milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) que é valor referente Ativo Disponível do Fundo de Previdência e, consequentemente não está disponível para uso das aplicações diretas do município em suas ações finalísticas.

NOTA 2 – Não há mais informações relevantes acerca do DFC do exercício de 2019.

Cumari, 31 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal

João Batista Davi Rios
Prefeito Municipal
CPF 876.690.801-91

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

XI – Demonstrativo da Dívida Flutuante, conforme disposto no Anexo nº 17 da Lei Federal nº 4.320/1964;

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17

TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR EM R$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO EM R$				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE EM R$
		ENCAMPAÇÃO	INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	
RESTO A PAGAR	545.703,91		188.054,79	185.800,00	49.052,26	498.906,44
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR						
SUB-TOTAL	545.703,91		188.054,79	185.800,00	49.052,26	498.906,44
DEPOSITOS/CONSIGNACOES						
BANCO BRADESCO S/A	7.801,02		542.306,65	542.306,65		7.801,02
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.812,13		69.401,58	69.401,58		1.812,13
FEDERACAO ENT.SINDICAIS SERV.PUB.MUN.GOIAS	3.635,13					3.635,13
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	4.570,15		63.528,87	63.528,87		4.570,15
INSS- FOLHA	4.534,07					4.534,07
INSS- PRESTADORES DE SERVIÇO	15.140,38					15.140,38
INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	39.058,46		292.722,44	276.094,07		55.686,83
IPAM- INST. PREV. SOC. DOS SERV. PUB. DE MORRI	385,09					385,09
IPASC	3.397,97		255.321,46	255.321,46		3.397,97
ISSQN	24,21		33.120,86	33.120,86		24,21
PENSAO ALIMENTICIA	354,60		11.976,00	11.976,00		354,60
SALARIO FAMILIA-IPASC	271,26					271,26
SUB-TOTAL	80.984,47		1.268.377,86	1.251.749,49		97.612,84
DÉBITOS DA TESOURARIA						
SUB-TOTAL						
OUTRAS						
SUB-TOTAL						
TOTAL GERAL	626.688,38		1.456.432,65	1.437.549,49	49.052,26	596.519,28

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

XII – Demonstrativo da Dívida Fundada, conforme disposto no Anexo nº 16 da Lei Federal nº 4.320/1964;



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA - ANEXO 16

AUTORIZAÇÕES					SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO					SALDO P/ EXERC. SEGUINTE
DESCRIÇÃO	TIPO DA DÍVIDA	LEIS	QTDE	EMISSÃO		EMISSÃO	RESGATE	CORREÇÃO	ENCAMPAÇÃO	CANCELAMENTO	VALOR
IPASC	Parc. de Dívidas de Contr. Sociais Pr	09302011	001	305.932,55	344.893,91		138.096,03	26.238,63			233.036,51
CELG - DISTRIBUICAO S/A	Demais Dívidas Contratuais	10532017	001		1.098.992,44		161.808,81			779.688,63	157.495,00
TOTAL GERAL.....			002	305.932,55	1.443.886,35		299.904,84	26.238,63		779.688,63	390.531,51

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

XIII – certidões, extratos, declarações, contratos e/ou outros documentos hábeis à comprovação dos saldos das obrigações evidenciadas no Anexo nº 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, emitidos pelos credores;

IPASC – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cumari – GO.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessário que em 31/12/2019, a dívida consolidada do Município de Cumari-GO, junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cumari – IPASC, é **de R$ 233.036,51 (duzentos e trinta e três mil, trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) referente aos Termos de Confissões de Débitos,** conforme planilha a baixo:

Reparcelamento nº 00120/2017 - Firmado em 31/01/2017.
Valor Firmado: R$ 61.465,23
Encargos: Atualizado pelo Índice INPC acrescido de taxa de juros de 6% ao ano
Quantidade de parcelas: 60
Valor da parcela de nº. 035, paga em 18/12/2019: R$ 1.311,66
Parcelas a pagar: 25
Saldo restante em 31/12/2019: R$ 25.610,53

Reparcelamento nº 00121/2017 - Firmado em 31/01/2017.
Valor Firmado: R$ 497.822,03
Encargos: Atualizado pelo Índice INPC acrescido de taxa de juros de 6% ao ano
Quantidade de parcelas: 60
Valor da parcela de nº. 035, paga em 18/12/2019: R$ 10.623,49
Parcelas a pagar: 25
Saldo restante em 31/12/2019: R$ 207.425,98

Por verdade firmo o presente.

Cumari-GO, 08 de janeiro de 2020.

IRACEDES MARIA FERNANDES PEREIRA
Diretora Executiva – IPASC

ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS
DIRETORIA DE MERCADO
CLIENTES DE GOVERNO

Demonstrativo de Débitos
Posição 31/12/2019

Cliente: Prefeitura Municipal de Cumari
Prefeito: João Batista Davi Rios

Apresentamos ao **MUNICÍPIO DE CUMARI,** para os devidos fins de direito, o Demonstrativo de Débitos referente à prestação dos serviços relacionados à Energia Elétrica, tendo como data base **31/12/2019.**

- **Dívida Agrupada**

Resp. Agrupamento > Agrupamento > Cliente	Vencida < 5 anos	A Vencer Emitida	Parcelam. a Vencer	Total Geral
Total Geral	50.793,17	34.684,63	42.757,83	128.235,63

- **Dívida Desagrupada**

Resp. Agrupamento > Agrupamento > Cliente	Vencida < 5 anos	A Vencer Emitida	Total Geral
Total Geral	28.948,86	310,51	29.259,37

- **Outros Parcelamentos**

Resp. Agrupamento > Agrupamento > Cliente	Total Geral
Total Geral	**0,00**

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.

Enel Distribuição Goiás

Enel Distribuição Goiás – *R. Jorivê Guarani Costa, Qd.77 Lt. 12, Setor Aeroporto* – CEP: 75.650-000 – Morrinhos - GO
Executivo (a): Gilson Pereira Mendes
Fone: 64 – 99983-2432
E-mail: gilson.mendes@enel.com

Demonstrativo de Débitos

Enel Goiás Data-base: 31/12/2019

Resp. Agrupamento > Agrupamento > Cliente	Vencida < 5 anos	A Vencer Emitida	Parcelam. a Vencer	Total Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI	50.793,17	34.684,63	42.757,83	128.235,63
Agr.0036700 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI	0,00	4.765,75	42.757,83	47.523,58
Cli.1419528 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI CNPJ:01302728000130	0,00	4.765,75	42.757,83	47.523,58
UC.10001182925	0,00	529,36	1.227,90	1.757,26
25/06/20	0,00	0,00	204,65	204,65
26/02/20	0,00	0,00	204,65	204,65
26/04/20	0,00	0,00	204,65	204,65
26/05/20	0,00	0,00	204,65	204,65
27/03/20	0,00	0,00	204,65	204,65
28/02/20	0,00	0,00	204,65	204,65
30/01/20	0,00	529,36	0,00	529,36
UC.10008666197	0,00	675,19	81,54	756,73
25/06/20	0,00	0,00	13,59	13,59
26/02/20	0,00	0,00	13,59	13,59
26/04/20	0,00	0,00	13,59	13,59
26/05/20	0,00	0,00	13,59	13,59
27/03/20	0,00	0,00	13,59	13,59
28/02/20	0,00	0,00	13,59	13,59
30/01/20	0,00	675,19	0,00	675,19
UC.10008667053	0,00	63,18	33,05	96,23
25/06/20	0,00	0,00	6,61	6,61
26/02/20	0,00	0,00	6,61	6,61
26/04/20	0,00	0,00	6,61	6,61
26/05/20	0,00	0,00	6,61	6,61
27/03/20	0,00	0,00	6,61	6,61
30/01/20	0,00	63,18	0,00	63,18
UC.10011719786	0,00	0,00	70,14	70,14
25/06/20	0,00	0,00	11,69	11,69
26/02/20	0,00	0,00	11,69	11,69
26/04/20	0,00	0,00	11,69	11,69
26/05/20	0,00	0,00	11,69	11,69
27/03/20	0,00	0,00	11,69	11,69
28/02/20	0,00	0,00	11,69	11,69
UC.10015549974	0,00	802,03	1.449,24	2.251,27
25/06/20	0,00	0,00	241,54	241,54
26/02/20	0,00	0,00	241,54	241,54
26/04/20	0,00	0,00	241,54	241,54
26/05/20	0,00	0,00	241,54	241,54
27/03/20	0,00	0,00	241,54	241,54
28/02/20	0,00	0,00	241,54	241,54
30/01/20	0,00	802,03	0,00	802,03
UC.10018662364	0,00	0,00	6.966,01	6.966,01
01/02/19	0,00	0,00	302,87	302,87
01/06/19	0,00	0,00	302,87	302,87
01/07/19	0,00	0,00	302,87	302,87
02/01/19	0,00	0,00	302,87	302,87
02/04/19	0,00	0,00	302,87	302,87
02/05/19	0,00	0,00	302,87	302,87
03/03/19	0,00	0,00	302,87	302,87
03/11/18	0,00	0,00	302,87	302,87
03/12/18	0,00	0,00	302,87	302,87
04/09/18	0,00	0,00	302,87	302,87
04/10/18	0,00	0,00	302,87	302,87
25/06/20	0,00	0,00	302,87	302,87
26/02/20	0,00	0,00	302,87	302,87
26/04/20	0,00	0,00	302,87	302,87
26/05/20	0,00	0,00	302,87	302,87
27/01/20	0,00	0,00	302,87	302,87
27/03/20	0,00	0,00	302,87	302,87
28/11/19	0,00	0,00	302,87	302,87
28/12/19	0,00	0,00	302,87	302,87
29/09/19	0,00	0,00	302,87	302,87
29/10/19	0,00	0,00	302,87	302,87
30/08/19	0,00	0,00	302,87	302,87
31/07/19	0,00	0,00	302,87	302,87
UC.2000000302	0,00	119,01	231,72	350,73
25/06/20	0,00	0,00	38,62	38,62
26/02/20	0,00	0,00	38,62	38,62
26/04/20	0,00	0,00	38,62	38,62
26/05/20	0,00	0,00	38,62	38,62
27/03/20	0,00	0,00	38,62	38,62
28/02/20	0,00	0,00	38,62	38,62
30/01/20	0,00	119,01	0,00	119,01
UC.2000000314	0,00	66,69	42,35	109,04
25/06/20	0,00	0,00	8,47	8,47
26/02/20	0,00	0,00	8,47	8,47
26/04/20	0,00	0,00	8,47	8,47
26/05/20	0,00	0,00	8,47	8,47
27/03/20	0,00	0,00	8,47	8,47
30/01/20	0,00	66,69	0,00	66,69
UC.2000001070	0,00	680,82	3.798,84	4.479,66

Demonstrativo de Débitos

Enel Goiás Data-base: 31/12/2019

Resp. Agrupamento > Agrupamento > Cliente	Vencida < 5 anos	A Vencer Emitida	Parcelam. a Vencer	Total Geral
25/06/20	0,00	0,00	633,14	633,14
26/02/20	0,00	0,00	633,14	633,14
26/04/20	0,00	0,00	633,14	633,14
26/05/20	0,00	0,00	633,14	633,14
27/03/20	0,00	0,00	633,14	633,14
28/02/20	0,00	0,00	633,14	633,14
30/01/20	0,00	680,82	0,00	680,82
UC.2000004230	0,00	0,00	2.575,77	2.575,77
01/02/19	0,00	0,00	111,99	111,99
01/06/19	0,00	0,00	111,99	111,99
01/07/19	0,00	0,00	111,99	111,99
02/01/19	0,00	0,00	111,99	111,99
02/04/19	0,00	0,00	111,99	111,99
02/05/19	0,00	0,00	111,99	111,99
03/03/19	0,00	0,00	111,99	111,99
03/11/18	0,00	0,00	111,99	111,99
03/12/18	0,00	0,00	111,99	111,99
04/09/18	0,00	0,00	111,99	111,99
04/10/18	0,00	0,00	111,99	111,99
25/06/20	0,00	0,00	111,99	111,99
26/02/20	0,00	0,00	111,99	111,99
26/04/20	0,00	0,00	111,99	111,99
26/05/20	0,00	0,00	111,99	111,99
27/01/20	0,00	0,00	111,99	111,99
27/03/20	0,00	0,00	111,99	111,99
28/11/19	0,00	0,00	111,99	111,99
28/12/19	0,00	0,00	111,99	111,99
29/09/19	0,00	0,00	111,99	111,99
29/10/19	0,00	0,00	111,99	111,99
30/08/19	0,00	0,00	111,99	111,99
31/07/19	0,00	0,00	111,99	111,99
UC.2000005506	0,00	0,00	23.709,55	23.709,55
01/02/19	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
01/06/19	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
01/07/19	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
02/01/19	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
02/04/19	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
02/05/19	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
03/03/19	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
03/11/18	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
03/12/18	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
04/09/18	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
04/10/18	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
25/06/20	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
26/02/20	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
26/04/20	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
26/05/20	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
27/01/20	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
27/03/20	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
28/11/19	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
28/12/19	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
29/09/19	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
29/10/19	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
30/08/19	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
31/07/19	0,00	0,00	1.030,85	1.030,85
UC.2000005725	0,00	186,25	177,18	363,43
25/06/20	0,00	0,00	29,53	29,53
26/02/20	0,00	0,00	29,53	29,53
26/04/20	0,00	0,00	29,53	29,53
26/05/20	0,00	0,00	29,53	29,53
27/03/20	0,00	0,00	29,53	29,53
28/02/20	0,00	0,00	29,53	29,53
30/01/20	0,00	186,25	0,00	186,25
UC.2000005993	0,00	53,69	5,81	59,50
25/06/20	0,00	0,00	0,83	0,83
26/02/20	0,00	0,00	0,83	0,83
26/04/20	0,00	0,00	0,83	0,83
26/05/20	0,00	0,00	0,83	0,83
27/01/20	0,00	0,00	0,83	0,83
27/03/20	0,00	0,00	0,83	0,83
28/02/20	0,00	0,00	0,83	0,83
30/01/20	0,00	53,69	0,00	53,69
UC.2000006328	0,00	108,11	166,32	274,43
25/06/20	0,00	0,00	27,72	27,72
26/02/20	0,00	0,00	27,72	27,72
26/04/20	0,00	0,00	27,72	27,72
26/05/20	0,00	0,00	27,72	27,72
27/03/20	0,00	0,00	27,72	27,72
28/02/20	0,00	0,00	27,72	27,72
30/01/20	0,00	108,11	0,00	108,11
UC.2000006389	0,00	347,51	317,82	665,33
25/06/20	0,00	0,00	52,97	52,97

Demonstrativo de Débitos

Enel Goiás Data-base: 31/12/2019

Resp. Agrupamento > Agrupamento > Cliente	Vencida < 5 anos	A Vencer Emitida	Parcelam a Vencer	Total Geral
26/02/20	0,00	0,00	52,97	52,97
26/04/20	0,00	0,00	52,97	52,97
26/05/20	0,00	0,00	52,97	52,97
27/03/20	0,00	0,00	52,97	52,97
28/02/20	0,00	0,00	52,97	52,97
30/01/20	0,00	347,51	0,00	347,51
UC.2000007795	0,00	110,85	163,08	273,93
25/06/20	0,00	0,00	27,18	27,18
26/02/20	0,00	0,00	27,18	27,18
26/04/20	0,00	0,00	27,18	27,18
26/05/20	0,00	0,00	27,18	27,18
27/03/20	0,00	0,00	27,18	27,18
28/02/20	0,00	0,00	27,18	27,18
30/01/20	0,00	110,85	0,00	110,85
UC.2000010253	0,00	123,22	228,48	351,70
25/06/20	0,00	0,00	38,08	38,08
26/02/20	0,00	0,00	38,08	38,08
26/04/20	0,00	0,00	38,08	38,08
26/05/20	0,00	0,00	38,08	38,08
27/03/20	0,00	0,00	38,08	38,08
28/02/20	0,00	0,00	38,08	38,08
30/01/20	0,00	123,22	0,00	123,22
UC.2000010605	0,00	377,75	569,70	947,45
25/06/20	0,00	0,00	94,95	94,95
26/02/20	0,00	0,00	94,95	94,95
26/04/20	0,00	0,00	94,95	94,95
26/05/20	0,00	0,00	94,95	94,95
27/03/20	0,00	0,00	94,95	94,95
28/02/20	0,00	0,00	94,95	94,95
30/01/20	0,00	377,75	0,00	377,75
UC.2000015871	0,00	78,28	302,22	380,50
25/06/20	0,00	0,00	50,37	50,37
26/02/20	0,00	0,00	50,37	50,37
26/04/20	0,00	0,00	50,37	50,37
26/05/20	0,00	0,00	50,37	50,37
27/03/20	0,00	0,00	50,37	50,37
28/02/20	0,00	0,00	50,37	50,37
30/01/20	0,00	78,28	0,00	78,28
UC.2000017235	0,00	146,14	227,94	374,08
25/06/20	0,00	0,00	37,99	37,99
26/02/20	0,00	0,00	37,99	37,99
26/04/20	0,00	0,00	37,99	37,99
26/05/20	0,00	0,00	37,99	37,99
27/03/20	0,00	0,00	37,99	37,99
28/02/20	0,00	0,00	37,99	37,99
30/01/20	0,00	146,14	0,00	146,14
UC.2000017995	0,00	0,00	23,80	23,80
25/06/20	0,00	0,00	4,76	4,76
26/02/20	0,00	0,00	4,76	4,76
26/04/20	0,00	0,00	4,76	4,76
26/05/20	0,00	0,00	4,76	4,76
27/03/20	0,00	0,00	4,76	4,76
UC.2000018264	0,00	297,67	374,22	671,89
25/06/20	0,00	0,00	62,37	62,37
26/02/20	0,00	0,00	62,37	62,37
26/04/20	0,00	0,00	62,37	62,37
26/05/20	0,00	0,00	62,37	62,37
27/03/20	0,00	0,00	62,37	62,37
28/02/20	0,00	0,00	62,37	62,37
30/01/20	0,00	297,67	0,00	297,67
UC.6560000018	0,00	0,00	15,15	15,15
25/06/20	0,00	0,00	3,03	3,03
26/02/20	0,00	0,00	3,03	3,03
26/04/20	0,00	0,00	3,03	3,03
26/05/20	0,00	0,00	3,03	3,03
27/03/20	0,00	0,00	3,03	3,03
Agr.0036701 ILUMINAÇÃO PUBLICA DE CUMARI	50.793,17	29.918,88	0,00	80.712,05
Cli.1419528 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI CNPJ:01302728000130	50.793,17	29.918,88	0,00	80.712,05
UC.10006606693	24.358,26	0,00	0,00	24.358,26
12/08/19	1.201,26	0,00	0,00	1.201,26
28/02/17	927,99	0,00	0,00	927,99
30/01/17	876,69	0,00	0,00	876,69
30/03/17	913,82	0,00	0,00	913,82
30/04/17	903,33	0,00	0,00	903,33
30/05/17	15.400,94	0,00	0,00	15.400,94
30/06/17	1.075,25	0,00	0,00	1.075,25
30/07/17	868,26	0,00	0,00	868,26
30/07/18	1.218,05	0,00	0,00	1.218,05
30/08/17	972,67	0,00	0,00	972,67
UC.2000003900	26.434,91	29.918,88	0,00	56.353,79
30/01/20	0,00	29.918,88	0,00	29.918,88
30/05/19	26.434,91	0,00	0,00	26.434,91

Demonstrativo de Débitos

Enel Goiás Data-base: 31/12/2019

Resp. Agrupamento > Agrupamento > Cliente	Vencida < 5 anos	A Vencer Emitida	Total Geral
(vazio)	28.948,86	310,51	29.259,37
Agr.	28.948,86	310,51	29.259,37
Cli.1419528 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI CNPJ:01302728000130	28.948,86	310,51	29.259,37
UC.10006606693	12.924,08	310,51	13.234,59
10/01/19	1.187,71	0,00	1.187,71
10/01/20	0,00	310,51	310,51
10/05/19	1.290,95	0,00	1.290,95
10/07/19	1.330,43	0,00	1.330,43
10/09/19	352,61	0,00	352,61
10/10/18	1.268,04	0,00	1.268,04
10/10/19	381,94	0,00	381,94
11/02/19	1.287,56	0,00	1.287,56
11/11/19	417,44	0,00	417,44
11/12/18	1.191,13	0,00	1.191,13
11/12/19	335,88	0,00	335,88
12/08/19	1.313,38	0,00	1.313,38
12/09/18	1.284,88	0,00	1.284,88
12/11/18	1.282,13	0,00	1.282,13
UC.2000003900	16.024,78	0,00	16.024,78
30/06/19	16.024,78	0,00	16.024,78
Total Geral	28.948,86	310,51	29.259,37

Prefeitura de Cumari
Trilhando Novos Caminhos

ITEM IV

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

XIV – relatório conclusivo da comissão especial designada para realizar o inventário anual dos bens patrimoniais, de acordo com o art. 16 da RN TCMGO nº 004, de 6 de novembro de 2001, apontando:

a) as imobilizações, as incorporações, as baixas e as alienações do exercício;

Prefeitura de Cumari
Trilhando Novos Caminhos

RELATÓRIO

EXERCÍCIO 2019

(Art. 15°, Inciso XIV "a" da Resolução Normativa n° 001/20)

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUMARI, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA que:

1 – Durante o exercício de 2019, houve a seguinte movimentação do patrimônio:

Tipo do Movimento	Valor
Imobilizações	R$ 0,00
Incorporações	R$ 2.311.420,70
Baixas	R$ 0,00
Alienações	R$ 0,00

Por se verdade o presente é assinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 10 dias de Abril de 2020.

Comissão de Avaliação

Comissão de Avaliação

Comissão de Avaliação

00339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

DECRETO nº 102/2017. De 20 de dezembro de 2017.

"Nomeia Comissão Especial para levantamento e avaliação do Patrimônio Público municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cumari, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, e na forma da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação, atendendo orientações do TCM/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para levantamento e avaliação de Patrimônio Público composta pelos servidores: Higor Felipe Araújo, CPF nº 056.097.321.74, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº 1281, Comissionado e efetivos Clébio Aparecido Teixeira, CPF nº 387.010.901-78, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro de Imóvel e Patrimônio, Matrícula nº 006 e Marina Marcelina Ferreira , CPF 253.299.011.20, ocupante do cargo de Ajudante de Assistente Social, Matrícula nº 095; e para sob a presidência do primeiro, realizar o levantamento e avaliação anual do acervo patrimonial do Município de Cumari(GO).

Art. 2º - A Comissão deverá fazer a incorporação e a baixa do material permanente de todos os bens patrimoniais do Município de Cumari (GO), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e demais normatizações pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, em 20 de dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

XIV – relatório conclusivo da comissão especial designada para realizar o inventário anual dos bens patrimoniais, de acordo com o art. 16 da RN TCMGO nº 004, de 6 de novembro de 2001, apontando:

b) o estado de conservação dos bens inventariados;

Prefeitura de Cumari
Trilhando Novos Caminhos

RELATÓRIO

EXERCÍCIO 2019

(Art. 15, Inciso XIV "B" da Resolução Normativa nº 001/20)

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUMARI, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA que no final da apuração patrimonial verificou que se encontram-se em bom e em ótimo estado de conservação a maioria dos bens inventariados, conforme relatório em anexo.

Por se verdade o presente é assinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 10 dias de Abril de 2020.

Comissão de Avaliação

Comissão de Avaliação

Comissão de Avaliação

00339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

DECRETO nº 102/2017. De 20 de dezembro de 2017.

"Nomeia Comissão Especial para levantamento e avaliação do Patrimônio Público municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cumari, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, e na forma da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação, atendendo orientações do TCM/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para levantamento e avaliação de Patrimônio Público composta pelos servidores: Higor Felipe Araújo, CPF nº 056.097.321.74, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº 1281, Comissionado e efetivos Clébio Aparecido Teixeira, CPF nº 387.010.901-78, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro de Imóvel e Patrimônio, Matrícula nº 006 e Marina Marcelina Ferreira , CPF 253.299.011.20, ocupante do cargo de Ajudante de Assistente Social, Matrícula nº 095; e para sob a presidência do primeiro, realizar o levantamento e avaliação anual do acervo patrimonial do Município de Cumari(GO).

Art. 2º - A Comissão deverá fazer a incorporação e a baixa do material permanente de todos os bens patrimoniais do Município de Cumari (GO), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e demais normatizações pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, em 20 de dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

XIV – relatório conclusivo da comissão especial designada para realizar o inventário anual dos bens patrimoniais, de acordo com o art. 16 da RN TCMGO nº 004, de 6 de novembro de 2001, apontando:

c) os bens relacionados no inventário anterior e não localizados pela comissão;

Prefeitura de Cumari
Trilhando Novos Caminhos

RELATÓRIO

EXERCÍCIO 2019

(Art. 15, Inciso XIV "C" da Resolução Normativa n° 001/20)

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUMARI, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA que não houve bens relacionados no inventario anterior que não foram localizados pela comissão de levantamento patrimonial.

Por se verdade o presente é assinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 10 dias de Abril de 2020.

Comissão de Avaliação

Comissão de Avaliação

Comissão de Avaliação

00339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI

Estado de Goiás

DECRETO nº 102/2017. De 20 de dezembro de 2017.

"Nomeia Comissão Especial para levantamento e avaliação do Patrimônio Público municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cumari, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, e na forma da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação, atendendo orientações do TCM/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para levantamento e avaliação de Patrimônio Público composta pelos servidores: Higor Felipe Araújo, CPF nº 056.097.321.74, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº 1281, Comissionado e efetivos Clébio Aparecido Teixeira, CPF nº 387.010.901-78, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro de Imóvel e Patrimônio, Matrícula nº 006 e Marina Marcelina Ferreira , CPF 253.299.011.20, ocupante do cargo de Ajudante de Assistente Social, Matrícula nº 095; e para sob a presidência do primeiro, realizar o levantamento e avaliação anual do acervo patrimonial do Município de Cumari(GO).

Art. 2º - A Comissão deverá fazer a incorporação e a baixa do material permanente de todos os bens patrimoniais do Município de Cumari (GO), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e demais normatizações pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, em 20 de dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

XIV – relatório conclusivo da comissão especial designada para realizar o inventário anual dos bens patrimoniais, de acordo com o art. 16 da RN TCMGO nº 004, de 6 de novembro de 2001, apontando:

d) os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial;

Prefeitura de Cumari
Trilhando Novos Caminhos

RELATÓRIO

EXERCÍCIO 2019

(Art. 15°, Inciso XIV "D" da Resolução Normativa n° 001/20)

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUMARI, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA que:

O levantamento geral dos bens patrimoniais do município de Cumari feito até o exercício de 2019, ainda não detectou bens não localizados, bem como sem número de patrimônio ou registro patrimonial.

Comissão de Avaliação

Comissão de Avaliação

Comissão de Avaliação

00339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

DECRETO nº 102/2017. De 20 de dezembro de 2017.

"Nomeia Comissão Especial para levantamento e avaliação do Patrimônio Público municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cumari, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, e na forma da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação, atendendo orientações do TCM/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para levantamento e avaliação de Patrimônio Público composta pelos servidores: Higor Felipe Araújo, CPF nº 056.097.321.74, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº 1281, Comissionado e efetivos Clébio Aparecido Teixeira, CPF nº 387.010.901-78, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro de Imóvel e Patrimônio, Matrícula nº 006 e Marina Marcelina Ferreira , CPF 253.299.011.20, ocupante do cargo de Ajudante de Assistente Social, Matrícula nº 095; e para sob a presidência do primeiro, realizar o levantamento e avaliação anual do acervo patrimonial do Município de Cumari(GO).

Art. 2º - A Comissão deverá fazer a incorporação e a baixa do material permanente de todos os bens patrimoniais do Município de Cumari (GO), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e demais normatizações pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, em 20 de dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

XIV – relatório conclusivo da comissão especial designada para realizar o inventário anual dos bens patrimoniais, de acordo com o art. 16 da RN TCMGO nº 004, de 6 de novembro de 2001, apontando:

e) as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga patrimonial (Unidade Administrativa/Servidor); e



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
		BENS MOVEIS												
		CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES												
1094	1	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX 9000 BTU/H	Ótimo	JOSE ADALTO DUARTE	1.700,00									1.700,00
1095	1	ARMARIO DE AÇO IDEALI BRANCO	Ótimo	JOSE ADALTO DUARTE	500,00									500,00
1096	1	1 BALCÃO IDEALI 3 GAVETAS	Ótimo	JOSE ADALTO DUARTE	925,00									925,00
1097	1	1 CADEIRA AVULSA MOVACO BR	Ótimo	JOSE ADALTO DUARTE	134,50									134,50
1098	1	1 CADEIRA AVULSA MOVACO	Ótimo	JOSE ADALTO DUARTE	134,50									134,50
1099	1	1 FOGÃO GENOVA 5 BOCAS	Ótimo	JOSE ADALTO DUARTE	900,00									900,00
1100	1	1 FORNO MICROONDAS ELETROLUX	Ótimo	JOSE ADALTO DUARTE	500,00									500,00
1101	1	1 MESA RETANGULAR GRANDE 8 CADEIRAS	Ótimo	JOSE ADALTO DUARTE	1.382,00									1.382,00
1102	1	1 REFRIGERADOR CONTINENTAL 451 MDA	Ótimo	JOSE ADALTO DUARTE	2.659,00									2.659,00
1964	1	1 APARELHO CELULAR SONY ERICSSON	Ótimo	JOSE ADALTO DUARTE	599,00									599,00
1532	1	COPIADORA DIGITAL KYOCERA/MITA KM-1815LA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	4.980,00									4.980,00
1533	1	APARELHAGEM DE SOM COMPLETA PARA AUDIT	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	5.938,90									5.938,90
1535	1	01 MESA S/ GAV., 04 MESAS S/ GAV. E 02 CONEC	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.513,00									1.513,00
1543	1	ESTANTE VITRINE EM ACO 4,3 MTS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	3.200,00									3.200,00
1544	1	02 AP. DE AR CONDICIONADO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.255,00									2.255,00
1545	1	MESA DE SOM	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	100,00									100,00
1572	1	01 PURIFICADOR DE AGUA SOFT	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	400,00									400,00
1649	1	AQUISICAO 02 (DOIS) CONDICIONADOR DA AR E	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	7.718,00									7.718,00
1650	1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA A CAMAF	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.875,00									1.875,00
1718	1	AQUISICAO DE 01 CADEIRA GIRATORIA EM COUR	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	270,00									270,00
1726	1	AQUISICAO DE POLTRONAS DIRETOR S 6004 CO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.700,00									2.700,00
1767	1	AQUISICAO DE 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	349,00									349,00
1768	1	AQUISICAO DE 26 LONGARINA 3 LUGARES SECRI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	4.940,00									4.940,00
1845	1	AQUISICAO DE 01(UM) AR COND.HN SPLIT CONSU	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.799,00									1.799,00
1846	1	AQUISICAO DE 01(UM) EPSON-PROJETOR S12+ (F	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.999,00									1.999,00
1856	1	AQUISICAO DE 01(UM) AR CONDICIONADO ELECT	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.249,90									1.249,90
1857	1	AQUISICAO DE 01(UM)AR CONDICIONADOR SPLI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.399,90									1.399,90
1858	1	AQUISICAO DE UMA TELA DE PROJECAO 2,00 X 2	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	729,90									729,90
1881	1	AQUISICAO DE UMA(01) MESA DE MADEIRA 1,75(	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.000,00									2.000,00
1887	1	QUATRO (04) MESAS NO TAMANHO DE 0,70 X 1,4	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	4.800,00									4.800,00
1971	1	2 APARELHOS CELULAR SMARTH FONE NOKIA M	Ótimo	JOSE ADALTO DUARTE	1.998,00									1.998,00
1972	1	2 APARELHOS CELULAR SMARTPHONE NOKIA LU	Ótimo	JOSE ADALTO DUARTE	1.950,00									1.950,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
1974	1	1 SMARTHFONE LG 1	Ótimo	JOSE ADALTO DUARTE	999,00									999,00
1975	1	1 SMARTHFONE MICROSOFT NOKIA LUMIA DUAL	Ótimo	JOSE ADALTO DUARTE	999,00									999,00
2258	1	IMPRESSORA BROTHER DCPL5502 IMPRESS DUF	Ótimo	JOSE ADALTO DUARTE	2.660,00									2.660,00
		CRECHE ESCOLA ADELICE FELIPE DOS SANTOS												
2232	1	MULTIFUNCIONAL BROTHER 5662	Ótimo	SELTON FERNANDES MENDO	1.700,00									1.700,00
		DESTINO IMPORTADO												
1389	1	APARELHO DE RAIO-X XRM TOSHIBA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.000,00									2.000,00
1390	1	ARMARIO DE ACO MARCO ISMA ST-0.4	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	200,00									200,00
1469	1	SCANNER DE MESA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	250,00									250,00
1483	1	COMPUTADOR INTEL	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.500,00									1.500,00
1829	1	AQUISICAO DE IMPRESSORA MULT HP DESKJET	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	250,00									250,00
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
8	1	TANQUINHO COLORMAQ	Ótimo	ORTENCIA PEREIRA DE PAIV	280,00									280,00
25	1	MONITOR 21,5 POLEGADAS LG	Ótimo	ORTENCIA PEREIRA DE PAIV	589,00									589,00
28	1	MONITOR LCD 18,5 BENGB	Ótimo	ORTENCIA PEREIRA DE PAIV	419,90									419,90
113	1	COMPRENSSOR 21L 9002	Ótimo	ORTENCIA PEREIRA DE PAIV	3.315,00									3.315,00
117	1	RACK DE PAREDE 4US	Ótimo	ORTENCIA PEREIRA DE PAIV	599,90									599,90
119	1	NO-BREAK SMS 2200VA 200V M	Ótimo	ORTENCIA PEREIRA DE PAIV	2.199,00									2.199,00
130	1	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER-B	Ótimo	ORTENCIA PEREIRA DE PAIV	850,00									850,00
133	1	SCANER SANSUNG 5530	Ótimo	ORTENCIA PEREIRA DE PAIV	575,00									575,00
131	1	RELOGIO DE PONTO ORION 6	Ótimo	ORTENCIA PEREIRA DE PAIV	2.500,00									2.500,00
132	1	MODULO ISOLADOR	Ótimo	ORTENCIA PEREIRA DE PAIV	300,00									300,00
1032	1	AQUISIÇÃO DE 2 MESAS DE MADEIRA PARA A SE	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	760,00									760,00
1040	1	MONITOR LED AOC 19.5 E2050SWN	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	499,90									499,90
1106	1	04 APARELHOS CELULAR VIVO RESIDENCIAL ETS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.596,00									1.596,00
1108	1	01 CON DE AR SPRINGER 12000 BTU/H	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	2.000,00									2.000,00
1536	1	TERMINAL DE PONTO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	465,75									465,75
1537	1	MICRO COMPUTADOR COMPLETO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.030,00									2.030,00
1538	1	VEIC. FIAT UNO MILLE FIRE, 04 PTS, NOVO 0 KM,	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	20.800,00									20.800,00
1539	1	EXAUSTOR INDUSTRIAL 30CM	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	125,00									125,00
1540	1	ARMARIO GEL. 02 PORTAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	93,00									93,00
1555	1	BALANCA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	120,00									120,00
1556	1	VEIC. AMBULANCIA CHASSI:9BWEB05W06P07519	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	42.500,00									42.500,00
1573	1	01 ESTANTE DE ACO P/ VIG. SANITARIA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	96,00									96,00



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
1575	1	01 ANALIZADOR BIOQUIMICO SERIE 2260	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	7.680,00									7.680,00
1577	1	COLORIMETRO E UM TURBIDIMETRO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	4.480,00									4.480,00
1603	1	01 EXTRATOR CENTRIFUGO-TRIPE METALIZADO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	7.700,00									7.700,00
1604	1	01 ARMARIO DE ACO ITATIAIA PARA O POSTO DE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	400,00									400,00
1605	1	01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR TURBO LED	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.590,69									1.590,69
1606	1	01 ARMARIO PARA BANHEIRO DO POSTO DE SAU	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	240,00									240,00
1607	1	01 ARMARIO DE ACO FENIX MOD.AFD PARA O PO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	395,00									395,00
1608	1	01 ARMARIO PARA PIA C/ESPELHO PARA O POST	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	525,00									525,00
1609	1	01 MESA DE REUNIAO RETANGULAR 1034A E 12 (	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.334,00									1.334,00
1610	1	01 OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MOD. 1001/MI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.688,00									2.688,00
1611	1	01 COZINHA ITATIAIA ANITA MAX 2 PARA O HOSP	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	581,00									581,00
1612	1	REFRIGERADOR ELETROLUX DC33A 251LTS PAR	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	999,00									999,00
1613	1	01 MICROCOMPUTADOR PARA O FUNASA.	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	340,00									340,00
1625	1	AQUISICAO DE UMA MESA COM TRES GAVETAS 1	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	930,00									930,00
1626	1	AQUISICAO DE DOIS VENTILADORES DESTINADO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	234,00									234,00
1636	1	AQUISICAO DE UM LIQUIDIFICADOR BLACK DECK	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	87,00									87,00
1638	1	AQUISICAO DE 01(UM) MICROCOMPUTADOR COM	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.350,00									2.350,00
1645	1	AQUISICAO DE 01(UM) COMPUTADOR HD320 4GS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.295,00									2.295,00
1646	1	AQUISICAO DE 01(UM) MESA GABINETE MM 840 C	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	550,00									550,00
1647	1	AQUISICAO DE UM BEBEDOURO IBBL WATER E U	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.046,00									1.046,00
1658	1	MICROCOMPUTADOR CELERON D.PL.MAE ON BC	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	815,00									815,00
1660	1	AQUISICAO DE UM PADRAO MONOFASICO DE 07	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	550,00									550,00
1663	1	AQUISICAO DE UMA AUTOCLAVE HORIZONTAL AI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	6.040,00									6.040,00
1664	1	AQUISICAO DE UMA BALANCA MECANICA 150KG	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	980,25									980,25
1665	1	AQUISICAO DE UM CONSULTORIO ODONTOLOGI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	7.864,00									7.864,00
1666	1	AQUISICAO DE TRES ESCADINHAS DE 02 DEGRA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	3.625,64									3.625,64
1667	1	AQUISICAO DE UMA MESA DE ESCRITORIO C/DU	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.149,83									1.149,83
1668	1	AQUISICAO DE TRES BIOMBOS DESTINADOS AO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	906,70									906,70
1669	1	AQUISICAO DE UM ESTADIOMETRO STANDART 2	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	703,80									703,80
1670	1	AQUISICAO DE QUATRO MESAS 1403 C/ 02 GAVE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	4.128,00									4.128,00
1671	1	AQUISICAO DE UM PURIFICADOR DE AGUA IBBL I	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	515,00									515,00
1672	1	AQUISICAO DE TRES ARQUIVOS DE ACO 04 GAVE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	3.872,00									3.872,00
1676	1	AQUISICAO DE 01(UM) COMPUTADOR COMPLETO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.935,00									1.935,00
1677	1	AQUISICAO DE REFRIGERADOR ELETROLUX DCV	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.369,00									1.369,00



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
1678	1	AQUISICAO DE UM AR CONDICIONADO 10.000BTU	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.200,00									1.200,00
1679	1	AQUISICAO DE UMA MESA ARUANA PRAIANA CO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	658,00									658,00
1680	1	AQUISICAO DE UM RACK PARA MICRO 1450 REAL	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	459,00									459,00
1681	1	AQUISICAO DE UM ARMARIO DE ACO DUAS PORT	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	350,00									350,00
1682	1	AQUISICAO DE UMA CANETA ALTA ROTACAO TUF	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.289,00									1.289,00
1684	1	AQUISICAO DE UM CONSULTORIO ODONTOLOGI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	7.864,00									7.864,00
1686	1	AQUISICAO DE 01 (UM) COMPRESSOR FIAC 8/30 I	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.300,00									2.300,00
1687	1	AQUISICAO DE TRES BALANCAS MECANICAS G.T	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	615,00									615,00
1688	1	AQUISICAO DE UM COMPRESSOR FIAC 8130, DOI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.770,00									2.770,00
1690	1	AQUISICAO DE 01 ESTABILIZADOR DESTINADO A	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	98,00									98,00
1691	1	AQUISICAO DE UM PROJETOR EPSON 56+ E UMA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.385,00									2.385,00
1692	1	AQUISICAO DE UMA IMPRESSORA HP MULTIFUNC	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	3.918,90									3.918,90
1693	1	AQUISICAO DE UM ARMARIO DE ACO PRISMA PA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	440,00									440,00
1695	1	AQUISICAO DE UM RACK 1451 REALME, DOIS AR	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.016,00									1.016,00
1696	1	AQUISICAO DE UM AR CONDICIONADOR 18000 BT	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.779,00									1.779,00
1699	1	AQUISICAO DE UM REFRIGERADOR FF 300L CON	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.100,00									1.100,00
1701	1	CONTRATO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS E	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	97.300,00									97.300,00
1715	1	AQUISICAO DE 01(UM) MICROCOMPUTADOR COM	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.874,00									1.874,00
1716	1	AQUISICAO DE UM ESTABILIZADOR DESTINADO A	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	75,00									75,00
1730	1	AQUISICAO DE UM VASILHAME DE GAS DESTINAI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	95,00									95,00
1732	1	AQUISICAO DE UM VASILHAME DE GAS DESTINAI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	95,00									95,00
1734	1	IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PELO PAGAMEN	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	38.000,00									38.000,00
1735	1	AQUISICAO DE UMA CENTRAL MICRO PABX, MAR	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.630,00									1.630,00
1736	1	AQUISICAO DE UM ESTABILIZADOR PARA ENERG	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	85,00									85,00
1750	1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO E 01(UMA) IMPI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.670,00									1.670,00
1769	1	AQUISICAO DE UM (01) ESTABILIZADOR DESTINA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	80,00									80,00
1771	1	AQUISICAO DE UM REFRIGERADOR CONSUL 1P (	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	899,00									899,00
1779	1	AQUISICAO DE UMA ESCADA DE DOIS DEGRAUS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	124,46									124,46
1781	1	AQUISICAO DE UMA MESA PARA SALA DE ULTRA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	150,00									150,00
1782	1	AQUISICAO DE 01(UM) MICROCOMPUTADOR COM	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.520,00									1.520,00
1788	1	AQUISICAO DE UM CONDICIONADOR DE AR ELE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.800,00									2.800,00
1789	1	AQUISICAO DE UM CONDICIONADOR DE AR ELE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	3.200,00									3.200,00
1790	1	AQUISICAO DE DUAS CADEIRAS GIRATORIAS DE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	550,00									550,00
1791	1	AQUISICAO DE DUAS CADEIRAS FIXAS DESTINA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	254,00									254,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
1792	1	AQUISICAO DE UMA MESA RACK DESTINADA AO I	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	299,00									299,00
1794	1	AQUISICAO DE 02 (DOIS) MICROCOMPUTADORES	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	3.918,00									3.918,00
1795	1	QUISICAO DE UMA TELEVISAO LCD 32 PANASSON	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.199,00									1.199,00
1796	1	AQUISICAO DE 01(UM) ESTABILIZADOR 300VA DE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	80,00									80,00
1797	1	AQUISICAO DE 01(UMA) IMPRESSORA HP D2460 I	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	289,00									289,00
1798	1	AQUISICAO DE UM VEICULO AUTOMOTOR FIAT U	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	33.340,00									33.340,00
1800	1	AQUISICAO DE UM ARMARIO PEQUENO COM GAV	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	400,00									400,00
1801	1	AQUISICAO DE SETE PRATELEIRAS ACO PANDIM	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.499,40									1.499,40
1802	1	AQUISICAO DE DOIS ARMARIOS DE ACO PANDIM	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.100,00									1.100,00
1803	1	AQUISICAO DE DUAS MESAS 1,20MTS COM DUAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	800,00									800,00
1804	1	AQUISICAO DE UMA LAVADORA DE PRESSAO KAI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	998,00									998,00
1805	1	AQUISICAO DE DUAS ANTENAS PARABOLINAS DE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.000,00									1.000,00
1806	1	AQUISICAO DE 01(UM) MOTEBOOK ITAUTEC W74	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.700,00									1.700,00
1816	1	AQUISICAO DE DOIS (02) AR CONDICIONADO SPL	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	5.497,00									5.497,00
1817	1	AQUISICAO DE UM (01) FOGAO DAKO 04 BOCAS I	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	699,00									699,00
1818	1	AQUISICAO DE 01(UMA) LAVADORA DE ROUPAS 1	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.300,00									1.300,00
1819	1	AQUISICAO DE 03 (TRES) CONDICIONADORES DE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	4.503,00									4.503,00
1822	1	AQUISICAO DE UMA BALANCA 109 15KG MARCA 1	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	713,39									713,39
1823	1	AQUISICAO DE UM CARRO DE CURATIVO PINTAD	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	810,00									810,00
1824	1	AQUISICAO DE UM FOCO CLINICO GINECOLOGIC	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	620,00									620,00
1825	1	AQUISICAO DE UM NEGATOSCOPIO UM CORPO I	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	302,80									302,80
1826	1	AQUISICAO DE DOIS SUPORTES PARA COLETOR	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	118,46									118,46
1830	1	AQUISICAO DE UMA (01) MESA PARA EXAME GINE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	740,00									740,00
1831	1	AQUISICAO DE UM MOCHO MARCA MARCO POLO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	455,24									455,24
1832	1	AQUISICAO DE 26,00 METROS DE CORTINAS VER	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.716,00									1.716,00
1833	1	AQUISICAO DE 01(UM) MICROCOMPUTADOR CON	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.999,90									1.999,90
1834	1	AQUISICAO DE 01(UM) NO BREAK SMS NET4 1400	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	649,00									649,00
1835	1	AQUISICAO DE 02(DOIS) PURIFICADORES DE AGU	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.399,80									1.399,80
1839	1	AQUISICAO DE 07 (SETE) LONGARINAS DE 03 LU	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.435,00									1.435,00
1840	1	AQUISICAO DE 02 (DUAS) MESAS C/02 GAVETAS I	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	420,00									420,00
1841	1	AQUISICAO DE 04 (QUATRO) CADEIRAS ISO FIXA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	280,00									280,00
1842	1	AQUISICAO DE 01 (UM) ARMARIO FECHADO PAR	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	350,00									350,00
1843	1	AQUISICAO DE 02 (DUAS) CADEIRAS SECRETARI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	275,00									275,00
1844	1	AQUISICAO DE UM CONDICIONADOR DE AR 2400	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	6.470,00									6.470,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
1848	1	AQUISICAO DE 01 (UM) DVR STAND ALONE LV 08	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	899,90									899,90
1849	1	AQUISICAO DE 01 (UMA) CAMERA VOYAGER INFR	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.336,00									1.336,00
1850	1	AQUISICAO DE UM (01) MICROSCOPIO BINOCULA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.469,65									1.469,65
1860	1	AQUISICAO DE 01(UM) ESTABILIZADOR ENERMAX	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	75,00									75,00
1861	1	AQUISICAO DE 01(UM) MICROCOMPUTADOR DES	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	999,00									999,00
1862	1	AQUISICAO DE 01(UM) ROTEADOR DESTINADO A	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	225,00									225,00
1863	1	AQUISICAO DE UM (01) APARELHO DE PROFILAXI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.776,50									1.776,50
1864	1	AQUISICAO DE 01(UM) PURIFICADOR FR-600 DOM	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	799,90									799,90
1866	1	AQUISICAO DE 01(UM) ARQUIVO COM 04 GAVETA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	898,00									898,00
1868	1	AQUISICAO DE UM (01) RACK 3/1 PARA INSTALAC	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	580,00									580,00
1872	1	AQUISICAO DE UM (01) CONDICIONADOR DE AR E	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.300,00									2.300,00
1873	1	AQUISICAO DE UM (01) DETECTOR FETAL DIGITA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.190,00									1.190,00
1883	1	AQUISICAO DE UMA (01) AUTOCLAVA 42 LITROS A	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	6.150,00									6.150,00
1110	1	01 INTERFACE CELULAR MARCA INTELBRAS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	870,00									870,00
1969	1	10 - APARELHOS PRESSAO F/VELCRO ADL ESTET	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.011,53									1.011,53
1970	1	UM GABINETE CPU, MARCA ASUS E 2 GB	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	906,00									906,00
1979	1	01 COMPUTADOR COMPLETO PARA FUNDO MUN	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	3.185,00									3.185,00
1980	1	01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP M125A	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.999,90									1.999,90
1983	1	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1,4	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	48.700,00									48.700,00
1985	1	ULTRASSON SCALER JET KONDENTECH	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.000,00									2.000,00
1986	1	COMPRESSOR PARA 1 CONSULTÓRIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.899,00									2.899,00
1987	1	1 AUTOCLAVE 21 L	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	3.080,00									3.080,00
1998	1	MONITOR 18,5	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	436,99									436,99
1999	1	MONITOR 18,5	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	436,99									436,99
2000	1	MONITOR 18,5	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	436,99									436,99
2001	1	MONITOR 18,5	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	436,99									436,99
2002	1	TECLADO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	39,99									39,99
2003	1	TECLADO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	39,99									39,99
2005	1	TECLADO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	39,99									39,99
2006	1	ESTABILIZADOR	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	119,99									119,99
2007	1	ESTABILIZADOR	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	119,99									119,99
2008	1	ESTABILIZADOR	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	119,99									119,99
2009	1	ESTABILIZADOR	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	119,99									119,99
2010	1	IMPRESSORA EPSON L-375	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.099,00									1.099,00



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
2011	1	IMPRESSORA EPSON L-375	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.099,00									1.099,00
2012	1	IMPRESSORA EPSON L-375	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.099,00									1.099,00
2020	1	COMPUTADOR INTEL CORE 15 DDR4 4GB	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.999,00									1.999,00
2021	1	COMPUTADOR INTEL CORE 15 DDR4 4GB	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.999,00									1.999,00
2022	1	COMPUTADOR INTEL CORE 15 DDR4 4GB	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.999,00									1.999,00
2023	1	COMPUTADOR INTEL CORE 15 DDR4 4 GB	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.999,00									1.999,00
2031	1	MOUSE	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	49,99									49,99
2032	1	MOUSE	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	49,99									49,99
2033	1	MOUSE	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	49,99									49,99
2034	1	MOUSE	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	49,99									49,99
2035	1	TECLADO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	39,99									39,99
2029	1	REL. PONTO INFO CONTROL ID CLASS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.980,00									1.980,00
2030	1	RELÓGIO DE PONTO INFO CONTROL ID CLASS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.980,00									1.980,00
2056	1	FOGAO TRON INDUSTRIAL COM FORNO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.128,00									1.128,00
2057	1	COMPUTADOR INTEL CORE 15 DDR4 4GB	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.999,00									1.999,00
2058	1	MONITOR 18,5 AOC	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	489,90									489,90
2059	1	MONITOR 18,5 AOC	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	489,90									489,90
2060	1	MONITOR 18,5 AOC	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	489,90									489,90
2061	1	MONITOR 18,5 AOC	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	489,90									489,90
2068	1	COMPUTADOR INTEL CORE 15 DDR4 4GB	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.999,00									1.999,00
2069	1	COMPUTADOR INTEL CORE 15 DDR4 4GB	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.999,00									1.999,00
2070	1	COMPUTADOR INTEL CORE 15 DDR4 4GB	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.999,00									1.999,00
2036	1	LIQUIDIFICADOR PHILCO PH900 VERMELHO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	157,25									157,25
2066	1	SPIN LTZ BRANCA 7 LUGARES 2017-CHASSI 9BG	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	73.600,00									73.600,00
2067	1	PAS/MICROONIBUS,DIESEL, ANO/FAB.2016 ANO M	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	148.000,00									148.000,00
2078	1	BICICLETA ERGOMETRICA CLB 21 LOTE DFL5474	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.920,00									1.920,00
2079	1	FISIO-MOCHO C/ENCOSTO E APOIO BRACOS ERG	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	595,00									595,00
2080	1	NEURODYN II 4 CANAIS N53 TENS/FES LOTE 325-	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.490,60									1.490,60
2105	1	MONITOR AOC LED 18,5 HD	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	500,00									500,00
2114	1	APARELHO RAIO-X FIXO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	100.000,00									100.000,00
2141	1	CADEIRA DE RODAS START M1 43 CM	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.550,00									1.550,00
2112	1	CADEIRA DE RODAS 1008 NYLON	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	668,00									668,00
2113	1	CADEIRA DE RODAS BANHO POP	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	365,00									365,00
2156	1	MESA CABECEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	540,00									540,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
2157	1	MESA DE CABECEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	540,00									540,00
2158	1	MESA DE CABECEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	540,00									540,00
2159	1	MESA DE CABECEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	540,00									540,00
2160	1	MESA DE CABECEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	540,00									540,00
2161	1	MESA DE CABECEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	540,00									540,00
2162	1	MESA DE CABECEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	540,00									540,00
2163	1	MESA DE CABECEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	540,00									540,00
2164	1	MESA DE CABECEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	540,00									540,00
2165	1	MESA DE CABECEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	540,00									540,00
2166	1	MESA DE REFEIÇÃO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	260,00									260,00
2167	1	MESA DE REFEIÇÃO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	260,00									260,00
2168	1	MESA DE REFEIÇÃO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	260,00									260,00
2169	1	MESA DE REFEIÇÃO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	260,00									260,00
2170	1	MESA DE REFEIÇÃO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	260,00									260,00
2171	1	ESCADA DE 02 DEGRAUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	294,16									294,16
2172	1	ESCADA DE 02 DEGRAUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	294,16									294,16
2173	1	ESCADA DE 02 DEGRAUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	294,16									294,16
2174	1	ESCADA DE 02 DEGRAUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	294,16									294,16
2175	1	ESCADA DE 02 DEGRAUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	294,16									294,16
2176	1	ESCADA DE 02 DEGRAUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	294,16									294,16
2177	1	ESCADA DE 02 DEGRAUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	294,16									294,16
2178	1	ESCADA DE 02 DEGRAUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	294,16									294,16
2179	1	ESCADA DE 02 DEGRAUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	294,16									294,16
2180	1	ESCADA DE 02 DEGRAUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	294,16									294,16
2181	1	ESCADA DE 02 DEGRAUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	294,16									294,16
2182	1	ESCADA DE 02 DEGRAUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	294,16									294,16
2183	1	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECANICA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	3.890,00									3.890,00
2184	1	SUPORTE PARA SORO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	253,84									253,84
2185	1	SUPORTE PARA SORO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	253,84									253,84
2186	1	SUPORTE PARA SORO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	253,84									253,84
2187	1	SUPORTE PARA SORO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	253,84									253,84
2188	1	SUPORTE PARA SORO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	253,84									253,84
2189	1	SUPORTE PARA SORO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	253,84									253,84
2190	1	SUPORTE PARA SORO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	253,84									253,84

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
2191	1	SUPORTE PARA SORO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	253,84									253,84
2192	1	SUPORTE PARA SORO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	253,84									253,84
2193	1	SUPORTE PARA SORO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	253,84									253,84
2194	1	SUPORTE PARA SORO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	253,84									253,84
2195	1	SUPORTE PARA SORO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	253,84									253,84
2196	1	SUPORTE PARA SORO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	253,84									253,84
2197	1	BIOMBO TRIPLO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	266,66									266,66
2198	1	BIOMBO TRIPLO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	266,66									266,66
2199	1	BIOMBO TRIPLO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	266,66									266,66
2200	1	CADEIRA EM POLIPROPILENO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	69,33									69,33
2201	1	CADEIRA EM POLIPROPILENO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	69,33									69,33
2202	1	CADEIRA EM POLIPROPILENO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	69,33									69,33
2203	1	CADEIRA EM POLIPROPILENO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	69,33									69,33
2204	1	CADEIRA EM POLIPROPILENO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	69,33									69,33
2205	1	CADEIRA EM POLIPROPILENO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	69,33									69,33
2206	1	CADEIRA EM POLIPROPILENO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	69,33									69,33
2207	1	CADEIRA EM POLIPROPILENO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	69,33									69,33
2208	1	CADEIRA EM POLIPROPILENO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	69,33									69,33
2209	1	CADEIRA EM POLIPROPILENO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	69,33									69,33
2210	1	CADEIRA EM POLIPROPILENO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	69,33									69,33
2211	1	CADEIRA EM POLIPROPILENO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	69,33									69,33
2212	1	CADEIRA EM POLIPROPILENO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	69,33									69,33
2213	1	CADEIRA EM POLIPROPILENO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	69,33									69,33
2214	1	CADEIRA EM POLIPROPILENO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	69,38									69,38
2216	1	CAMA HOSPITALAR ADULTO COM COLCHÃO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.580,00									1.580,00
2217	1	CAMA HOSPITALAR ADULTO COM COLCHÃO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.580,00									1.580,00
2218	1	CAMA HOSPITALAR ADULTO COM COLCHÃO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.580,00									1.580,00
2219	1	CAMA HOSPITALAR ADULTO COM COLCHÃO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.580,00									1.580,00
2220	1	CAMA HOSPITALAR ADULTO COM COLCHÃO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.580,00									1.580,00
2215	1	VWNOVA SAVEIRO ROBUST CS RENAVAM: 00203	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	82.000,00									82.000,00
2233	1	GERADOR MOVIDO A DIESEL MODELO LA 80KVA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	61.745,00									61.745,00
2235	1	REFRIGERADOR 362 LT	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.800,00									2.800,00
2236	1	GONDULA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	249,99									249,99
2237	1	GONDULA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	249,99									249,99

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
2238	1	GONDULA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	249,99									249,99
2239	1	GONDULA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	249,99									249,99
2240	1	GONDULA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	249,99									249,99
2241	1	GONDULA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	249,99									249,99
2250	1	FS CADEIRA BANHO CDS 201	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	330,00									330,00
2251	1	FS CADEIRA BANHO CDS 201	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	330,00									330,00
2252	1	FS CADEIRA BANHO CDS 201	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	330,00									330,00
2253	1	FS CADEIRA RODAS SEMI OBESO 110KG	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	680,00									680,00
2254	1	FS CADEIRA RODAS PNEU MAÇIÇO CDS 101	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	590,00									590,00
2255	1	FS CADEIRA RODAS PNEU MAÇIÇO CDS 101	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	590,00									590,00
2260	1	ARMARIO PA 90	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	499,00									499,00
2261	1	ARMARIO PA 90	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	499,00									499,00
2292	1	OSTOCOPIO MIKATOS LED MINI	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	230,00									230,00
2293	1	OSTOCOPIO MIKATOS LED MINI	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	230,00									230,00
2294	1	EQUIPO MESA ODONTOLOGICA TIPO CART DENT	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.550,00									1.550,00
2295	1	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOM LIFE FUTURA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	6.500,00									6.500,00
2263	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	63,00									63,00
2264	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	63,00									63,00
2265	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	63,00									63,00
2266	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	63,00									63,00
2267	1	MESA DE COMPUTADOR	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	189,00									189,00
2268	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	176,00									176,00
2269	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	176,00									176,00
2270	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	176,00									176,00
2271	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	176,00									176,00
2272	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	176,00									176,00
2273	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	176,00									176,00
2274	1	LONGARINA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	301,00									301,00
2275	1	LONGARINA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	301,00									301,00
2276	1	LONGARINA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	301,00									301,00
2277	1	LONGARINA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	301,00									301,00
2278	1	LONGARINA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	301,00									301,00
2279	1	LONGARINA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	301,00									301,00
2280	1	LONGARINA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	301,00									301,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
2281	1	LONGARINA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	301,00									301,00
2282	1	LONGARINA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	301,00									301,00
2283	1	LONGARINA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	301,00									301,00
2284	1	LONGARINA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	301,00									301,00
2285	1	LONGARINA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	301,00									301,00
2286	1	BALDE A PEDAL LIXEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	47,25									47,25
2287	1	MESA GINECOLOGICA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	600,00									600,00
2288	1	MESA GINECOLOGICA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	600,00									600,00
2289	1	MESA IMPRESSORA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	102,64									102,64
2290	1	TV LED 43 AOC	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.700,00									1.700,00
2291	1	TV LED 43 AOC	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.700,00									1.700,00
2296	1	NOTEBOOK INTEL CORE I3	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.000,00									2.000,00
2297	1	NOTEBOOK INTEL CORE I3	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.000,00									2.000,00
2298	1	GELADEIRA DOMESTICA 1 PORTA 350LTS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.395,00									1.395,00
2299	1	GELADEIRA DOMESTICA 1 PORTA 350LTS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.395,00									1.395,00
2300	1	PROJETOR MULTIMIDIA DATASHOW EPSON	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.100,00									2.100,00
2301	1	PROJETOR MULTIMIDIA DATASHOW EPSON	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.100,00									2.100,00
2319	1	MESA 1,20	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	249,90									249,90
2320	1	MESA 1,20	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	249,90									249,90
2321	1	MESA 1,20	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	249,90									249,90
2302	1	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.650,00									1.650,00
2303	1	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.650,00									1.650,00
2304	1	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.650,00									1.650,00
2305	1	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.650,00									1.650,00
2306	1	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.650,00									1.650,00
2307	1	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.650,00									1.650,00
2308	1	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.650,00									1.650,00
2309	1	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.650,00									1.650,00
2310	1	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.650,00									1.650,00
2311	1	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.650,00									1.650,00
2312	1	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.650,00									1.650,00
2313	1	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.650,00									1.650,00
2314	1	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.650,00									1.650,00
2315	1	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.650,00									1.650,00



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
2316	1	IMPRESSORA LAZER COMUM	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	700,00									700,00
2317	1	IMPRESSORA LAZER COMUM	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	700,00									700,00
2318	1	TELA DE PROJEÇÃO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	450,00									450,00
2332	1	ROTEADOR TP-LINK	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	199,00									199,00
2333	1	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MICROPROCESSAD	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	96,00									96,00
2334	1	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MICROPROCESSAD	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	96,00									96,00
2392	1	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO 4 SAIDAS S/ SUP.	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.218,00									1.218,00
2393	1	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO 4 SAIDAS S/ SUP.	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.218,00									1.218,00
2394	1	ESFIGMONANOMETRO ADULTO.	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	54,60									54,60
2395	1	ESFIGMONANOMETRO ADULTO.	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	54,60									54,60
2396	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.000,00									1.000,00
2397	1	SELADORA SELAPACK SM 350 PLUS PEDAL 220V	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.218,00									1.218,00
2335	1	MESA DE MAYO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	695,00									695,00
2336	1	MESA DE MAYO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	695,00									695,00
2337	1	ARMARIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	680,00									680,00
2338	1	ARMARIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	680,00									680,00
2339	1	ARMARIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	680,00									680,00
2340	1	ARMARIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	680,00									680,00
2341	1	ARMARIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	680,00									680,00
2342	1	ARMARIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	680,00									680,00
2343	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	82,00									82,00
2344	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	82,00									82,00
2345	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	82,00									82,00
2346	1	ESCADA DE 02 DEGRAUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	284,00									284,00
2347	1	MESA DE COMPUTADOR	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	485,00									485,00
2348	1	POLTRONA HOSPITALAR	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	972,00									972,00
2349	1	MESA DE ESCRITORIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	345,00									345,00
2350	1	MESA DE ESCRITORIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	345,00									345,00
2351	1	MESA DE ESCRITORIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	345,00									345,00
2352	1	ESTANTE DE AÇO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	360,00									360,00
2353	1	ESTANTE DE AÇO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	360,00									360,00
2354	1	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	395,00									395,00
2355	1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.875,00									1.875,00
2356	1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.875,00									1.875,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
2357	1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.875,00									1.875,00
2358	1	AR CONDICIONADO APLIT 9.000 BTUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.875,00									1.875,00
2359	1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.875,00									1.875,00
2360	1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.875,00									1.875,00
2361	1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.875,00									1.875,00
2362	1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.875,00									1.875,00
2363	1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.875,00									1.875,00
2364	1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.875,00									1.875,00
2365	1	GELADEIRA DOMESTICA 1 PORTA 261 LTS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.425,00									1.425,00
2377	1	GELADEIRA DOMESTICA 1 PORTA 261 LTS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.425,00									1.425,00
2378	1	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA COMPLETO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	885,00									885,00
2379	1	BALDE/LIXEIRA METAL 13,5 LTS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	63,00									63,00
2380	1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.350,00									2.350,00
2381	1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.350,00									2.350,00
2382	1	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	984,00									984,00
2366	1	CARRO CURATIVO INO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.176,00									1.176,00
2367	1	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	458,00									458,00
2368	1	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO INOX	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	195,00									195,00
2369	1	PAPAGAIO NOVO LUMINOX 26X13 CM	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	94,00									94,00
2370	1	PAPAGAIO NOVA ILUMINOX 26X13 CM	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	94,00									94,00
2371	1	CARRO MACA SIMPLES INOX COM RODIZIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	3.215,00									3.215,00
2372	1	REFLETOR DE LED LUZ FRIA (FOCO REFLETOR)	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	685,00									685,00
2373	1	ESTETOSCOPIO SERIE ALUMINIO DUAL HEAD AD	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	159,00									159,00
2374	1	OFTALMOSCOPIO MD 2.5V XENON HALOGENA C	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	784,00									784,00
2375	1	NEGATOSCOPIO DE 02 CORPOS PINTADO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	763,00									763,00
2376	1	DETECTOR FETAL MD PORTATIL DIGITAL FD200B	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	774,00									774,00
2383	1	ARTICULADOR ODONTOLOGICO 10600 (S/ ARCO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	679,00									679,00
2384	1	ARTICULADOR ODONTOLOGICO 10600 (S/ ARCO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	679,00									679,00
2385	1	ARTICULADOR ODONTOLOGICO 10600 (S/ ARCO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	679,00									679,00
2386	1	ELETROCARDIOGRAFO BIONET 12 CANAIS CARD	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	11.460,00									11.460,00
2387	1	ESFIGMONOMETRO INFANTIL EM ALGODÃO FEC	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	94,00									94,00
2388	1	ESFIGMONOMETRO INFANTIL EM ALGODÃO FEC	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	94,00									94,00
2389	1	ESFIGMONOMETRO INFANTIL EM ALGODÃO FEC	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	94,00									94,00
2390	1	NEBULIZADOR G-TECH MODELO NEBCOM V BRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	292,00									292,00

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
2391	1	NEBULIZADOR G-TECH MODELO NEBCOM V BRAI	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	292,00									292,00
2398	1	SELADORA PROTECT SEAL BASIC	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.090,00									1.090,00
2436	1	MOCHO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	390,00									390,00
2437	1	MESA AUXILIAR	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	543,00									543,00
2438	1	BALDE A PEDAL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	77,00									77,00
2439	1	BALDE A PEDAL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	77,00									77,00
2440	1	BALDE A PEDAL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	77,00									77,00
2441	1	BALDE A PEDAL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	77,00									77,00
2442	1	BALDE A PEDAL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	77,00									77,00
2443	1	BALDE A PEDAL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	77,00									77,00
2444	1	BALDE A PEDAL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	77,00									77,00
2445	1	BALDE A PEDAL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	77,00									77,00
2446	1	BALDE A PEDAL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	77,00									77,00
2447	1	BALDE A PEDAL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	77,00									77,00
2448	1	BALDE A PEDAL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	77,00									77,00
2449	1	BALDE A PEDAL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	77,00									77,00
2450	1	BALDE A PEDAL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	77,00									77,00
2451	1	BALDE A PEDAL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	77,00									77,00
2452	1	BALDE A PEDAL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	77,00									77,00
2453	1	BALDE A PEDAL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	77,00									77,00
2454	1	BALDE A PEDAL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	77,00									77,00
2455	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,00									79,00
2456	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,00									79,00
2457	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,00									79,00
2458	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,00									79,00
2459	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,00									79,00
2460	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,00									79,00
2461	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,00									79,00
2462	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,00									79,00
2463	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,00									79,00
2464	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,00									79,00
2465	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,00									79,00
2466	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,00									79,00
2467	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,00									79,00

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
2468	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,00									79,00
2469	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,00									79,00
2470	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,00									79,00
2471	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,00									79,00
2472	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,00									79,00
2473	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,00									79,00
2474	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,00									79,00
2475	1	MESA DE ESCRITORIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	340,00									340,00
2476	1	MESA DE ESCRITORIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	340,00									340,00
2477	1	MESA DE ESCRITORIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	340,00									340,00
2478	1	MESA DE ESCRITORIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	340,00									340,00
2479	1	MESA DE ESCRITORIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	340,00									340,00
2480	1	MESA DE ESCRITORIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	340,00									340,00
2481	1	ESCADA DE 02 DEGRAUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	229,00									229,00
2482	1	ESCADA DE 02 DEGRAUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	229,00									229,00
2483	1	ESCADA DE 02 DEGRAUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	229,00									229,00
2484	1	ESCADA DE 02 DEGRAUS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	229,00									229,00
2485	1	ARMARIO VITRINE	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.445,00									1.445,00
2486	1	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	179,00									179,00
2487	1	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	179,00									179,00
2488	1	POLTRONA HOSPITALAR	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	975,00									975,00
2489	1	POLTRONA HOSPITALAR	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	975,00									975,00
2490	1	MESA DE COMPUTADOR	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	480,00									480,00
2491	1	MESA DE COMPUTADOR	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	480,00									480,00
2492	1	LONGARINA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	383,50									383,50
2493	1	LONGARINA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	383,50									383,50
2494	1	LONGARINA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	383,50									383,50
2495	1	LONGARINA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	383,50									383,50
2496	1	BIOMBO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	485,00									485,00
2497	1	BIOMBO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	485,00									485,00
2498	1	BIOMBO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	485,00									485,00
2499	1	FOCO REFLETOR AMBULATORIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	677,00									677,00
2500	1	FOCO REFLETOR AMBULATORIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	677,00									677,00
2501	1	FOCO REFLETOR AMBULATORIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	677,00									677,00



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
2502	1	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	450,00									450,00
2503	1	CADEIRA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,00									79,00
2411	1	COMP I3 HD 500G 8GB GRAV	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.890,00									2.890,00
2412	1	COMP I3 HD 500G 8GB GRAV	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.890,00									2.890,00
2413	1	COMP I3 HD 500G 8GB GRAV	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.890,00									2.890,00
2414	1	MONITOR LED 19.5 ACER	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	485,00									485,00
2415	1	MONITOR LED 19.5 ACER	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	485,00									485,00
2416	1	MONITOR LED 19.5 ACER	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	485,00									485,00
2536	1	ESFIGMOMANMETRO OBESO PREMIUM	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	192,00									192,00
2537	1	OTOSCOPIO PEN-SCOP	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	390,00									390,00
2538	1	OTOSCOPIO PEN-SCOP	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	390,00									390,00
2539	1	OTOSCOPIO PEN-SCOP	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	390,00									390,00
2540	1	OXMETRO DE PULSO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.490,00									2.490,00
2541	1	OXMETRO DE PULSO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.490,00									2.490,00
2542	1	BISTURI ELETRICO - TRANSMAI	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	7.380,00									7.380,00
2401	1	NEGATOSCOPIO 02 CORPOS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	650,00									650,00
2402	1	NEGATOSCOPIO 02 CORPOS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	650,00									650,00
2403	1	NEGATOSCOPIO 02 CORPOS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	650,00									650,00
2404	1	NEGATOSCOPIO 02 CORPOS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	650,00									650,00
2405	1	TELA DE PROJEÇÃO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	785,00									785,00
2406	1	IMPRESSORA LASER BROTHER HL L5202DW	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.280,00									2.280,00
2407	1	BEBEDOURO DE COLUNA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	747,00									747,00
2408	1	BEBEDOURO DE COLUNA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	747,00									747,00
2409	1	TV LED 43 AOC	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.975,00									1.975,00
2410	1	TV LED 43 AOC	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.975,00									1.975,00
2417	1	ARMARIO VITRINE COM 2 PORTAR	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.475,00									1.475,00
2418	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.280,00									2.280,00
2419	1	NOBREAK 1,40 BI UPS TS SHARA 6 TOMADAS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	887,00									887,00
2420	1	NOBREAK 1,40 BI UPS TS SHARA 6 TOMADAS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	887,00									887,00
2421	1	CADEIRA DE RODAS ADULTO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.080,00									1.080,00
2516	1	ESTANTE	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	345,00									345,00
2517	1	ESTANTE	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	345,00									345,00
2518	1	ESTANTE	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	345,00									345,00
2519	1	ESTANTE	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	345,00									345,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
2520	1	ESTANTE	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	345,00									345,00
2521	1	ESTANTE	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	345,00									345,00
2522	1	ESTANTE	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	345,00									345,00
2523	1	ESTANTE	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	345,00									345,00
2524	1	VENTILADOR DE TETO/PAREDE	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	148,50									148,50
2525	1	ARMARIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	680,00									680,00
2526	1	ARMARIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	680,00									680,00
2527	1	ARMARIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	680,00									680,00
2528	1	ARMARIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	680,00									680,00
2529	1	ARMARIO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	680,00									680,00
2530	1	ARQUIVO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	524,00									524,00
2531	1	MESA PARA IMPRESSORA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	99,99									99,99
2532	1	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	975,00									975,00
2533	1	CADEIRA PARA OBESO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	385,00									385,00
2534	1	SUPORTE DE SORO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	365,00									365,00
2535	1	SUPORTE DE SORO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	365,00									365,00
2422	1	CADEIRA DE RODAS ADULTOS CDS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.064,00									1.064,00
2423	1	OXÍMETRO DE PULSO SENSE 10 + CAL FAMED	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.465,00									2.465,00
2424	1	BISTURI ELETRONICO TRANSMAI	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	7.360,00									7.360,00
2425	1	OTOSCÓPIO MARK II MD	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	384,00									384,00
2426	1	OTOSCÓPIO MARK II MD	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	384,00									384,00
2427	1	LANTERNA CLINICA PEN LIGHT BRANCA MD	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	77,00									77,00
2428	1	LANTERNA CLINICA PEN LIGHT BRANCA MD	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	77,00									77,00
2429	1	ESTETOSCOPIO SERIE ALUMINIO DUAL HEAD PR	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	96,00									96,00
2430	1	ESTETOSCOPIO SERIE ALUMINIO DUAL HEAD PR	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	96,00									96,00
2431	1	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO EM NYLON FECH	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	147,00									147,00
2432	1	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO EM NYLON FECH	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	147,00									147,00
2433	1	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO EM NYLON FECH	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	147,00									147,00
2434	1	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO EM NYLON FECH	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	147,00									147,00
2435	1	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO EM NYLON FECH	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	147,00									147,00
2504	1	CELULAR LG B220	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	199,00									199,00
2543	1	ULTRASSON ODONTOLOGICO + JATO BICARBON	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.950,00									2.950,00
2544	1	MICROSCOPIO LABORATORIAL BASICO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	3.750,00									3.750,00
2545	1	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.175,00									2.175,00



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
2546	1	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.080,00									1.080,00
2547	1	AUTOCLAVE DIGITAL STERMAX EXTRA 21 LITROS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	3.740,00									3.740,00
2548	1	BALANÇA ANTOPOMETRICA PARA OBESO CAP.3	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	830,00									830,00
2549	1	BALANÇA ANTOPOMETRICA PARA OBESO CAP.30	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	830,00									830,00
2550	1	BALANÇA ANTOPOMETRICA ADULTO DIGITAL 200	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	829,00									829,00
2551	1	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	790,00									790,00
2552	1	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	790,00									790,00
2553	1	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	790,00									790,00
2554	1	BALANÇA ELETONICA, MARCA LIDER, MOD. P-300	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	935,00									935,00
2555	1	COMPRESSOR DE AR - TH - AC 200/30, 220V	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.425,00									1.425,00
2556	1	JATO DE BICABORNATO - JET STAR	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	480,00									480,00
2557	1	FOTOPOLIMERIZADOR - BLUE	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	785,00									785,00
2558	1	CENTRIFUGA 4000RPM ANGULO FIXO, CAP 12 TU	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	3.940,00									3.940,00
2559	1	DEA SAMARITAN PAD 350 P HEARTSINE	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	6.970,00									6.970,00
2560	1	REANIMADOR MANUAL ADULTO MISSOURI	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	293,00									293,00
2561	1	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	243,00									243,00
2562	1	ESTETOSCOPIO ADULTO - MD	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	152,00									152,00
2563	1	ESTETOSCOPIO ADULTO - MD	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	152,00									152,00
2564	1	ESTETOSCOPIO ADULTO - MD	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	152,00									152,00
2565	1	ESTETOSCOPIO ADULTO - MD	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	152,00									152,00
2566	1	ESTETOSCOPIO ADULTO - MD	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	152,00									152,00
2567	1	ESTANTE DE AÇO / 2 PRATELEIRAS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,90									79,90
2568	1	ESTANTE DE AÇO 2 PRATELEIRAS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	79,90									79,90
2569	1	PURIFICADOR DE AGUA POLAR - 220V	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	284,76									284,76
2570	1	PURIFICADOR DE AGUA POLAR 220V	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	284,76									284,76
2571	1	NOBREAK 1000VA TS SHARA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	359,00									359,00
2572	1	NOBREAK 1000VA TS SHARA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	359,00									359,00
2573	1	NOBREAK 1000VA TS SHARA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	359,00									359,00
2574	1	NOBREAK 1000VA TS SHARA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	359,00									359,00
2575	1	NOBREAK 1000VA TS SHARA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	359,00									359,00
2583	1	VENT M. MONDIAL 30CM	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		83,90								83,90
2582	1	BASE PARA CAVALETE DE FISIOTERAPIA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		400,00								400,00
2584	1	CADEIRA DE RODAS POTY PRETA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		1.480,00								1.480,00
2595	1	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL BKH 200F	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		790,00								790,00



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
2596	1	LANTERNA CLINICA PEN LIGHT PRETA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		78,00								78,00
2597	1	LANTERNA CLINICA PEN LIGHT PRETA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		78,00								78,00
2598	1	MESA GINECOLOGICA LEITO CHAPA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		1.670,00								1.670,00
2599	1	DESFIBRILADOR SAMARITHA DAP350P	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		6.990,00								6.990,00
2600	1	MESA DE EXAME CLINICO INOX ESTOFADO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		1.333,00								1.333,00
2601	1	MESA DE EXAME CLINICO INOX ESTOFADO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		1.333,00								1.333,00
2602	1	MESA DE EXAME CLINICO INOX ESTOFADO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		1.333,00								1.333,00
2603	1	ESTOJO PERFURADO 12X05X02 AUTOCLAVE INO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		43,00								43,00
2604	1	MESA DE MAYO RB4090-I	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		499,00								499,00
2605	1	MESA DE MAYO RB4090-I	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		499,00								499,00
2606	1	MESA DE MAYO RB4090-I	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		499,00								499,00
2607	1	MESA DE MAYO RB4090-I	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		499,00								499,00
2608	1	MESA DE MAYO RB4090-I	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		499,00								499,00
2609	1	CARRO CURATIVO C/BALDE E BACIA	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		1.160,00								1.160,00
2610	1	MESA DE EXAME CLINICO INOX ESTOFADO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		1.305,00								1.305,00
2611	1	MESA DE EXAME CLINICO INOX ESTOFADO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		1.305,00								1.305,00
2612	1	MESA DE EXAME CLINICO INOX ESTOFADO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		1.305,00								1.305,00
2613	1	MESA DE EXAME CLINICO INOX ESTOFADO	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		1.305,00								1.305,00
2614	1	CESTO ESMALTADO E3	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		68,00								68,00
2615	1	CESTO ESMALTADO E3	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		68,00								68,00
2616	1	CESTO ESMALTADO E3	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		68,00								68,00
2617	1	CESTO ESMALTADO E3	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		68,00								68,00
2618	1	CESTO ESMALTADO E3	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		68,00								68,00
2619	1	CARRO DE LIMPEZA COMPLETO KIT	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		877,00								877,00
2620	1	COMADRE TIPO PA 35000ML INOX	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		148,00								148,00
2621	1	COMADRE TIPO PA 35000ML INOX	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		148,00								148,00
2622	1	COMADRE TIPO PA 35000ML INOX	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		148,00								148,00
2623	1	COMADRE TIPO PA 35000ML INOX	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		148,00								148,00
2624	1	CARRO MACA INOX RB 9009-1	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		2.440,00								2.440,00
2625	1	CONTENTOR 240L BRANCO RODAS	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		1.335,00								1.335,00
2626	1	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO RB9023	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		1.668,00								1.668,00
2627	1	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO RB9023	Ótimo	RAFAEL MEIRELLES DE MEL		1.668,00								1.668,00
2646	1	ESTABILIZADOR 500VA	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		229,90								229,90
2647	1	ESTABILIZADOR 500VA	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		229,90								229,90



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
2648	1	ESTABILIZADOR 500VA	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		229,90								229,90
2649	1	ESTABILIZADOR 500VA	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		229,90								229,90
2650	1	SWITCH TP-LINK TL-SF1016D	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		212,90								212,90
2651	1	SWITCH TP-LINK TL-SF1016D	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		212,90								212,90
2652	1	CADEIRA DE ESCRITORIO	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		329,00								329,00
2653	1	CADEIRA DE ESCRITORIO	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		329,00								329,00
2654	1	CADEIRA DE ESCRITORIO	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		329,00								329,00
2655	1	CADEIRA DE ESCRITORIO	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		329,00								329,00
2656	1	CADEIRA DE ESCRITORIO	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		329,00								329,00
2657	1	MESA 1,20	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		229,00								229,00
2658	1	MESA 1,20	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		229,00								229,00
2659	1	MESA 1,20	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		229,00								229,00
2660	1	MESA 1,20	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		229,00								229,00
2661	1	MESA 1,20	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		229,00								229,00
2663	1	VENTILADOR COLUNA TOTAL 220V BRANCO	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		186,90								186,90
2664	1	MRICOONDAS PANASSONIC 25L	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		538,90								538,90
2665	1	CELULAR SAMSUNG A30	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		1.490,00								1.490,00
2666	1	TEL. CELULAR POSITIVO P65 DUAL PTO	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		220,00								220,00
		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE												
2628	1	ROÇADEIRA STIHL MOD FS-220 A GASOLINA	Ótimo	GABRIEL LOURENCO DA SIL		2.530,00								2.530,00
2630	1	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA RM-500G 5.0HI	Ótimo	GABRIEL LOURENCO DA SIL		2.217,00								2.217,00
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI												
1	1	CENTRAL PABX, MODELO FLAG, MARCA LEUCOT	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	2.430,00									2.430,00
4	1	RELÓGIO DE PONTO ORION6 BIO/GUILHOTINA	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	2.850,00									2.850,00
9	1	MULTIFUNCIONAL HP M1212 MFP	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	1.099,00									1.099,00
10	1	NO BREAK RAGTECH 600N SAVE SVI NET	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	329,00									329,00
11	1	NO BREAK RAGTECH 600N SAVE SVI NET	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	329,00									329,00
12	1	NO BREAK SMS NEW STATION 700VA BI-115 BLA	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	339,00									339,00
13	1	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA BROTHER	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	1.990,00									1.990,00
14	1	COMPUTADOR PLACA ASSUS 4GB RAM, CORE I3,	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	1.670,00									1.670,00
15	1	COMPUTADOR PLACA ASSUS 4GB RAM, CORE I3,	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	1.670,00									1.670,00
16	1	COMPUTADOR PLACA ASSUS 4GB RAM, CORE I3,	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	1.670,00									1.670,00
17	1	SWITCH 16 PORTAS MYMAX	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	195,00									195,00
18	1	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX 24000 BTU/	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	3.200,00									3.200,00



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
19	1	5,25 METROS DE PERSIANA HORIZONTAL	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	682,50									682,50
21	1	CONDENSADORA AR MIDEA MSS09CRF 220V	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	798,00									798,00
22	1	EVAPORADORA DE AR MIDEO MISS09CR F1220V	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	339,00									339,00
23	1	NO-BREAK SMS 700 VA NW	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	339,00									339,00
24	1	NO-BREAK SMS 700VA NW	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	339,00									339,00
26	1	NOBREAK FORCE LINE 600VA	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	319,00									319,00
27	1	MICRO COMPUTATOR INTERL CORE I3 465 HD 50	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	1.670,00									1.670,00
29	1	CADEIRA GIRATÓRIA ESPECIAL INJET	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	155,00									155,00
30	1	CADEIRA GIRATÓRIA ESPECIAL INJET	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	155,00									155,00
31	1	CADEIRA GIRATÓRIA ESPECIAL INJET	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	155,00									155,00
60	1	BALCAO DE ATENDIMENTO EXE 140X140X1,10X0,	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.190,00									1.190,00
32	1	MESA P/ESCRITORIO 1,60X0,60X0,75 COM ABAS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	180,00									180,00
33	1	MESA P/ESCRITORIO 1,60X0,60X0,75 COM ABAS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	180,00									180,00
34	1	MESA P/ESCRITORIO 1,60X0,60X0,75 COM ABAS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	180,00									180,00
35	1	MESA P/ESCRITORIO 1,40X0,60X0,75 COM ABAS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	160,00									160,00
36	1	MESA P/ESCRITORIO 1,40X0,60X0,75 COM ABAS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	160,00									160,00
37	1	MESA P/ESCRITORIO 1,40X0,60X0,75 COM ABAS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	160,00									160,00
38	1	MESA P/ESCRITORIO 1,40X0,60X0,75 COM ABAS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	160,00									160,00
39	1	MESA P/ESCRITORIO 1,40X0,60X0,75 COM ABAS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	160,00									160,00
40	1	MESA P/ESCRITORIO 1,40X0,60X0,75 COM ABAS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	160,00									160,00
41	1	MESA P/ESCRITORIO 1,40X0,60X0,75 COM ABAS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	160,00									160,00
42	1	CONEXÃO ARREDONDADA	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	51,00									51,00
43	1	CONEXÃO ARREDONDADA	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	51,00									51,00
44	1	CONEXÃO ARREDONDADA	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	51,00									51,00
45	1	CONEXÃO ARREDONDADA	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	51,00									51,00
46	1	CONEXÃO ARREDONDADA	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	51,00									51,00
47	1	GAVETEIRO 02 GAVETAS COM CHAVE	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	75,00									75,00
48	1	GAVETEIRO 02 GAVETAS COM CHAVE	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	75,00									75,00
49	1	GAVETEIRO 02 GAVETAS COM CHAVE	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	75,00									75,00
50	1	GAVETEIRO 02 GAVETAS COM CHAVE	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	75,00									75,00
51	1	GAVETEIRO 02 GAVETAS COM CHAVE	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	75,00									75,00
52	1	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	420,00									420,00
53	1	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	420,00									420,00
54	1	GAVETEIROS COM 03 GAVETAS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	100,00									100,00



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
55	1	GAVETEIROS COM 03 GAVETAS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	100,00									100,00
56	1	GAVETEIROS COM 03 GAVETAS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	100,00									100,00
57	1	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENCIAL CE MAR	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	290,00									290,00
58	1	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENCIAL CE MAR	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	290,00									290,00
59	1	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENCIAL CE MAR	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	290,00									290,00
61	1	NO BREAK ENERMAX 600VA EST. C/ FILT. LINHA	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	319,90									319,90
62	1	MICRO POSITIVO ATOM, 2GB, HD 500	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	850,00									850,00
63	1	MONITOR 18,5P AOC E950SW LED	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	356,00									356,00
68	1	FONTE ESTABILIZADORA 12V 5A	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	85,00									85,00
69	1	ROOTEADOR WIRELESS TP-LINK TLWR740N DE 1	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	119,90									119,90
70	1	MICRO COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.888,00									1.888,00
71	1	MICRO COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.888,00									1.888,00
72	1	IMPRESSORA HP LASERJET PRO M1132	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	840,00									840,00
64	1	CONGELADOR DUPLA AÇÃO-310L 1TPA SKIN CO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.359,00									1.359,00
65	1	APARADOR DE CANTO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	249,00									249,00
77	1	MESA COM 08 CADEIRAS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	4.200,00									4.200,00
78	1	TEMPO GIRATÓRIO 80CM	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	290,00									290,00
79	1	TAPETE SAO CARLOS BALI 200X300	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	590,00									590,00
81	1	MESA PARA ESCRITORIO 1.60X0.60X0.75	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	180,00									180,00
82	1	MESA PARA ESCRITORIO 1.4X0.6X0.75	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	160,00									160,00
83	1	MESA PARA ESCRITORIO 1.4X0.6X0.75	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	160,00									160,00
84	1	MESA PARA ESCRITORIO 1.4X0.6X0.75	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	160,00									160,00
85	1	CONEXAO ARRED MIL FF 0.60X0.60	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	51,00									51,00
86	1	CONEXAO ARRED MIL FF 0.60X0.60	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	51,00									51,00
87	1	GAVETEIRO COM 03 GAVETAS COM CHAVE PVC	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	100,00									100,00
88	1	GAVETEIRO COM 02 GAVETAS COM CHAVE	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	75,00									75,00
89	1	GAVETEIRO COM 02 GAVETAS COM CHAVE	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	75,00									75,00
90	1	POLTRONA PRES ANAT 50MM	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	320,00									320,00
91	1	POLTRONA PRES ANAT 50MM	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	320,00									320,00
80	1	AR CONDICIONADO MIDEA 18000 BTUS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	2.700,00									2.700,00
107	1	APARELHO TELEVISOR LCD 32 LG	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.399,00									1.399,00
95	1	IMPRESSORA ZEBRA TLP2844	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.435,00									1.435,00
97	1	MAQUINA DE COSTURA INDUS. RETA SUN SPECI	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	900,00									900,00
98	1	MAQUINA DE COSTURA INDUS. RETA SUN SPECI	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	900,00									900,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
99	1	MAQUINA DE COSTURA INDUS. RETA SUN SPECI/	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	900,00									900,00
100	1	MAQUINA DE COSTURA INDUS. RETA SUN SPECI/	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	900,00									900,00
101	1	MAQUINA DE COSTURA INDUS. RETA SUN SPECI/	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	900,00									900,00
102	1	MAQUINA DE COSTURA OVER PTO COM EMB COI	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.350,00									1.350,00
103	1	APARADOR DE CANTO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	359,00									359,00
104	1	POLTRONA COM BRAÇO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	289,00									289,00
105	1	POLTRONA COM BRAÇO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	289,00									289,00
106	1	POLTRONA COM BRAÇO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	289,00									289,00
110	1	MULTIFUNDIONAL MONOCROMÁTICA BROTHER 8	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	1.990,00									1.990,00
111	1	BEBEDOURO REFRIG BAG 40 INOX	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	780,00									780,00
112	1	CADEIRA EXECUTIVA	Ótimo	JOSE SILVEIRA DE GODOY N	262,00									262,00
114	1	HP MULTIFUNCIONAL M1132	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	899,90									899,90
115	1	NO-BREAK SMS 700VA	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	349,90									349,90
116	1	NOTE BOOK ITAUTEC	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	1.249,00									1.249,00
129	1	AQUISIÇAO DE 01 PURIFICADOR DE AGUA SOFT	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	750,00									750,00
1031	1	AQUISIÇAO DE UM MONITOR LOD 15.6 POLEGAD/	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	349,90									349,90
134	1	MODULO RECEP EXPLENDORE 3 LUG FT303	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.398,00									1.398,00
135	1	MODULO RECEP EXPLENDORE 2 LUG FT303	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	977,00									977,00
136	1	ARMARIO BAIXO TP DUPLO 4 PTS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	884,00									884,00
137	1	MESA PREMIUM	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	849,00									849,00
138	1	MESA AUX PREMIUM	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	329,00									329,00
139	1	GAVET VOL.2GAV	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	486,00									486,00
140	1	POLT.GIR COMPL BCO E ESTRELA CROMADA	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.139,00									1.139,00
141	1	POLT. FIXA COMPL.BRAÇO E PE CROMADO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	968,00									968,00
142	1	POLT.FIXA COMPL.BRAÇO E PE CROMADO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	968,00									968,00
144	1	ANTENA PARABOLICA CENTURY 1,90	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	980,00									980,00
1010	1	MICRO AMD ATHLON X 2270, 4GB, HD 500GB, GR/	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	2.059,90									2.059,90
1011	1	IMPRESSORA MULT. HP 4615	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	499,90									499,90
1013	1	CADEIRA GIRAT DIR W-58	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	429,00									429,00
1014	1	MESA IMPERATRIZ COM GAVETEIRO MD MAL/PT(	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	358,00									358,00
1058	1	02 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL BROTHER D	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	2.598,00									2.598,00
1060	1	4 HD 1TB WESTERN DIGITAL	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.200,00									1.200,00
1061	1	2 MONITOR 18.5 LED PHILIPS PRETO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	740,00									740,00
1062	1	NOBREAK SMS NET STATION 1200VA UST1200BI	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	900,00									900,00



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
1063	1	ESTABILIZADOR SMS 1000VA PROGRESSIVE III U.	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	510,00									510,00
1065	1	COMPUTADOR COMPLETO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.349,80									1.349,80
1066	1	ESTABILIZADOR	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	105,00									105,00
1071	1	MULTIFUNCIONAL HP M125A	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	899,90									899,90
1068	1	MONITOR LED AOC 21,5 E2270SWN	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	629,90									629,90
1069	1	MICRO INTEL CELERON 847, 2GB, HD 320GB	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	899,90									899,90
1070	1	ESTABILIZADOR 300W BIVOLT 4 TOMADAS SMS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	105,00									105,00
1075	1	MONITOR LE AOC 21,5 E2270SWN	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	629,90									629,90
1076	1	MICRO INTEL CELERON 847, 2GB, HD 320GB	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	899,90									899,90
1072	1	COMPUTADOR COMPLETO,PROCESSADOR INTEI	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	2.137,50									2.137,50
1105	1	04 APARELHOS VIVO RESIDENCIAL ETS 8321	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.596,00									1.596,00
1109	1	01 TELEFONE INTERFACE INTELBRAS PARA DIST	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	899,00									899,00
1111	1	CADEIRAS SANTA CRUZ	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	50,00									50,00
1112	1	ARMARIO C/02 PORTAS DE VIDRO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	50,00									50,00
1113	1	MESA DE ACO MOD. 102	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	50,00									50,00
1114	1	ARQUIVO DE ACO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	50,00									50,00
1115	1	ARMARIO DE ACO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	50,00									50,00
1116	1	CRUCIFIXO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	30,00									30,00
1117	1	MOTONIVELADORA CATERPILAR 115 HP	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	30.000,00									30.000,00
1119	1	ARQUIVOS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	150,00									150,00
1120	1	TALHA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	400,00									400,00
1128	1	ARMARIOS DE ACO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	100,00									100,00
1129	1	ARMARIO VITRINE C/01 PORTA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	150,00									150,00
1132	1	MESA GINECOLOGICA MA-5	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.000,00									1.000,00
1133	1	MESA GINECOLOGICA PINTADA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	300,00									300,00
1134	1	CARRO MACA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	150,00									150,00
1135	1	MESA SEMI-CIRCULAR PINTADA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	80,00									80,00
1136	1	MESA AUXILIAR 100x80 PINTADA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	80,00									80,00
1137	1	MESA AUXILIAR 40x50 PINTADA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	30,00									30,00
1138	1	CARRO CURATIVO C/BALDE E BACIA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	100,00									100,00
1139	1	CADEIRAS RETAS ESMALTADAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	240,00									240,00
1140	1	ESTUFA N: 06 COMPLETA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.500,00									1.500,00
1141	1	MESAS MAYO RT-230	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	200,00									200,00
1144	1	CIZALHA P/GESSO 37 MM	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	30,00									30,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
1145	1	CAIXAS P/ESTERELIZACAO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	100,00									100,00
1146	1	CRISTO 1 COLORIDO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	160,00									160,00
1149	1	CAMINHAO 1.984	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	15.000,00									15.000,00
1151	1	CAMIONETA CHEVROLET MOD. D-10, DIESEL, AN	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	8.000,00									8.000,00
1156	1	ARQUIVO C/04 GAVETAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	50,00									50,00
1159	1	DIVAS P/EXAME CLINICO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	60,00									60,00
1160	1	ESCADINHAS C/02 DEGRAUS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	60,00									60,00
1161	1	ARMARIO VITRINE DE 01 PORTA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	80,00									80,00
1162	1	ARMARIO VITRINE C/02 PORTAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	100,00									100,00
1163	1	BANCO GIRATORIO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	20,00									20,00
1164	1	ESCRIVANINHA C/02 GAVETAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	50,00									50,00
1165	1	SUPORTE P/BACIA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	20,00									20,00
1166	1	CARRO CURATIVO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	100,00									100,00
1167	1	VISOQUIM IMBRACRIOS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	80,00									80,00
1168	1	PORTA AGULHAS 18 CM	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	40,00									40,00
1169	1	CUBAS RETANGULAR	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	50,00									50,00
1170	1	AQRUIVO ACO IDEAL MOD. AI0F-4	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	50,00									50,00
1171	1	COFRE ACO PANDIN 400 KG	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	500,00									500,00
1172	1	TESOURAS RETA PONTA FINA 15 cm	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	30,00									30,00
1173	1	TESOURA CURVA PONTA FINA 15cm	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	30,00									30,00
1174	1	AMBULANCIA CARAVAN 89/90 A GAS.BRANCO EV	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.200,00									1.200,00
1175	1	TESOURAS CIRURGICAS FFRT 12cm	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	60,00									60,00
1176	1	MARTELO DJERINE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	20,00									20,00
1178	1	ESPECTROFOTOMETRO E-205(USADO)	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	80,00									80,00
1179	1	MICROCENTRIFUGA MTT	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	800,00									800,00
1181	1	MOLDES INFERIORES 0 300MM MFSTCF 8480.600	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,05									0,05
1183	1	ESTANTE DE ACO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	60,00									60,00
1184	1	PLACA ALUMINIO 61x50	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	20,00									20,00
1186	1	CONTADOR DE CEDULAS ELLOS 8 TECLAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	800,00									800,00
1187	1	MICROSCOPIO BINOCULAR SEDB NIKON	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	800,00									800,00
1189	1	MAQ. DE BENEFICIAR ARROZ, MOD.B-7 EQUIP.C/I	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.500,00									1.500,00
1199	1	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSSON MOD N	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	8.000,00									8.000,00
1201	1	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON, MOD.M	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1,30									1,30
1202	1	CARRETA AGRICOLA BERTANHA 4 RODAS 4 Ton,	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	12.000,00									12.000,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
1203	1	ESTANTES ACO MARCA AMAPA 06 PRATEL	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	60,00									60,00
1204	1	ARQUIVO MARCA ISMA MOD-OE-4	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	50,00									50,00
1206	1	ONIBUS CHASSIS 34405811377028, TIPO PAS/ONI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	15.000,00									15.000,00
1207	1	CARRETA AGRIC.2MQ0303 TIPO BASCULANTE MA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.500,00									1.500,00
1208	1	GRADE NIV.MARCA TATU MOD.GNF MANCAL ROL	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.000,00									1.000,00
1209	1	FORNO P/PAES C/VAPOR SEMI-AUTOMAT.	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.000,00									2.000,00
1210	1	DIVISORA 30 PEDACOS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	800,00									800,00
1211	1	MODELADORA DE PAES	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	800,00									800,00
1212	1	MASSEIRA 30 Kgs.	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.500,00									1.500,00
1213	1	CILINDRO 02 MOTORES C/ROLAMENTO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	800,00									800,00
1214	1	ARMARIO MAFRAN C/20 ASSADEIRAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	150,00									150,00
1215	1	ARMARIO MAFRAN C/20 ASSADEIRAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	150,00									150,00
1216	1	ESTANTES DE ACO MARCA ISMA M-19SL.	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	150,00									150,00
1217	1	MESA REUNIAO MARCA MK MOD.4015 UMB	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	150,00									150,00
1218	1	ARQUIVO DE ACO MARCA FORJA MOD-MD5	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	20,00									20,00
1219	1	CADEIRA MARCA RELAX MOD-W9. F.	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	120,00									120,00
1222	1	PA CARREG.MOD.55-C MARCA MICHIGAN	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	150.000,00									150.000,00
1228	1	TANQUE 3000LTS C/CHASSIS E RODAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.000,00									1.000,00
1229	1	MESA REUNIAO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	150,00									150,00
1230	1	CADEIRAS FIXAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	270,00									270,00
1231	1	ARMARIO DE ACO ATILA MOD.PA-90	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	80,00									80,00
1232	1	ARMARIO DE ACO ATILA MOD.PA-90	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	80,00									80,00
1233	1	ARQUIVO DE ACO ATILA OF-4	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	60,00									60,00
1234	1	ARQUIVO DE ACO ATILA OF-4	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	60,00									60,00
1235	1	FREEZER PROSDOCIMO H-40CBA399LBR SERIE (	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	300,00									300,00
1236	1	MACHO GIRATORIO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	100,00									100,00
1237	1	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	200,00									200,00
1238	1	ARQUIVOS 04 GAVETAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	600,00									600,00
1239	1	ESTANTES DE ACO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	60,00									60,00
1240	1	MESA P/EXAME GINECOLOGICO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	350,00									350,00
1241	1	MESA P/EXAME CLINICO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	200,00									200,00
1242	1	MESAS DE MAYO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	200,00									200,00
1243	1	MESAS TIPO ESCADINHA C/3 GAVETAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	400,00									400,00
1244	1	MESA PARA DATILOGRAFIA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	80,00									80,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
1245	1	ESCADAS 02 DEGRAUS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	100,00									100,00
1246	1	GELADEIRA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	400,00									400,00
1247	1	FOGAO 04 BOCAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	180,00									180,00
1248	1	ESPECULOS GINECOLOGICO 123	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	150,00									150,00
1249	1	SUPORTES P/SORO FIXO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	80,00									80,00
1250	1	CAIXAS INOX 28x14x06 C/TAMPA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	180,00									180,00
1251	1	MESA 100x80Cm.	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	120,00									120,00
1252	1	BALANCA INFANTIL	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	200,00									200,00
1253	1	ESTUFA No.03	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	800,00									800,00
1254	1	FACAS PARABOLICAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	300,00									300,00
1255	1	OTOSCOPIO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	150,00									150,00
1257	1	AUTOMOVEL MARCA VOLKSWAGEM KOMBI MIXT	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	8.000,00									8.000,00
1266	1	PINCA DE ALLIS 15Cm	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	200,00									200,00
1267	1	PINCAS BACKANS 9Cm.	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	170,00									170,00
1268	1	PORTA AGULHA 18Cm.	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	70,00									70,00
1269	1	TESOURAS MITZEMBAUER CURVA 15Cm.	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	80,00									80,00
1270	1	TESOURAS METZEMBAUER 15Cm.	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	80,00									80,00
1272	1	BANCOS TALARICOS MOD.3013	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	200,00									200,00
1274	1	PLACA EM ALUMINIO MED.70x50 Cm.	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	150,00									150,00
1275	1	BALCAO 2,60x0,55x1,15 ALTURA DE FORMICA.	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	200,00									200,00
1276	1	ESPRIGUICADEIRAS TROPICAL ACOMAX.	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	954,40									954,40
1280	1	ARMARIO FECHADO P/40 ASSADEIRAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	300,00									300,00
1291	1	MESAS ABAFLEX MOD. MAE-120	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	400,00									400,00
1292	1	MESA MARCA CICOPAL MOD-094	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	120,00									120,00
1293	1	MESA MARCA ABAFLEX MOD. MAE-065	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	50,00									50,00
1296	1	CADEIRAS MARCA RUNAPEL MOD. QD	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	250,00									250,00
1297	1	ARQUIVO MARCA ATILA MOD. OF-4A	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	200,00									200,00
1301	1	PLACAS EM ALUMINIO FUNDIDO 70X50	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	600,00									600,00
1302	1	PLACA EM ALUMINIO FUNDIDO 60X30	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	100,00									100,00
1315	1	CADEIRAS FIXAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	100,00									100,00
1316	1	MESA REUNIAO PARCA INDARMA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	150,00									150,00
1317	1	MEXA C/03 GAVETAS MARCA INDARMA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	150,00									150,00
1322	1	TRATOR AGRICOLA MF-265-2 65CV SERIE 265024	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	13.000,00									13.000,00
1323	1	ARADO DISCO 3X26 REV.MOD.R-326	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	800,00									800,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
1324	1	GRADE NIVELADORA DE ARRASTO GNS 20X20, S	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	500,00									500,00
1325	1	POLTRONA PRESIDENTE STYLOFLEX	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	300,00									300,00
1329	1	GRADE NIVELADORA DE ARRASTO GNA 28X20 M	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	800,00									800,00
1330	1	ARADO REVERSIVEL DE 03 DISCOS MARCA SANT	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	800,00									800,00
1331	1	CARRETA AGRICOLA MARCA ACTON 4000KG	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.000,00									1.000,00
1332	1	PLANTADEIRA 3 LINHAS MOD.PAH BALDAN	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.500,00									1.500,00
1333	1	TRATOR AGRICOLA MF-265 65CV SERIE 26502743	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	15.000,00									15.000,00
1335	1	PARA-RAIO ELETRON 15 KV	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	20,00									20,00
1347	1	CENTRAL PABX MARCA LENCOTRAN MOD.CP 20	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.000,00									2.000,00
1356	1	ARQUIVO DE ACO 04 GAV.ATILA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	200,00									200,00
1358	1	ESTANTES ACO 40CM AMAPA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	100,00									100,00
1369	1	ARQUIVO DE ACO MARCA INCAM	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	170,00									170,00
1372	1	HUB.08 PORTAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	180,00									180,00
1382	1	AEROSOL 04 SAIDAS COMPLETO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.200,00									1.200,00
1385	1	BALANCAS PEDIATRICAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	600,00									600,00
1392	1	CARRETA BASCULANTE CAP.3.000KG	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.500,00									1.500,00
1393	1	MESA C/06 GAVETAS INAMOVEIS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	200,00									200,00
1394	1	ARMARIO C/ 02 PORTAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	200,00									200,00
1395	1	ARMARIO ABERTO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	180,00									180,00
1396	1	POLTRONA DIRETOR MARIELLE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	150,00									150,00
1397	1	MESA REUNIAO INAMOVEIS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	100,00									100,00
1399	1	BANCO 03 LUGARES TALARICOS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	180,00									180,00
1400	1	CADEIRAS FIXAS MARIELLE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	180,00									180,00
1403	1	COMPUTADOR, MONITOR,CD ROM E ALTO FALAN	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.700,00									1.700,00
1410	1	CADEIRA GIRATORIA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	100,00									100,00
1416	1	CADEIRA FIXA MARULHE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	60,00									60,00
1425	1	ESTANTE ACO C/ 05 PRATELEIRAS AMAPA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	30,00									30,00
1427	1	APAREL.FOTOPOLIMERIZADOR BIVOLT CL K50	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	700,00									700,00
1428	1	CANETA ALTA ROTACAO KAVO SUPER TORQUE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	450,00									450,00
1429	1	CONTRA ANGULO INTRA C/ MANDRIL FG	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	500,00									500,00
1430	1	ESTUFA KS1 110/220V No.01	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	600,00									600,00
1431	1	COMPRESSOR CD TOP	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.300,00									1.300,00
1432	1	AVENTAL CLINICO DE CHUMBO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	120,00									120,00
1438	1	COFRE ACO ATILA MOD. EXECUTIVO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	600,00									600,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
1440	1	ARMARIO ALTO INAMOVEIS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	200,00									200,00
1441	1	MESA ARTEZANO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	160,00									160,00
1442	1	CADEIRA GIRATORIA REALME	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	130,00									130,00
1443	1	GAVETEIRO MARFIM ARTEZANO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	130,00									130,00
1444	1	ARMARIO BAIXO ARTEZANO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	130,00									130,00
1445	1	CADEIRA FIXA REALME	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	60,00									60,00
1446	1	RACK MULTIUSO MULTIVISAO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	70,00									70,00
1447	1	AR CONDICIONADOR ELETROLUX	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	350,00									350,00
1448	1	FOGAO A GAS C/ 03 BOCAS(MOD.25).	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	200,00									200,00
1449	1	MACARICO SOLDA C/ 03 BICOS CONDOR	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	80,00									80,00
1451	1	MESA CZ CICOTEC	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	120,00									120,00
1452	1	MESA COMPACTA REGIANE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	130,00									130,00
1453	1	CADEIRA GIRATORIA REALME	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	60,00									60,00
1457	1	BALCAO DE ACO INAMEL NUOVA, 03 PORTAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	130,00									130,00
1458	1	ARMARIO DIRETOR ALTO CZ CICOTEC	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	200,00									200,00
1464	1	AR CONDICIONADO CONSUL 10.000 CCN/0A 220	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	800,00									800,00
1465	1	MESA C/06 GAVETAS INAMOVEIS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	235,00									235,00
1466	1	POLTRONA GIRATORIA REALME	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	170,00									170,00
1467	1	REFRIGERADOR ELETROLUX COMP. R 130 220V	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	440,00									440,00
1470	1	AR CONCICIONADO CONSUL	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.200,00									1.200,00
1472	1	VEICULO VW TIPO KOMBI 1.6, COR BRANCO CRIS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	396,00									396,00
1475	1	CARRO ANESTESIA MOD.RAZIEL	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	7.000,00									7.000,00
1476	1	SCANNER GENIUS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	300,00									300,00
1477	1	APARELHO AR CONDICIONADO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.000,00									1.000,00
1480	1	BIOMBO ODONTOLOGICO TAMANHO 50X65 M.KO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	350,00									350,00
1485	1	VENTILADORES PARA O CLUBE MUNICIPAL	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.194,00									1.194,00
1486	1	PORTA BLINDADA COMPLETA COM CHUMBO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.240,00									2.240,00
1491	1	VEICULO KOMBI ESCOLAR ANO 2004/2004 A GAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	36.500,00									36.500,00
1492	1	VEICULO KOMBI 2004/2004 A GASOLINA COR BRA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	32.000,00									32.000,00
1494	1	MESA REUNIAO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	296,00									296,00
1507	1	01 TERMINAL DE PONTO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	170,08									170,08
1508	1	01 COLETOR DE DADOS FIXO MOD. XTM COMPAC	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.076,34									1.076,34
1509	1	01 TERMINAL DE PONTO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	170,09									170,09
1510	1	01 NOBREAK SMS 120WTS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	490,00									490,00



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
1511	1	01 NOBREAK SMS 120WTS 01 ESTABILIZADOR	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	545,00									545,00
1512	1	01 MICRO COMPUTADOR INTEL COMPLETO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.030,00									2.030,00
1513	1	01 MICROCOMPUTADOR COMPLETO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	700,00									700,00
1518	1	01 MESA C/03 GAV. E 01 CADEIRA FIXA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	321,00									321,00
1520	1	01 VEIC, CAMIONETE/C.ABERTA,USADA, MARCA F	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	7.950,00									7.950,00
1522	1	ESTANTE DE ACO C/ 06 PORTAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	296,00									296,00
1523	1	EQUIPAMENTOS DE SOM (DIVERSOS)	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	5.922,00									5.922,00
1526	1	ARMARIO DE ACO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	129,00									129,00
1527	1	VEIC.VW SANTANA,USADO, ANO/MOD.2003/2004,	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	29.860,00									29.860,00
1528	1	ARQUIVO C/ 04 GAVETAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	360,00									360,00
1554	1	01 PLACA EM ACO P/ CENTRO ADMIN	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	390,00									390,00
1561	1	01 ESTANTE DE ACO C/ 06 PORTAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	90,00									90,00
1562	1	01 ROCADEIRA STHIL A GASOLINA, MOD. KA - 85	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	990,00									990,00
1565	1	154 POLTRONAS ITAJUBA E 43 MESAS TAMBAU	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	5.294,32									5.294,32
1567	1	40 POLTRONA ITAJUBA E 10 MESAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.332,80									1.332,80
1570	1	01 PADRAO MONOFASICO C/ 05 METROS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	333,00									333,00
1571	1	01 MOTO BOMBA HONDA WB 20XT	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.570,00									1.570,00
1579	1	01 SAUNA LAIFE 12KW TRIFASICA COM PORTA P/	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.638,00									1.638,00
1582	1	02 BALANCAS DUPLO BANDEIRANTES	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	759,98									759,98
1583	1	01 AR CONDICIONADO PARA O TELECENTRO.	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	660,00									660,00
1585	1	01 CALCULADORA 2607F SHARP PARA A SECRET	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	386,00									386,00
1587	1	01 IMPRESSORA LASER PARA A AGENFA.	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	339,00									339,00
1591	1	01 IMPRESSORA SAMSUNG CLX 3160 PARA O MU	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.350,00									1.350,00
1592	1	01 MESA REUNIAO 2.20X0,90 TABACO, 02 MESAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	5.800,00									5.800,00
1597	1	01 BEBEDOURO IBBL BAG-40 PARA A BIBLIOTECA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	645,00									645,00
1600	1	01 COZINHA ITATIAIA ANITA, 01 REFRIGERADOR	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.368,00									2.368,00
1601	1	01 VEICULO FIAT UNO MILLE ECONOMY 4 PORTA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	23.367,00									23.367,00
1602	1	04 PERSIANAS ROLLER PARA A BIBLIOTECA MUN	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.270,00									2.270,00
1614	1	LIVROS DIVERSOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	5.322,40									5.322,40
1616	1	03 VIOLES AUSTIM - CLASSIC DESTINADOS AO PE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	327,00									327,00
1617	1	AQUISICAO DE 04 MESAS PARA ESCRITORIO, 02	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.898,00									1.898,00
1619	1	APARADOR DE GRAMAS GARTHEN GGR-550RG 5	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.240,00									1.240,00
1620	1	(UM) MICROCOMPUTADOR E 01(UMA) IMPRESSOI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.779,00									1.779,00
1622	1	ARQUIVO DE ACO COM 04 GAVETAS PANDIN PAR	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	380,00									380,00

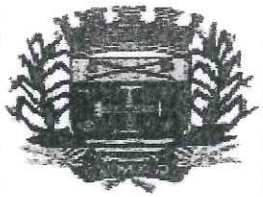

ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
1628	1	ARMARIO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	640,00									640,00
1633	1	01(UM) MICROCOMPUTADOR COMPLETO EQUIPA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.000,00									2.000,00
1634	1	AQUISICAO DE UMA MAQUINA DE CONFECCAO D	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.065,00									1.065,00
1643	1	01(UMA) MOTO SERRA 63CM/25,36RM, EQUIPADA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.729,00									2.729,00
1651	1	24 PECAS DE POLTRONAS INF.BABY BRANCA DO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	396,00									396,00
1652	1	02 ARQUIVOS DE ACO COM 04 GAVETAS PANDIM	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	740,00									740,00
1655	1	02 COMPUTADORES MICRO CELERON, 02 MONIT	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	3.879,00									3.879,00
1662	1	01(UMA) IMPRESSORA M-1120 PARA A SECRETAF	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	765,00									765,00
1673	1	01(UMA) ROCADEIRA STHIL MODELO FS-220 COM	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.000,00									2.000,00
1674	1	01(UM) COMPUTADOR COMPLETO E 01(UM) NOBI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.550,00									1.550,00
1683	1	ARMARIO DE ACO 06 PORTAS COM 04 GAVETAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	649,00									649,00
1685	1	CONTRATO DE AQUISICAO DE 01 (UM) VEICULO T	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	74.000,00									74.000,00
1698	1	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX890 PARA A S	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.900,00									1.900,00
1703	1	MICRO COMPUTADOR COMPLETO, 01(UMA) IMPR	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.925,00									1.925,00
1711	1	01(UMA) MESA 1,60 2/GAVETAS GIOBEL PARA A S	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	299,00									299,00
1717	1	MICROCOMPUTADOR INTEL E5700 PARA A SECR	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	860,00									860,00
1719	1	MICROCOMPUTADOR INTEL E5700 COMPLETO PA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.320,00									1.320,00
1723	1	1 PORTICO RODOVIARIO MODELO T COM 04(QUA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	7.400,00									7.400,00
1724	1	01 SEMI POTICO RODOVIARIO SIMPLES DESTINA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.800,00									2.800,00
1725	1	AQUISICAO DE 02 ABRIGO RODOVIARIO MODELO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	9.000,00									9.000,00
1745	1	AQUISICAO DE 01(UM) BEBEDOURO REFRIG.COM	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	489,00									489,00
1746	1	01(UMA) ESTANTE 6PR 40 198X92X40C OLX LR CI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	435,00									435,00
1747	1	01(UM) FOGAO 4 BOCAS PARA O PREDIO DO CRA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	449,00									449,00
1748	1	01(UM) ARMARIO DE ACO 6 PT, 01(UMA) MESA PA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.128,00									1.128,00
1749	1	01(UM) NOTEBOOK HP 620 INTEL 2.3/GB/320/15 P/	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.619,00									1.619,00
1751	1	5 ARQUIVOS ,48X,54X1,27 LA-5014 CRI/CRI PARA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.345,00									2.345,00
1753	1	BALCAO 119X40X74LA-1412 AB/PTO PARA O PREI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	318,00									318,00
1754	1	ARMARIO MIX70 FIRENZE CV/CRIS PARA O PRED	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	388,00									388,00
1756	1	MESA STUDIO 100X65X75 CONEXAO ARREDONDA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	386,00									386,00
1760	1	GAVETEIRO VOL.0,48X,42X0,71 LA 1443 CRI/PT	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	255,00									255,00
1761	1	BALCAO ATENDIMENTO 2812	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	344,00									344,00
1762	1	CADEIRA BASE GIRATORIA ANT.PRETO PARA O P	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	115,00									115,00
1763	1	AQUISICAO DE (1) UM COMPUTADOR SERVIDOR	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	4.520,00									4.520,00
1773	1	AQUISICAO DE DOIS VIOLOES AUSTIN 946 PARA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	280,00									280,00



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
1785	1	03(TREIS) ABRIGOS RODOVIARIOS MOD.CAPITAL	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	8.561,00									8.561,00
1807	1	FREEZER ELETROLUX 160 L PARA A DELEGACIA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	949,00									949,00
1808	1	FREEZER ELETROLUX 160 L PRE-ESCOLAR GOTI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	999,00									999,00
1809	1	RACK.PARA MICRO-COMPUTADOR DA SSECRETA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	176,00									176,00
1810	1	COMPUTADOR INTEL COMPLETO PARA A SECRE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.500,00									1.500,00
1811	1	UM TRATOR NOVO, A750L 4X:, COM GRADE ARAD	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	94.400,00									94.400,00
1812	1	ABRIGOS RODOVIARIOS MOD.CAPITAL PARA SER	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	4.939,00									4.939,00
1813	1	COMPUTADOR COMPLETO PARA O CONTROLE IN	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.220,00									2.220,00
1814	1	3(TRES) CONTAINER PARA ARMAZENAMENTO DE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	11.700,00									11.700,00
1815	1	1(UM) ARMARIO DE ACO PA 90#26 PARA O DEPAR	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	439,00									439,00
1837	1	(UMA) TV COLOR 32 SONY PARA A RECEPCAO DO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.659,90									1.659,90
1847	1	UM (01) FORNO TURBO GAS FLEX FTFG-10 TEDE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	4.770,00									4.770,00
1865	1	(01) UM PURIFICADOR DE AGUA FR-600 DOMESTI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	595,00									595,00
1874	1	(UM) CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX 2400	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.950,00									2.950,00
1884	1	(UM) PURIFICADOR DE AGUA FR-600 DOMESTICO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	799,90									799,90
1888	1	COMPUTADOR COMPLETO E 01(UMA) IMPRESSO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.565,00									1.565,00
1889	1	AQUISICAO DE 01(UMA) CADEIRA DIRETOR GIRA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	320,00									320,00
1963	1	01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP M125A	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.100,00									1.100,00
1973	1	3 APARELHOS VIVO RESIDENCIAL	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.497,00									1.497,00
1976	1	01 COMPUTADOR COMPLETO (COMPUTADOR INT	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	2.639,00									2.639,00
2074	1	MULTIFUCIONAL EPSON L380	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.100,00									1.100,00
2075	1	CLOUD ROUTER SWITCH CRS125 24G	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.350,00									1.350,00
2106	1	MULT EPSON L380	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.100,00									1.100,00
2142	1	BEBEDOURO PURIF 25 LITROS 2T C/FILTRO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.500,00									1.500,00
2143	1	BEBEDOURO PURIF 50 LITROS 2T C/FILTRO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.850,00									1.850,00
2221	1	ESTANTE LX 1,98X92X40 06PR-LR CZ	Ótimo	STOCK COML.HOSPITALAR L	165,00									165,00
2222	1	ESTANTE LX 1,98X92X40 06PR-LR CZ	Ótimo	STOCK COML.HOSPITALAR L	165,00									165,00
2223	1	ESTANTE LX 1,98X92X40 06PR-LR CZ	Ótimo	STOCK COML.HOSPITALAR L	165,00									165,00
2224	1	ESTANTE LX 1,98X92X40 06PR-LR CZ	Ótimo	STOCK COML.HOSPITALAR L	165,00									165,00
2225	1	ESTANTE LX 1,98X92X40 06PR-LR CZ	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	165,00									165,00
2226	1	ESTANTE LX 1,98X92X40 06PR-LR CZ	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	165,00									165,00
2234	1	MONITOR DA DELL 21 POLEGADAS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	650,00									650,00
2243	1	SISTEMA MULTIFUNCIONAL RICOH MP501SPF 52	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	7.945,00									7.945,00
2244	1	ESTANTE 6 PR 30 198X92 C6 LX	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	139,00									139,00

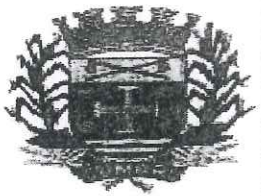

ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
2245	1	ESTANTE 6 PR 30 198X92 C6 LX	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	139,00									139,00
2246	1	ESTANTE 6 PR 30 198X92 C6 LX	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	139,00									139,00
2247	1	ESTANTE 6 PR 30 198X92 C6 LX	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	139,00									139,00
2248	1	ESTANTE 6 PR 30 198X92 C6 LX	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	139,00									139,00
2249	1	ESTANTE 6 PR 30 198X92 C6 LX	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	139,00									139,00
2259	1	ARMARIO PLANEJADO MDF	Ótimo	STOCK COML.HOSPITALAR L	350,00									350,00
2590	1	SISTEMA MUTIFUNCIONAL RICOH MP501SPF 52 F	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS		5.445,50								5.445,50
2591	1	SISTEMA MULTIFUNCIONAL RICOH MP501SPF 52I	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS		5.445,50								5.445,50
2592	1	CAMERA IP 4.0MP BULLET INFRAVERMELHO 42 LI	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS		1.560,00								1.560,00
2593	1	CAMERA IP 4.0MP BULLET INFRAVERMELHO 42 LI	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS		1.560,00								1.560,00
2594	1	CAMERA IP 4.0MP BULLET INFRAVERMELHO 42 LI	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS		1.560,00								1.560,00
		SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS												
5	1	RELÓGIO DE PONTO ORION6 BIO/GUILHOTINA	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	2.850,00									2.850,00
20	1	TRATOR GARTHEN GAS 15,5HP MURRAY SENTIN	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	7.900,00									7.900,00
73	1	CONTAINER PARA TRATOR	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	1.990,00									1.990,00
74	1	CONTAINER PARA TRATOR	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	1.990,00									1.990,00
75	1	CONTAINER PARA TRATOR	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	1.990,00									1.990,00
76	1	CONTAINER PARA TRATOR	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	1.990,00									1.990,00
96	1	CARRETA AGRICOLA BASCULANTTE COM 01 EIX	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	7.980,00									7.980,00
94	1	ROÇADEIRA HIDRAULICA INRODA RH1500 VERME	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	5.200,00									5.200,00
1059	1	01 BETONEIRA 400L 3 FACAS PROFISSIONAL MEN	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	3.230,00									3.230,00
1107	1	01 HT MOTO-PODA, 30CM/12, 61 PMMC3-STIHL	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	2.070,00									2.070,00
1967	1	01 SERRA CIRCULAR TORK 7.1/4 1400W C/DISCO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	335,00									335,00
1996	1	PLACA VIBRATORIA LMP 90 S/MOTOR	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	3.100,00									3.100,00
1997	1	01 MOTOR HONDA GX.160 QX.5.5 HP	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	1.200,00									1.200,00
2082	1	BOMBA TASP-61 CONJUNTO MULTITAREFAS COM	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	5.940,00									5.940,00
2083	1	MANGUEIRA AZUL 2.1/2 06 MTS DE MANGUEIRA	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	71,10									71,10
2084	1	MANGUEIRA AZUL 2.1/2 06 MTS DE MANGUEIRA	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	71,10									71,10
2085	1	MANGUEIRA AZUL 2.1/2 06 MTS DE MANGUEIRA	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	71,10									71,10
2086	1	MANGUEIRA AZUL 2.1/2 06 MTS DE MANGUEIRA	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	71,10									71,10
2087	1	MANGUEIRA AZUL 2.1/2 06 MTS DE MANGUEIRA	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	71,10									71,10
2088	1	MANGUEIRA AZUL 2.1/2 06 MTS DE MANGUEIRA	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	71,10									71,10
2089	1	MANGUEIRA AZUL 2 06MTS DE MANGUEIRA	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	63,90									63,90
2090	1	MANGUEIRA AZUL 2 06MTS DE MANGUEIRA	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	63,90									63,90

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
2091	1	MANGUEIRA AZUL 2 06MTS DE MANGUEIRA	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	63,90									63,90
2092	1	MANGUEIRA AZUL 2 06MTS DE MANGUEIRA	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	63,90									63,90
2093	1	MANGUEIRA AZUL 2 06MTS DE MANGUEIRA	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	63,90									63,90
2094	1	MANGUEIRA AZUL 2 06MTS DE MANGUEIRA	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	63,90									63,90
2095	1	CARRETA TANQUE ACTON 6 CARRETA TANQUE F	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	10.700,00									10.700,00
2100	1	RETROESCAVADEIRA	Bom	GABRIEL LOURENCO DA SILV	1.000,00									1.000,00
2107	1	EMERILHADEIRA 4.1/2 GWS 7-115 BOSH	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	350,00									350,00
2108	1	FURADEIRA 1/2 GSB 13RE BOSH CAIXA PAP	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	305,00									305,00
2109	1	INVERSORA SOLDA 250A TORK	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	1.560,00									1.560,00
2110	1	TORNO BANCADA NR-08 MARCON	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	288,40									288,40
2115	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2116	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2117	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2118	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2119	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2120	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2121	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2122	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2123	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2124	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2125	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2126	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2127	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2128	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2129	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2130	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2131	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2132	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2133	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2134	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2135	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2136	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2137	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2138	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
2139	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.440,00									2.440,00
2140	1	POLIGUINDASTE MODELO STANDART PROPRIO P	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	32.900,00									32.900,00
2242	1	SERRA MARMORE BOSCH 1500W	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	330,00									330,00
2322	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.500,00									2.500,00
2323	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.500,00									2.500,00
2324	1	CAÇAMBA ENTULHO	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.500,00									2.500,00
2325	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.500,00									2.500,00
2326	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.500,00									2.500,00
2327	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.500,00									2.500,00
2328	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.500,00									2.500,00
2329	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.500,00									2.500,00
2330	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.500,00									2.500,00
2331	1	CAÇAMBA PARA ENTULHO	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	2.500,00									2.500,00
2576	1	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 T CF	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	185.800,00									185.800,00
2586	1	CAÇAMBA 12 305MM	Ótimo	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA		2.500,00								2.500,00
2631	1	SERRA CORTE RAPIDO SCV2000 220V VONDER	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		780,00								780,00
2633	1	CAMINHÃO 0KM TECTOR 150E21 ATTACK CAB CU	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		289.700,00								289.700,00
2634	1	CACAMBA PARA ENTULHO	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		2.985,00								2.985,00
2635	1	CACAMBA PARA ENTULHO	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		2.985,00								2.985,00
2636	1	CACAMBA PARA ENTULHO	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		2.985,00								2.985,00
2637	1	CACAMBA PARA ENTULHO	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		2.985,00								2.985,00
2638	1	CACAMBA PARA ENTULHO	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		2.985,00								2.985,00
2639	1	CACAMBA PARA ENTULHO	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		2.985,00								2.985,00
2640	1	CACAMBA PARA ENTULHO	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		2.985,00								2.985,00
2641	1	CACAMBA PARA ENTULHO	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		2.985,00								2.985,00
2642	1	CACAMBA PARA ENTULHO	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		2.985,00								2.985,00
2643	1	CACAMBA PARA ENTULHO	Ótimo	SECRETARIA MUNICIPAL DE		2.985,00								2.985,00
		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL												
92	1	UM MICRO COMPUTADOR AMD SEMPRON PLACA	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.205,10									1.205,10
93	1	MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 J510	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	279,90									279,90
66	1	CONGELADOR DUPLA AÇÃO-310L 1TPA SKIN CON	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.359,00									1.359,00
67	1	MULTIFUNCIONAL MONO SCX-48 SAMSUNG IMP	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.990,00									1.990,00
108	1	UM APARELHO TELEVISOR 32 LG	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.299,00									1.299,00
109	1	UM APARELHO DE DVD COM CARAOKE PHILCO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	165,00									165,00



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
118	1	TV LG 32 LED DTV 32LN549C	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.298,00									1.298,00
120	1	AQUISIÇAO DE SOFANETE 3 LUGARES CR MAR L	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.225,00									1.225,00
121	1	AQUISIÇAO DE 1 KIT MESA 1,20 COM 2 GAVETAS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	352,00									352,00
122	1	AQUISIÇAO DE UM RACK 1,20 2 GAVETAS CZ/TB/(	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	355,00									355,00
123	1	AQUISIÇAO DE UMA CADEIRA DIRETOR COR PRE	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	665,00									665,00
124	1	AQUISIÇAO DE UMA POLT.PRES.COMPL.C/BCO E	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	598,00									598,00
125	1	AQUISIÇAO DE DOIS ESTOFADO A/E SEC TEC INJ	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	96,00									96,00
126	1	AQUISIÇAO DE DUAS PES CADEIRA FIXA 302/305	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	102,00									102,00
127	1	AQUISIÇAO DE UM ARMARIO PORTA ABRIR TAB/F	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	565,00									565,00
128	1	AQUISIÇAO DE UMA GAVET VOLA 48X42X71LA144	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	366,00									366,00
1030	1	AQUISIÇAO DE UM PURIFICADOR DE AGUA PARA	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	700,00									700,00
1051	1	MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2516	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	399,90									399,90
1052	1	2 ARM MONT MAQUEIA MA-310 OVO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.099,80									1.099,80
1053	1	10 CADEIRA FIXA MAQUEIA MC-180 PRETA	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.750,00									1.750,00
1054	1	4 ARQ FIXO 4GAV. MAQUEIA MV-450 AZUL	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	2.399,60									2.399,60
1055	1	01 COMPUTADOR COMPLETO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	2.300,00									2.300,00
1067	1	MONITOR LCD SAMSUNG 19	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	429,90									429,90
1093	1	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ESP. INJETAD.	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	195,00									195,00
1091	1	01 BALANÇA PRIX III LIGTH 15X5 BAT	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	630,00									630,00
1965	1	01 TELEFONE S/FIO INTELBRAS TS 40 ID	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	175,00									175,00
1966	1	01 RAMAL TELEFONICO INTELBRAS TS 40R	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	110,00									110,00
1968	1	MONITOR LG LED 21.5 PRETO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	895,00									895,00
1984	1	3 PLACA MAE C PROC. INTEL-3 MEMORIAS KINGS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	3.175,00									3.175,00
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO												
6	1	CON. DE AR PISO/TETO ELECTROLUX 36000 BT	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	4.200,00									4.200,00
7	1	COTRINA DE AR SURYHA 1,50MT	Ótimo	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	750,00									750,00
2028	1	RELÓGIO PONTO INF CONTROL ID CLASS	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	1.980,00									1.980,00
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
1992	1	BEBEDOURO PURIF. 25 LTS.	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	1.495,00									1.495,00
1994	1	NOTEBOOK DELL	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	1.950,00									1.950,00
1995	1	FORNO ELÉTRICO 48L BASICO PTO/BRC 220V BE	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	382,00									382,00
2077	1	MULTIFUNCIONAL HP 132 FW	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	2.050,00									2.050,00
2081	1	SCANNER 11150 - DUPLEX - 30 PPM - ADF COM 75	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	2.500,00									2.500,00
2096	1	SUPORTE PASTA SUSPENCA M25 -AL	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	195,00									195,00



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
2097	1	SUPORTE PASTA SUSPENCA M25-AL	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	195,00									195,00
2098	1	SUPORTE PASTA SUSPENCA M25-AL	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	195,00									195,00
2099	1	ARMARIO FECHADO 2PTAS C/BASE EM ACO	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	722,00									722,00
2104	1	LIQUIDIFICADOR PHILCO VERMELHO	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	129,90									129,90
2111	1	COMPUTADOR DESKTOP ICC INTEL I3 3.10 GHZ 4	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	1.666,00									1.666,00
2144	1	MICROFONE TSI S/FIO DUPLO UD-800	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	670,00									670,00
2145	1	ESTANTE PARTITURA SMART SM-008	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	41,40									41,40
2146	1	ESTANTE PARTITURA SMART SM-008	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	41,40									41,40
2147	1	ESTANTE PARTITURA SMART SM-008	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	41,40									41,40
2148	1	ESTANTE PARTITURA SMART SM-008	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	41,40									41,40
2149	1	ESTANTE PARTITURA SMART SM-008	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	41,40									41,40
2150	1	ESTANTE PARTITURA SMART SM-008	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	41,40									41,40
2151	1	ESTANTE PARTITURA SMART SM-008	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	41,40									41,40
2152	1	ESTANTE PARTITURA SMART SM-008	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	41,40									41,40
2153	1	ESTANTE PARTITURA SMART SM-008	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	41,40									41,40
2154	1	ESTANTE PARTITURA SMART SM-008	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	41,40									41,40
2155	1	PEDESTAL VISAO P/MIC GIRAFA VPE-3T BK	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	84,00									84,00
2227	1	COMPUTADOR DESKTOP ICC INTEL CORE I3 3.10	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	1.500,00									1.500,00
2231	1	IMPRESSORA MFP HP M477FDW A4 LASERJET 11	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	4.500,00									4.500,00
2399	1	MESA AUTO SERVIÇO 70X1,50 INOX C/GRADE LU	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	1.135,00									1.135,00
2400	1	ARQUIVO 4 GAV/ C/CARRO	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	680,00									680,00
2505	1	CELULAR LB B220	Ótimo	FABIOLA RIOS DE AGUIAR	199,00									199,00
		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER												
145	1	AQUISIÇAO DE UMA ROÇADEIRA DM STIHL 300-3	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	2.145,64									2.145,64
146	1	AQUISIÇAO DE UMA LAVADORA STIHL 220 V 60 H	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.599,98									1.599,98
		SECRETARIA DE FINANÇAS												
1103	1	02 CADEIRAS GIRATORIA PRESIDENTE	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	870,00									870,00
1104	1	01 ARMARIO DE AÇO PA90	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	810,00									810,00
1977	1	01 IMPRESSORA MULT.HP DESKJET AD.1516 B2L	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	259,18									259,18
1978	1	2 CADEIRAS PRESIDENTE RECLINAVEL COR PRE	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.332,94									1.332,94
1981	1	01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DC	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	2.050,00									2.050,00
1982	1	01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DC	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	2.050,00									2.050,00
2076	1	SERVIDOR DELL POWEREDGE T130	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	5.501,09									5.501,09
		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE												



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
2256	1	NOTE VAIO FIT 15S VJF155F11X 15,6 I7/8GB/1TB/V	Ótimo	GABRIEL LOURENCO DA SILV	3.399,90									3.399,90
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO												
1029	1	AQUISIÇAO DE 1 RACK SUPORTE PARA EQUIPAM	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	971,00									971,00
143	1	VEICULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4,	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	196.500,00									196.500,00
999	1	AQUISIÇAO DE 2 SOFAS DOIS LUGARES, 7 BERÇO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	6.002,00									6.002,00
1001	1	AQUISIÇAO DE 2 BANHEIRAS DE PLASTICO PVC P	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	51,00									51,00
1002	1	AQUISIÇAO DE 3 PURIFICADORES DE AGUA	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.047,00									1.047,00
1003	1	AQUISIÇAO DE 1 MULTIPROCESSADOR	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	379,00									379,00
1004	1	AQUISIÇAO DE 2 FERROS ELETRICOS A SECO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	90,00									90,00
1005	1	AQUISIÇAO DE 1 FOGAO 4 BOCAS DE USO DOME	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	304,00									304,00
1006	1	AQUISIÇAO DE 2 MICROONDAS 27 LITROS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	656,00									656,00
1007	1	AQUISIÇAO DE 2 ESTERILIZADORES PARA MAMA	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	190,00									190,00
1008	1	AQUISIÇAO DE 2 BATEDEIRAS 5 VELOCIDADES	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	310,00									310,00
1009	1	AQUISIÇAO DE 1 CAFETEIRA ELETRICA	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	99,00									99,00
1015	1	AQUISIÇAO DE 24 MESAS INDIVIDUAIS PARA CRIA	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.608,00									1.608,00
1016	1	AQUISIÇAO DE 1 MESA REDONDA TAMANHO ADU	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	245,00									245,00
1017	1	AQUISIÇAO DE 3 MESAS DE TRABALHO M6	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	735,00									735,00
1018	1	AQUSIÇAO DE 4 MESAS COLETIVA QUADRADA PA	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	480,00									480,00
1019	1	AQUISIÇAO DE 3 CADEIRAS COM BRAÇO, RODINH	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	525,00									525,00
1020	1	AQUISIÇAO DE 20 CADEIRAS SEM BRAÇO, COM R	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	2.480,00									2.480,00
1021	1	AQUISIÇAO DE 16 CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	559,68									559,68
1022	1	AQUISIÇAO DE 16 CADEIRAS EM FERRO PARA CR	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	559,68									559,68
1023	1	AQUISIÇAO DE 4 MESAS RETANGULAR EM MDF P	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	632,00									632,00
1024	1	AQUISIÇAO DE 1 MESA DE REUNIAO COM 8 LUGA	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	398,00									398,00
1025	1	AQUISIÇAO DE 8 BANCOS RETANGULAR EM MDF	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.016,00									1.016,00
1026	1	AQUISIÇAO DE 4 MESAS COLETIVAS QUADRADA	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	480,00									480,00
1027	1	AQUISIÇAO DE 4 CADEIRAS DE REFEIÇÃO PARA A	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	291,96									291,96
1028	1	AQUISIÇAO DE 24 CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	839,52									839,52
1033	1	2 GELADEIRAS CONSUL DE USO DOMESTICO 410	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	4.230,00									4.230,00
1034	1	1 CONDICIONADOR DE AR KOMECO 30 FC 3 LX	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	2.920,00									2.920,00
1035	1	1 CENTRIFUGADORA DE FRUTAS MONDIAL CF02	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	265,00									265,00
1036	1	2 TV 32 P LCD LED LG 32LN 549C	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	2.930,00									2.930,00
1037	1	2 DVD ANVOX 300 K C/ KARAOKE	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	410,00									410,00
1038	1	2 BEBEDOUROS PURIFICADOR MF A- 40 220 V INO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.800,00									1.800,00



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE CUMARI

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
1039	1	10 QUADROS SENDO 2 DE 1.00 X 1.50 E 8 DE 0.90	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.035,40									1.035,40
1043	1	8 VENTILADORES DE TETO VT MODELO PROINF/	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.656,00									1.656,00
1044	1	1 BALANÇA DE PRATO CAPACIDADE 15 KG- BL	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	608,00									608,00
1045	1	2 APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12000 BTU:	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	2.432,00									2.432,00
1046	1	1 ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI- INDUSTRIAL 8	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	179,00									179,00
1047	1	1 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LT	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	658,00									658,00
1048	1	1 GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE 250 LT	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.380,00									1.380,00
1049	1	4 APARELHOS DE SOM MICROSYSTEM	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.376,00									1.376,00
1050	1	4 ARMARIOS DE AÇO 2 PORTAS E QUATRO PRAT	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	2.112,00									2.112,00
1041	1	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.890,00									1.890,00
1042	1	FREEZER HORIZONTAL 420 LITROS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.640,00									1.640,00
1064	1	VAZILHAME DE GLP 45 KG VAZIO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	500,00									500,00
1073	1	TELEFONE	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	26,99									26,99
1074	1	KIT ANTENA PARABOLICA MARCA CENTURY, MOI	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	180,00									180,00
1077	1	2 CARROS COLETORES DE LIXO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	340,00									340,00
1078	1	3 ROUPEIROS DE AÇO, QUATRO CORPOS E 16 P(	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.545,00									1.545,00
1079	1	1 ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PAR	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	338,00									338,00
1080	1	8 CADEIRAS ESTOFADAS COM BRAÇO PARA ESC	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	720,00									720,00
1081	1	1 ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	445,00									445,00
1082	1	1 MAQUINA DE LAVAR ROUPAS COLORMAQ 15 K(	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.150,00									1.150,00
1083	1	1 MAQUINA SECADORA DE ROUPAS ELETROLUX	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.840,00									1.840,00
1084	1	3 LIQUIDIFICADORES DUAS VELOCIDADES FAET	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	240,00									240,00
1085	1	1 FOGÃO INDUSTRIAL VENANCIO, 6 BOCAS E CO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	1.780,00									1.780,00
1086	1	VAZILHAME DE GLP 45 KG VAZIO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	550,00									550,00
2506	1	ESTANTE DE PARTITURA SM009	Ótimo	SELTON FERNANDES MEND(	100,00									100,00
2507	1	ESTANTE DE PARTITURA SM009	Ótimo	SELTON FERNANDES MEND(	100,00									100,00
2508	1	ESTANTE DE PARTITURA SM009	Ótimo	SELTON FERNANDES MEND(	100,00									100,00
2509	1	ESTANTE DE PARTITURA SM009	Ótimo	SELTON FERNANDES MEND(	100,00									100,00
2510	1	ESTANTE DE PARTITURA SM009	Ótimo	SELTON FERNANDES MEND(	100,00									100,00
2511	1	ESTANTE DE PARTITURA SM009	Ótimo	SELTON FERNANDES MEND(	100,00									100,00
2512	1	ESTANTE DE PARTITURA SM009	Ótimo	SELTON FERNANDES MEND(	100,00									100,00
2513	1	ESTANTE DE PARTITURA SM009	Ótimo	SELTON FERNANDES MEND(	100,00									100,00
2514	1	ESTANTE DE PARTITURA SM009	Ótimo	SELTON FERNANDES MEND(	100,00									100,00
2515	1	ESTANTE DE PARTITURA SM009	Ótimo	SELTON FERNANDES MEND(	100,00									100,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
2577	1	CADEIRA DE DESCANSO PARA BEBES CACHORR	Ótimo	SELTON FERNANDES MEND		265,30								265,30
2578	1	CADEIRA DE DESCANSO PARA BEBES BALEIA	Ótimo	SELTON FERNANDES MEND		265,30								265,30
2579	1	CADEIRA DE DESCANSO PARA BEBES GATO	Ótimo	SELTON FERNANDES MEND		265,30								265,30
2587	1	MESA 120X68X74 C/2 GVT CZ/CZ	Ótimo	SELTON FERNANDES MEND		400,00								400,00
2588	1	MESA 120X68X74 C/2 GVT CZ/CZ	Ótimo	SELTON FERNANDES MEND		400,00								400,00
2589	1	MESA 120X68X74 C/2 GVT CZ/CZ	Ótimo	SELTON FERNANDES MEND		400,00								400,00
2585	1	FORNO EL FLEXY EC 220V	Ótimo	SELTON FERNANDES MEND		590,00								590,00
2632	1	ONIBUS RODOVIARIO SOB ENCOMENDA OPCION	Ótimo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		534.000,00								534.000,00
2662	1	FREEZER CONSUL 231L VERT. BR	Ótimo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		2.800,00								2.800,00
2644	1	AR CONDICIONADO 12000 BTU	Ótimo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		3.000,00								3.000,00
2645	1	AR CONDICIONADO 12000 BTU	Ótimo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		3.000,00								3.000,00
		SOMA DE BENS MOVEIS			2.943.736,96	928.512,00								3.872.248,96
		BENS IMOVEIS												
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
2670	1	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	Ótimo	FERNANDO MARTINS E SILV		437.269,59								437.269,59
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI												
1890	1	TERRENO A RUA DA ESTACAO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,01									0,01
1891	1	PREDIO DA CADEIA PUBLICA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,01									0,01
1892	1	TERRENO DO CAMPO DE AVIACAO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,01									0,01
1893	1	CASA DO ALMOXARIFADO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,01									0,01
1894	1	CASA RESIDENCIAL ENC. MERENDA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,01									0,01
1895	1	MURO GR. ESCOLAR CASTRO ALVES	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,01									0,01
1896	1	LOTE DE TERRAS A. R. GETULINO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,01									0,01
1897	1	PREDIO DO POSTO TELEFONICO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,01									0,01
1898	1	TERMINO DA CENTRAL TELEFONICA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,01									0,01
1899	1	PREDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,02									0,02
1900	1	CANTINA GR. ESCOLAR MOISES FERRO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,01									0,01
1901	1	CONSTR. DO ESTADIO MUNICIPAL	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,01									0,01
1902	1	EM CONSTR. PARQUE RECREATIVO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,01									0,01
1903	1	EM CONSTR. ESTACAO RODOVIARIA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,01									0,01
1904	1	EM CONSTR. LAVANDERIA PUBLICA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,04									0,04
1905	1	AQUISICAO DE UM SITIO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,02									0,02
1906	1	AMPLIACAO PREDIO FORUM	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2,88									2,88
1907	1	QUADRA DE ESP. TOBIAS E. DA ROCHA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,22									0,22

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
1908	1	IMOVEL C/AREA DE 36.246m2 ADQUIRIDO DA RFR	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,80									0,80
1909	1	ADAPTACAO PRED.ESTACAO FERROVIARIA P/SE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,19									0,19
1910	1	PRED. BIBLIOTECA (ANTIGA ESTACAO)	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,17									0,17
1911	1	AMPLIACAO PREDIO DA PREFEITURA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1,71									1,71
1912	1	AMPL. POSTO FISCAL CANABRAVA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,13									0,13
1913	1	AMPLIACAO DO CEMITERIO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,01									0,01
1914	1	AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,19									0,19
1915	1	PREDIO DA PANIFICADORA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2,83									2,83
1916	1	REF.E ADAP.PREDIO ANTIGA EST.FERRO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2,86									2,86
1917	1	REF.E AMPL.HOSPITAL MUNICIPAL	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,77									0,77
1918	1	CONSTR.DE CAMPO DE POUSO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,30									0,30
1919	1	CASAS POPULARES P/FAMILIA BAIXA RE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	24,75									24,75
1920	1	GLEBA DE TERRA NO PERIMETRO URBANO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	65,45									65,45
1921	1	REF.AMPL.PREDIO DELEGACIA POLICIA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	3,46									3,46
1922	1	AMPL.CENTRO DE SERVICOS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	19,26									19,26
1923	1	AMPLIACAO HOSPITAL MUNICIPAL	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	19,83									19,83
1924	1	CENTRO RECREATIVO E DESPORTIVO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	10.045,48									10.045,48
1925	1	AMPL.PREDIO AGENCIA DO BEG.	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	249,30									249,30
1926	1	PREDIO POSTO DE SAUDE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	42.259,00									42.259,00
1927	1	CASAS POPULARES	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.476,32									2.476,32
1928	1	PREDIO DA CRECHE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	54.685,35									54.685,35
1929	1	CLUBE MUNICIPAL	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	65.506,64									65.506,64
1930	1	CASA ZELADOR POSTO FISCAL	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	423,81									423,81
1931	1	PREDIO DA CRECHE MUNICIPAL	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	81.456,11									81.456,11
1932	1	CLUBE RECREATIVO CUMARINO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	9.664,94									9.664,94
1933	1	AMPL.PREDIO HOSPITAL-UM COMODO PARA RAI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	7.070,91									7.070,91
1934	1	AMPLIACAO DO PREDIO DA CRECHE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.805,00									1.805,00
1935	1	AMPLIACAO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	99.301,44									99.301,44
1936	1	ALQUEIRE DE TERRA P/ATERRO SANITARI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	4.000,00									4.000,00
1937	1	CONSTRUCAO DE 02 SALAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	2.484,15									2.484,15
1938	1	AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE SE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	27.080,44									27.080,44
1939	1	AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL(LAVANDER	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	15.051,25									15.051,25
1940	1	VESTIARIO E LANCHONETE NO CAMPO DE FUTE	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	35.640,97									35.640,97
1941	1	CONSTRUCAO DE COZINHA E AREA DE SERVICO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.715,00									1.715,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
1942	1	REFORMA DA ESTACAO FERROVIARIA NESTA CI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	57.083,09									57.083,09
1943	1	CONSTRUCAO DO CENTRO DE APOIO AO TURIST	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	123.236,63									123.236,63
1944	1	CONCLUSAO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	15.551,24									15.551,24
1945	1	CONCLUSAO E AMPLIACAO DO CENTRO DE APOI	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	45.532,24									45.532,24
1946	1	REFORMA E ADEQUACAO DO PREDIO DO CRAS	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	4.490,94									4.490,94
1947	1	CONSTRUCAO DE 05(CINCO) CASAS(UNIDADES H	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	111.000,00									111.000,00
1948	1	CONSTRUCAO UMA CRECHE ESCOLA COM 564m2	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	184.000,00									184.000,00
1949	1	AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL COM O AC	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	50.763,09									50.763,09
1950	1	CONSTRUCAO DE UMA CRECHE COM 564m2 NA F	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	456.760,89									456.760,89
1951	1	ADPTACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO D	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	1.262,00									1.262,00
1952	1	CONCLUSAO DAS OBRAS DO CENTRO DE APOIO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	13.755,99									13.755,99
1953	1	REFORMA DO CLUBE RECREATIVO CUMARINO - I	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	60.406,17									60.406,17
1954	1	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	13.997,40									13.997,40
		SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS												
2667	1	RECAPEAMENTO DE MICROREVESTIMENTO DA C	Ótimo	FERNANDO MARTINS E SILV		558.740,64								558.740,64
2669	1	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NOVA ERA	Ótimo	FERNANDO MARTINS E SILV		32.336,25								32.336,25
		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL												
1092	1	OBRA DE REFORMA DO CRAS	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	82.807,96									82.807,96
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
2228	1	CONTRUÇÃO CONSELHO TUTELAR	Ótimo	FERNANDO MARTINS E SILV	14.474,59									14.474,59
		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER												
2668	1	REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	Ótimo	FERNANDO MARTINS E SILV		354.562,22								354.562,22
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO												
1012	1	CRECHE MODELO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	452.790,15									452.790,15
1087	1	CRECHE MODELO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	25.938,93									25.938,93
1088	1	CRECHE MODELO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	7.768,54									7.768,54
1089	1	CRECHE MODELO	Ótimo	JOAO BATISTA DAVI RIOS	52.513,71									52.513,71
		SOMA DE BENS IMOVEIS			2.235.195,69	1.382.908,70								3.618.104,39
		BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL												
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI												
1955	1	REDE DE AGUA E ESGOTO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,01									0,01
1956	1	REDE TELEFONICA INTERURBANO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,01									0,01
1957	1	REDE DE ENERGIA ELETRICA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,01									0,01
1958	1	CONSTRUCAO DA REDE DE AGUA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,01									0,01

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE JANEIRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE - INVENTÁRIO DOS BENS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTADO DE CONSERV.	DETENTOR DE CARGA PATRIMONIAL	VALOR ORIGINAL	INCORPORAÇÕES				BAIXAS				SALDO ATUAL
						AQUIS. CONSTR.	REAVALIAÇÃO	INCORPOR.	CRÉDITOS	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	CRÉDITOS	
1959	1	AMPLIACAO REDE AGUA E ESGOTO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,01									0,01
1960	1	AMPLIACAO DA REDE DE ESGOTO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	0,10									0,10
1961	1	AMPLIACAO DA REDE ELETRICA	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	31,32									31,32
1962	1	CONSTRUCAO REDE ESGOTO SANITARIO	Bom	RAFAEL MEIRELLES DE MEL	76,24									76,24
		SOMA DE BENS DE NAT.INDUSTRIAL			107,71									107,71
		CREDITOS												
1	1	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			93.432,03				9.326,83			7.423,29		95.335,57
1	1	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			687.695,88									687.695,88
		SOMA DE CREDITOS			781.127,91				9.326,83			7.423,29		783.031,45
		TOTAL GERAL			5.960.168,27	2.311.420,70			9.326,83			7.423,29		8.273.492,51

CLEBIO APARECIDO TEIXEIRA
CPF: 387.010.901-78
DETENTOR RESP. PELO PATRIMÔNIO

CLÉBIO APARECIDO TEIXEIRA
CPF: 387.010.901-78
MEMBRO COMISSAO LEVANT/AVAL. PATRIMON

MARINA MARCELINA FERREIRA
CPF: 253.299.011-20
MEMBRO COMISSAO LEVANT/AVAL. PATRIMON

HIGOR FELIPE ARAUJO
CPF: 056.097.321-74
MEMBRO COMISSAO LEVANT/AVAL. PATRIMON

00339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

DECRETO nº 102/2017. De 20 de dezembro de 2017.

"Nomeia Comissão Especial para levantamento e avaliação do Patrimônio Público municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cumari, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, e na forma da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação, atendendo orientações do TCM/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão Especial para levantamento e avaliação de Patrimônio Público composta pelos servidores: Higor Felipe Araújo, CPF nº 056.097.321.74, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº 1281, Comissionado e efetivos Clébio Aparecido Teixeira, CPF nº 387.010.901-78, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro de Imóvel e Patrimônio, Matrícula nº 006 e Marina Marcelina Ferreira , CPF 253.299.011.20, ocupante do cargo de Ajudante de Assistente Social, Matrícula nº 095; e para sob a presidência do primeiro, realizar o levantamento e avaliação anual do acervo patrimonial do Município de Cumari(GO).

Art. 2° - A Comissão deverá fazer a incorporação e a baixa do material permanente de todos os bens patrimoniais do Município de Cumari (GO), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e demais normatizações pertinentes.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, em 20 de dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

RELAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE REFERENTE DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO	DESTINO	PAT.	DATA	INCORPORAÇÕES			BAIXAS			SALDO
						INSCRIÇÃO	REAVALIAÇÃO	INCORPORAÇÃO	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	
		BENS MOVEIS										
002577	1	CADEIRA DE DESCANSO PARA BEBES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC		16/01/2019	265,30						
002578	1	CADEIRA DE DESCANSO PARA BEBES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC		16/01/2019	265,30						
002579	1	CADEIRA DE DESCANSO PARA BEBES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC		16/01/2019	265,30						
002587	1	MESA 120X68X74 C/2 GVT CZ/CZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC		18/01/2019	400,00						
002588	1	MESA 120X68X74 C/2 GVT CZ/CZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC		18/01/2019	400,00						
002589	1	MESA 120X68X74 C/2 GVT CZ/CZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC		18/01/2019	400,00						
002585	1	FORNO EL FLEXY EC 220V	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC		06/02/2019	590,00						
002586	1	CAÇAMBA 12 305MM	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB		07/02/2019	2.500,00						
002583	1	VENT M. MONDIAL 30CM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		07/02/2019	83,90						
002582	1	BASE PARA CAVALETE DE FISIOTERAP	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11/02/2019	400,00						
002584	1	CADEIRA DE RODAS POTY PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		20/02/2019	1.480,00						
002590	1	SISTEMA MUTIFUNCIONAL RICOH MP5	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMA		13/03/2019	5.445,50						
002591	1	SISTEMA MULTIFUNCIONAL RICOH MP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMA		13/03/2019	5.445,50						
002592	1	CAMERA IP 4.0MP BULLET INFRAVERM	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMA		13/03/2019	1.560,00						
002593	1	CAMERA IP 4.0MP BULLET INFRAVERM	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMA		13/03/2019	1.560,00						
002594	1	CAMERA IP 4.0MP BULLET INFRAVERM	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMA		13/03/2019	1.560,00						
002595	1	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	790,00						
002596	1	LANTERNA CLINICA PEN LIGHT PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	78,00						
002597	1	LANTERNA CLINICA PEN LIGHT PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	78,00						
002598	1	MESA GINECOLOGICA LEITO CHAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	1.670,00						
002599	1	DESFIBRILADOR SAMARITHA DAP350P	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	6.990,00						
002600	1	MESA DE EXAME CLINICO INOX ESTOF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	1.333,00						
002601	1	MESA DE EXAME CLINICO INOX ESTOF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	1.333,00						
002602	1	MESA DE EXAME CLINICO INOX ESTOF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	1.333,00						
002603	1	ESTOJO PERFURADO 12X05X02 AUTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	43,00						
002604	1	MESA DE MAYO RB4090-I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	499,00						
002605	1	MESA DE MAYO RB4090-I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	499,00						

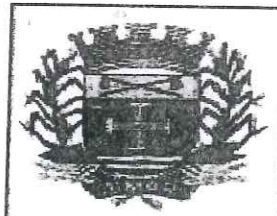

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

RELAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE REFERENTE DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO	DESTINO	PAT.	DATA	INCORPORAÇÕES			BAIXAS			SALDO
						INSCRIÇÃO	REAVALIAÇÃO	INCORPORAÇÃO	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	
002606	1	MESA DE MAYO RB4090-I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	499,00						
002607	1	MESA DE MAYO RB4090-I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	499,00						
002608	1	MESA DE MAYO RB4090-I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	499,00						
002609	1	CARRO CURATIVO C/BALDE E BACIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	1.160,00						
002610	1	MESA DE EXAME CLINICO INOX ESTOF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	1.305,00						
002611	1	MESA DE EXAME CLINICO INOX ESTOF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	1.305,00						
002612	1	MESA DE EXAME CLINICO INOX ESTOF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	1.305,00						
002613	1	MESA DE EXAME CLINICO INOX ESTOF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	1.305,00						
002614	1	CESTO ESMALTADO E3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	68,00						
002615	1	CESTO ESMALTADO E3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	68,00						
002616	1	CESTO ESMALTADO E3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	68,00						
002617	1	CESTO ESMALTADO E3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	68,00						
002618	1	CESTO ESMALTADO E3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	68,00						
002619	1	CARRO DE LIMPEZA COMPLETO KIT	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	877,00						
002620	1	COMADRE TIPO PA 35000ML INOX	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	148,00						
002621	1	COMADRE TIPO PA 35000ML INOX	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	148,00						
002622	1	COMADRE TIPO PA 35000ML INOX	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	148,00						
002623	1	COMADRE TIPO PA 35000ML INOX	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	148,00						
002624	1	CARRO MACA INOX RB 9009-1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	2.440,00						
002625	1	CONTENTOR 240L BRANCO RODAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	1.335,00						
002626	1	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO RI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	1.668,00						
002627	1	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO RI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27/03/2019	1.668,00						
002628	1	ROÇADEIRA STIHL MOD FS-220 A GAS	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBI		17/04/2019	2.530,00						
002630	1	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA RM-	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBI		17/04/2019	2.217,00						
002631	1	SERRA CORTE RAPIDO SCV2000 220V	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB		17/06/2019	780,00						
002646	1	ESTABILIZADOR 500VA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25/09/2019	229,90						
002647	1	ESTABILIZADOR 500VA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25/09/2019	229,90						
002648	1	ESTABILIZADOR 500VA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25/09/2019	229,90						

RELAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE REFERENTE DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO	DESTINO	PAT.	DATA	INCORPORAÇÕES			BAIXAS			SALDO
						INSCRIÇÃO	REAVALIAÇÃO	INCORPORAÇÃO	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	
002649	1	ESTABILIZADOR 500VA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25/09/2019	229,90						
002650	1	SWITCH TP-LINK TL-SF1016D	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25/09/2019	212,90						
002651	1	SWITCH TP-LINK TL-SF1016D	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25/09/2019	212,90						
002652	1	CADEIRA DE ESCRITORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25/09/2019	329,00						
002653	1	CADEIRA DE ESCRITORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25/09/2019	329,00						
002654	1	CADEIRA DE ESCRITORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25/09/2019	329,00						
002655	1	CADEIRA DE ESCRITORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25/09/2019	329,00						
002656	1	CADEIRA DE ESCRITORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25/09/2019	329,00						
002657	1	MESA 1,20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25/09/2019	229,00						
002658	1	MESA 1,20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25/09/2019	229,00						
002659	1	MESA 1,20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25/09/2019	229,00						
002660	1	MESA 1,20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25/09/2019	229,00						
002661	1	MESA 1,20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25/09/2019	229,00						
002662	1	FREEZER CONSUL 231L VERT. BR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC		27/09/2019	2.800,00						
002634	1	CACAMBA PARA ENTULHO	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB.		27/09/2019	2.985,00						
002635	1	CACAMBA PARA ENTULHO	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB.		27/09/2019	2.985,00						
002636	1	CACAMBA PARA ENTULHO	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB.		27/09/2019	2.985,00						
002637	1	CACAMBA PARA ENTULHO	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB.		27/09/2019	2.985,00						
002638	1	CACAMBA PARA ENTULHO	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB.		27/09/2019	2.985,00						
002639	1	CACAMBA PARA ENTULHO	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB.		27/09/2019	2.985,00						
002640	1	CACAMBA PARA ENTULHO	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB.		27/09/2019	2.985,00						
002641	1	CACAMBA PARA ENTULHO	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB.		27/09/2019	2.985,00						
002642	1	CACAMBA PARA ENTULHO	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB.		27/09/2019	2.985,00						
002643	1	CACAMBA PARA ENTULHO	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB.		27/09/2019	2.985,00						
002644	1	AR CONDICIONADO 12000 BTU	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC		08/10/2019	3.000,00						
002645	1	AR CONDICIONADO 12000 BTU	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC		08/10/2019	3.000,00						
002663	1	VENTILADOR COLUNA TOTAL 220V BR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		14/10/2019	186,90						
002664	1	MRICOONDAS PANASSONIC 25L	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		14/10/2019	538,90						

RELAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE REFERENTE DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO	DESTINO	PAT.	DATA	INCORPORAÇÕES			BAIXAS			SALDO
						INSCRIÇÃO	REAVALIAÇÃO	INCORPORAÇÃO	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	
002665	1	CELULAR SAMSUNG A30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		08/11/2019	1.490,00						
002666	1	TEL. CELULAR POSITIVO P65 DUAL PT(	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		08/11/2019	220,00						
	85	SOMA DE BENS MOVEIS				104.812,00						
		BENS IMOVEIS										
002667	1	RECAPEAMENTO DE MICROREVESTIM	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB.		30/12/2019	558.740,64						
002668	1	REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZ		30/12/2019	354.562,22						
002669	1	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NOVA E	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB.		30/12/2019	32.336,25						
002670	1	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		30/12/2019	437.269,59						
	4	SOMA DE BENS IMOVEIS				1.382.908,70						
		VEICULOS										
002633	1	CAMINHÃO 0KM TECTOR 150E21 ATTA(	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB.		05/09/2019	289.700,00						
002632	1	ONIBUS RODOVIARIO SOB ENCOMEND	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC		09/09/2019	534.000,00						
	2	SOMA DE VEICULOS				823.700,00						
	91	TOTAL GERAL				2.311.420,70						

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR

MARIA DE FATIMA DE PAULA SILVA
CPF: 349.565.571-91
SECRETARIA DE FINANÇAS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

Relação Analítica do Patrimônio - Bens Inscritos (Comprados) e Incorporados (Doados)

De 01/01/2019 Até 31/12/2019 gerado em 07/04/2020 16:53

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO	DESTINO	SUB-DESTINO	DATA	NUM.BEM	VALOR
2577	1	CADEIRA DE DESCANSO PARA BEBES CACHORRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16/01/2019	2472	265,30
2578	1	CADEIRA DE DESCANSO PARA BEBES BALEIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16/01/2019	2473	265,30
2579	1	CADEIRA DE DESCANSO PARA BEBES GATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16/01/2019	2474	265,30
2587	1	MESA 120X68X74 C/2 GVT CZ/CZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18/01/2019	2480	400,00
2588	1	MESA 120X68X74 C/2 GVT CZ/CZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18/01/2019	2481	400,00
2589	1	MESA 120X68X74 C/2 GVT CZ/CZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18/01/2019	2482	400,00
2585	1	FORNO EL FLEXY EC 220V	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06/02/2019	2478	590,00
2583	1	VENT M. MONDIAL 30CM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	07/02/2019	2476	83,90
2586	1	CAÇAMBA 12 305MM	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CENTRO DE SERVIÇOS	07/02/2019	2479	2.500,00
2582	1	BASE PARA CAVALETE DE FISIOTERAPIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	11/02/2019	2475	400,00
2584	1	CADEIRA DE RODAS POTY PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	20/02/2019	2477	1.480,00
2590	1	SISTEMA MUTIFUNCIONAL RICOH MP501SPF 52 PPM	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI	CONTROLE INTERNO	13/03/2019	2483	5.445,50
2591	1	SISTEMA MULTIFUNCIONAL RICOH MP501SPF 52PPM	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI	SECRETARIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	13/03/2019	2484	5.445,50
2592	1	CAMERA IP 4.0MP BULLET INFRAVERMELHO 42 LEDS CMOS SON	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI	SEGURANÇA PUBLICA	13/03/2019	2485	1.560,00
2593	1	CAMERA IP 4.0MP BULLET INFRAVERMELHO 42 LEDS CMOS SON	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI	SEGURANÇA PUBLICA	13/03/2019	2486	1.560,00
2594	1	CAMERA IP 4.0MP BULLET INFRAVERMELHO 42 LEDS CMOS SON	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI	SEGURANÇA PUBLICA	13/03/2019	2487	1.560,00
2595	1	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL BKH 200F	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2488	790,00
2596	1	LANTERNA CLINICA PEN LIGHT PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2489	78,00
2597	1	LANTERNA CLINICA PEN LIGHT PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2490	78,00
2598	1	MESA GINECOLOGICA LEITO CHAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2491	1.670,00
2599	1	DESFIBRILADOR SAMARITHA DAP350P	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2492	6.990,00
2600	1	MESA DE EXAME CLINICO INOX ESTOFADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2493	1.333,00
2601	1	MESA DE EXAME CLINICO INOX ESTOFADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2494	1.333,00
2602	1	MESA DE EXAME CLINICO INOX ESTOFADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2495	1.333,00
2603	1	ESTOJO PERFURADO 12X05X02 AUTOCLAVE INOX	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2496	43,00
2604	1	MESA DE MAYO RB4090-I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2497	499,00
2605	1	MESA DE MAYO RB4090-I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2498	499,00
2606	1	MESA DE MAYO RB4090-I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2499	499,00
2607	1	MESA DE MAYO RB4090-I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2500	499,00
2608	1	MESA DE MAYO RB4090-I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2501	499,00

Relação Analítica do Patrimônio - Bens Inscritos (Comprados) e Incorporados (Doados)

De 01/01/2019 Até 31/12/2019 gerado em 07/04/2020 16:53

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO	DESTINO	SUB-DESTINO	DATA	NUM.BEM	VALOR
2609	1	CARRO CURATIVO C/BALDE E BACIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2502	1.160,00
2610	1	MESA DE EXAME CLINICO INOX ESTOFADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2503	1.305,00
2611	1	MESA DE EXAME CLINICO INOX ESTOFADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2504	1.305,00
2612	1	MESA DE EXAME CLINICO INOX ESTOFADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2505	1.305,00
2613	1	MESA DE EXAME CLINICO INOX ESTOFADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2506	1.305,00
2614	1	CESTO ESMALTADO E3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2507	68,00
2615	1	CESTO ESMALTADO E3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2508	68,00
2616	1	CESTO ESMALTADO E3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2509	68,00
2617	1	CESTO ESMALTADO E3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2510	68,00
2618	1	CESTO ESMALTADO E3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2511	68,00
2619	1	CARRO DE LIMPEZA COMPLETO KIT	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2512	877,00
2620	1	COMADRE TIPO PA 35000ML INOX	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2513	148,00
2621	1	COMADRE TIPO PA 35000ML INOX	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2514	148,00
2622	1	COMADRE TIPO PA 35000ML INOX	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2515	148,00
2623	1	COMADRE TIPO PA 35000ML INOX	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2516	148,00
2624	1	CARRO MACA INOX RB 9009-1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2517	2.440,00
2625	1	CONTENTOR 240L BRANCO RODAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2518	1.335,00
2626	1	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO RB9023	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2519	1.668,00
2627	1	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO RB9023	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/03/2019	2520	1.668,00
2628	1	ROÇADEIRA STIHL MOD FS-220 A GASOLINA	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	17/04/2019	2521	2.530,00
2630	1	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA RM-500G 5.0HP TEMPOS	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	17/04/2019	2522	2.217,00
2631	1	SERRA CORTE RAPIDO SCV2000 220V VONDER	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CENTRO DE SERVIÇOS	17/06/2019	2523	780,00
2633	1	CAMINHÃO 0KM TECTOR 150E21 ATTACK CAB CURTA	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CENTRO DE SERVIÇOS	05/09/2019	2524	289.700,00
2632	1	ONIBUS RODOVIARIO SOB ENCOMENDA OPCIONAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	09/09/2019	2525	534.000,00
2646	1	ESTABILIZADOR 500VA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	25/09/2019	2538	229,90
2647	1	ESTABILIZADOR 500VA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	25/09/2019	2539	229,90
2648	1	ESTABILIZADOR 500VA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	25/09/2019	2540	229,90
2649	1	ESTABILIZADOR 500VA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	25/09/2019	2541	229,90
2650	1	SWITCH TP-LINK TL-SF1016D	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	25/09/2019	2542	212,90
2651	1	SWITCH TP-LINK TL-SF1016D	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	25/09/2019	2543	212,90

Relação Analítica do Patrimônio - Bens Inscritos (Comprados) e Incorporados (Doados)

De 01/01/2019 Até 31/12/2019 gerado em 07/04/2020 16:53

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO	DESTINO	SUB-DESTINO	DATA	NUM.BEM	VALOR
2652	1	CADEIRA DE ESCRITORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	25/09/2019	2544	329,00
2653	1	CADEIRA DE ESCRITORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	25/09/2019	2545	329,00
2654	1	CADEIRA DE ESCRITORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	25/09/2019	2546	329,00
2655	1	CADEIRA DE ESCRITORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	25/09/2019	2547	329,00
2656	1	CADEIRA DE ESCRITORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	25/09/2019	2548	329,00
2657	1	MESA 1,20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	25/09/2019	2549	229,00
2658	1	MESA 1,20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	25/09/2019	2550	229,00
2659	1	MESA 1,20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	25/09/2019	2551	229,00
2660	1	MESA 1,20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	25/09/2019	2552	229,00
2661	1	MESA 1,20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	25/09/2019	2553	229,00
2634	1	CACAMBA PARA ENTULHO	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CENTRO DE SERVIÇOS	27/09/2019	2526	2.985,00
2635	1	CACAMBA PARA ENTULHO	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CENTRO DE SERVIÇOS	27/09/2019	2527	2.985,00
2636	1	CACAMBA PARA ENTULHO	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CENTRO DE SERVIÇOS	27/09/2019	2528	2.985,00
2637	1	CACAMBA PARA ENTULHO	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CENTRO DE SERVIÇOS	27/09/2019	2529	2.985,00
2638	1	CACAMBA PARA ENTULHO	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CENTRO DE SERVIÇOS	27/09/2019	2530	2.985,00
2639	1	CACAMBA PARA ENTULHO	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CENTRO DE SERVIÇOS	27/09/2019	2531	2.985,00
2640	1	CACAMBA PARA ENTULHO	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CENTRO DE SERVIÇOS	27/09/2019	2532	2.985,00
2641	1	CACAMBA PARA ENTULHO	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CENTRO DE SERVIÇOS	27/09/2019	2533	2.985,00
2642	1	CACAMBA PARA ENTULHO	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CENTRO DE SERVIÇOS	27/09/2019	2534	2.985,00
2643	1	CACAMBA PARA ENTULHO	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CENTRO DE SERVIÇOS	27/09/2019	2535	2.985,00
2662	1	FREEZER CONSUL 231L VERT. BR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	CRECHE/ESCOLA ADELICE FELIPE DOS SAN	27/09/2019	2554	2.800,00
2644	1	AR CONDICIONADO 12000 BTU	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	CRECHE/ESCOLA ADELICE FELIPE DOS SAN	08/10/2019	2536	3.000,00
2645	1	AR CONDICIONADO 12000 BTU	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	CRECHE/ESCOLA ADELICE FELIPE DOS SAN	08/10/2019	2537	3.000,00
2663	1	VENTILADOR COLUNA TOTAL 220V BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14/10/2019	2555	186,90
2664	1	MRICOONDAS PANASSONIC 25L	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14/10/2019	2556	538,90
2665	1	CELULAR SAMSUNG A30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	08/11/2019	2557	1.490,00
2666	1	TEL. CELULAR POSITIVO P65 DUAL PTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	08/11/2019	2558	220,00
2667	1	RECAPEAMENTO DE MICROREVESTIMENTO DA CIDADE	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CENTRO DE SERVIÇOS	30/12/2019	66358	558.740,64
2668	1	REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	30/12/2019	66359	354.562,22
2669	1	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NOVA ERA	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CENTRO DE SERVIÇOS	30/12/2019	66360	32.336,25

Relação Analítica do Patrimônio - Bens Inscritos (Comprados) e Incorporados (Doados)

De 01/01/2019 Até 31/12/2019 gerado em 07/04/2020 16:53

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO	DESTINO	SUB-DESTINO	DATA	NUM.BEM	VALOR
2670	1	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30/12/2019	66361	437.269,59
	91	VALOR TOTAL.....					2.311.420,70

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE FATIMA DE PAULA SILVA
CPF: 349.565.571-91
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

XIV – relatório conclusivo da comissão especial designada para realizar o inventário anual dos bens patrimoniais, de acordo com o art. 16 da RN TCMGO nº 004, de 6 de novembro de 2001, apontando:

f) o resumo do fechamento contábil dos valores;

Prefeitura de Cumari
Trilhando Novos Caminhos

RELATÓRIO

EXERCÍCIO 2019

(Art. 15°, Inciso XIV "F" da Resolução Normativa n° 001/20)

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUMARI, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA que o os saldos patrimoniais do fechamento do exercício de 2019 é demonstrado da seguinte forma:

Tipo do Bem Patrimonial	Valor em R$
Bens Móveis	R$ 3.872.248,96
Bens Imóveis	R$ 3.618.104,39
Bens de Natureza Industrial	R$ 107,71
Bens Intangíveis	R$ 0,00

Por se verdade o presente é assinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 10 dias de Abril de 2020.

Comissão de Avaliação

Comissão de Avaliação

Comissão de Avaliação

00339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

DECRETO nº 102/2017. De 20 de dezembro de 2017.

"Nomeia Comissão Especial para levantamento e avaliação do Patrimônio Público municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cumari, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, e na forma da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação, atendendo orientações do TCM/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para levantamento e avaliação de Patrimônio Público composta pelos servidores: Higor Felipe Araújo, CPF nº 056.097.321.74, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº 1281, Comissionado e efetivos Clébio Aparecido Teixeira, CPF nº 387.010.901-78, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro de Imóvel e Patrimônio, Matrícula nº 006 e Marina Marcelina Ferreira , CPF 253.299.011.20, ocupante do cargo de Ajudante de Assistente Social, Matrícula nº 095; e para sob a presidência do primeiro, realizar o levantamento e avaliação anual do acervo patrimonial do Município de Cumari(GO).

Art. 2º - A Comissão deverá fazer a incorporação e a baixa do material permanente de todos os bens patrimoniais do Município de Cumari (GO), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e demais normatizações pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, em 20 de dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal

Prefeitura de Cumari
Trilhando Novos Caminhos

ITEM V

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

XV – Relatórios exarados pelo Controle Interno, apresentando:

a) a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos do município;

Prefeitura de Cumari
Trilhando Novos Caminhos

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2019

(Art. 15°, Inciso XV, LETRA "A" da Instrução Normativa n° 001/2020)

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUMARI, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA que o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 foi instituído pela Lei nº 1069, de 22 de novembro de 2017, com as seguintes macro prioridades:

I - melhoria e dignidade da saúde pública;
II - melhoria e ampliação da educação;
III - o respeito ao cidadão - Cidade Humana e Moderna para todos.

Das macro prioridades existentes acima demonstradas, foram extraídos os seguintes programas de governo e seus objetivos:

0000 PARCELAMENTOS, CONTRIB. E PRECATORIOS	CONTROLE EFICAZ DA DIVIDA CONSOLIDADA E CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS.
1001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAR SUSTENTACAO AO GOVERNO COM ACOES OBJETIVAS E PLANEJADAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.
2001 ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL	PROPRICIAR CONDICOES PARA QUE OS SERVICOS DO LEGISLATIVO SEJAM TRANSPARENTES, INTEGRADOS E EFICAZES, PRODUZINDO RESULTADOS QUE ATENDEM A POPULAÇÃO.
2002 CONVENIOS E PARCERIAS	CELEBRAR CONVENIOS DE PARCERIAS COM ORGAOS DE OUTRAS ESFERAS DO GOVERNO, QUE ATUAM NO MUNICÍPIO, NO INTERESSE DA COMUNIDADE.
2003 OBRAS E SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	FORTALECER O MUNICIPIO ATRAVES DE IMPLANTACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
2004 TRANSPORTE COM SEGURANCA	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO E A INTEGRACAO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL.
2006 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO	PROMOVER A MELHORIA E MANUTENCAO DO ENSINO PARA GARANTIR O ACESSO E PERMANÊNCIA DO ALUNO NA ESCOLA.
2008 DIFUSAO CULTURAL	DIFUNDIR E FORTALECER AS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO.
2009 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SAUDE	DESENVOLVER ACOES QUE PROPICIEM O

	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO SENTIDO DE MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO, TORNANDO-OS MAIS EFICAZ.
2010 PROGRAMA DE PROTECAO DO MEIO-AMBIENTE	PROTEGER O MEIO-AMBIENTE CONTRA ACOES PREDATORIAS.
2012 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	IMPLANTAR AÇOES VOLTADAS PARA O APOIO E ESTIMULO AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO.
2014 PROGRAMA MORAR MELHOR	MELHORAR AS CONDICOES DE MORADIA DA POPULACAO CARENTE DO MUNICÍPIO.
2015 FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENTE	PROTEGER SOCIALMENTE CRIANCAS E ADOLESCENTES, GARANTINDO SEUS DIREITOS DE CIDADANIA.
2016 CONTRIBUICOES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS	MANTER ATUALIZADAS AS OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.
2017 PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS	ESTIMULAR A COMUNIDADE A PRATICA CONTINUA E ORGANIZADA DE ATIVIDADES FÍSICAS.
2021 PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	INSTITUIR, ORGANIZAR E ESTRUTURAR UM SISTEMA PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EQUILIBRADO E SUSTENTÁVEL NOS ASPECTOS JURÍDICOS, ORGANIZACIONAIS E FINANCEIROS.
2023 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SAUDE-F.M.S	DESENVOLVER AÇOES QUE PROPICIEM O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO SENTIDO DE MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO, TORNANDO-OS MAIS EFICAZES.
2025 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESENVOLVER ACOES SOCIAIS PARA ATENDER A POPULACAO DE BAIXA RENDA.
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA

Sendo assim, esta avaliação realizada apurou que os programas (com indicadores definidos e sem indicadores definidos) foram realizados dentro das metas estabelecidas para o exercício de 2019.

Por se verdade o presente é assinado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 31 dias de dezembro de 2019.

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO

Responsável pelo Controle Interno

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

XV – Relatórios exarados pelo Controle Interno, apresentando:

b) a avaliação da gestão dos administradores públicos municipais;

Prefeitura de Cumari
Trilhando Novos Caminhos

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2019

(Art. 15°, Inciso XV, LETRA "B" da Instrução Normativa n° 001/2020)

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUMARI, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA que o município de CUMARI tem as seguintes gestões dos órgãos:

MUNICÍPIO:	CUMARI (70)	
Código	Tipo	Descrição
11	2	PODER LEGISLATIVO
12	3	FUNDEF/FUNDEB
22	1	PODER EXECUTIVO
33	9	CUMARI - IPASC
44	10	FMS
55	12	CUMARI - FMCA
56	11	CUMARI FMAS
57	4	FMMA

CERTIFICA que os órgãos supracitados foram avaliados, onde restou demonstrado que as execuções destes órgãos foram feitas de acordo com as metas estabelecidas e dentro da legislação pertinente, em referência ao exercício de 2019.

Por se verdade o presente é assinado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 31 dias de dezembro de 2019.

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
Responsável pelo Controle Interno

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

XV – Relatórios exarados pelo Controle Interno, apresentando:

c) a aferição da consistência e da adequação do controle exercido sobre as operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município; e

Prefeitura de Cumari
Trilhando Novos Caminhos

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2019

(Art. 15°, Inciso XV, LETRA "C" da Instrução Normativa n° 001/2020)

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUMARI, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA que o município de CUMARI durante o exercício de 2019 não obteve nenhuma operação de crédito, avais ou garantias;

CERTIFICA que foi aferido e confirmado a consistência de todos os direitos e haveres do município referentes os exercícios de 2017 a 2019, sendo que os dados constantes dos exercícios anteriores ainda estão sendo analisadas por este Controle Interno.

Por se verdade o presente é assinado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 31 dias de dezembro de 2019.

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
Responsável pelo Controle Interno

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

XV – Relatórios exarados pelo Controle Interno, apresentando:

d) a manifestação acerca do cumprimento das normas da LC nº 101/2000 – LRF –, com ênfase no que se refere:
1. ao atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Prefeitura de Cumari
Trilhando Novos Caminhos

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2019

(Art. 15°, Inciso XV, LETRA "D-1" da Instrução Normativa n° 001/2020)

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUMARI, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA que a Lei de Diretrizes Orçamentárias que é instrumento básico de planejamento que estabelece metas e prioridades governamentais orienta a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA e define normas que garantam o equilíbrio entre receita e despesa, foi instituída pela Lei Municipal n° 1078 de 29/06/2018.

CERTIFICA que as metas e prioridades governamentais foram atingidas;

Por se verdade o presente é assinado,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 31 dias de dezembro de 2019.

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
Responsável pelo Controle Interno

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

XV – Relatórios exarados pelo Controle Interno, apresentando:

d) a manifestação acerca do cumprimento das normas da LC nº 101/2000 – LRF –, com ênfase no que se refere:

2. aos limites e às condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

Prefeitura de Cumari
Trilhando Novos Caminhos

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2019

(Art. 15°, Inciso XV, LETRA "D-2" da Instrução Normativa n° 001/2020)

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUMARI, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA que a Lei de Diretrizes Orçamentárias que é instrumento básico de planejamento que estabelece metas e prioridades governamentais orienta a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA e define normas que garantam o equilíbrio entre receita e despesa, foi instituída pela Lei Municipal n° 1078 de 29/06/2018.

CERTIFICA que os restos a pagar inscritos estão cobertos pelo valor disponível necessário para sua quitação;

Por se verdade o presente é assinado,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 31 dias de dezembro de 2019.

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
Responsável pelo Controle Interno

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

XV – Relatórios exarados pelo Controle Interno, apresentando:

d) a manifestação acerca do cumprimento das normas da LC nº 101/2000 – LRF –, com ênfase no que se refere:

3. às medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 da LRF;

Prefeitura de Cumari
Trilhando Novos Caminhos

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2019

(Art. 15°, Inciso XV, LETRA "D-3" da Instrução Normativa n° 001/2020)

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUMARI, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA que a Lei de Diretrizes Orçamentárias que é instrumento básico de planejamento que estabelece metas e prioridades governamentais orienta a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA e define normas que garantam o equilíbrio entre receita e despesa, foi instituída pela Lei Municipal n° 1078 de 29/06/2018.

CERTIFICA que o gasto com pessoal foi de 38,03%, portanto fora do limite legal, nos termos da Constituição Federal do Brasil e da Lei Complementar n° 101/2000;

Por se verdade o presente é assinado,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 31 dias de dezembro de 2019.

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
Responsável pelo Controle Interno

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

XV – Relatórios exarados pelo Controle Interno, apresentando:

d) a manifestação acerca do cumprimento das normas da LC nº 101/2000 – LRF –, com ênfase no que se refere:

4. às providências tomadas, conforme o disposto no art. 31 da LRF, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

Prefeitura de Cumari
Trilhando Novos Caminhos

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2019

(Art. 15°, Inciso XV, LETRA "D-4" da Instrução Normativa n° 001/2020)

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUMARI, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA que a Lei de Diretrizes Orçamentárias que é instrumento básico de planejamento que estabelece metas e prioridades governamentais orienta a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA e define normas que garantam o equilíbrio entre receita e despesa, foi instituída pela Lei Municipal nº 1078 de 29/06/2018.

CERTIFICA que os montantes das dívidas consolidadas e mobiliária estão dentro dos limites legais estabelecidos;

Por se verdade o presente é assinado,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 31 dias de dezembro de 2019.

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
Responsável pelo Controle Interno

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

XV – Relatórios exarados pelo Controle Interno, apresentando:

d) a manifestação acerca do cumprimento das normas da LC nº 101/2000 – LRF –, com ênfase no que se refere:

5. à destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da LRF; e

Prefeitura de Cumari
Trilhando Novos Caminhos

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2019

(Art. 15°, Inciso XV, LETRA "D-5" da Instrução Normativa n° 001/2020)

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUMARI, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA que a Lei de Diretrizes Orçamentárias que é instrumento básico de planejamento que estabelece metas e prioridades governamentais orienta a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA e define normas que garantam o equilíbrio entre receita e despesa, foi instituída pela Lei Municipal n° 1078 de 29/06/2018.

CERTIFICA que durante o exercício de 2019 não houve realização de alienação de bens móveis e/ou imóveis.

Por se verdade o presente é assinado,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 31 dias de dezembro de 2019.

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
Responsável pelo Controle Interno

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

XV – Relatórios exarados pelo Controle Interno, apresentando:

d) a manifestação acerca do cumprimento das normas da LC nº 101/2000 – LRF –, com ênfase no que se refere:

6. ao cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver;

Prefeitura de Cumari
Trilhando Novos Caminhos

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2019

(Art. 15°, Inciso XV, LETRA "D-6" da Instrução Normativa n° 001/2020)

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUMARI, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA que a Lei de Diretrizes Orçamentárias que é instrumento básico de planejamento que estabelece metas e prioridades governamentais orienta a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA e define normas que garantam o equilíbrio entre receita e despesa, foi instituída pela Lei Municipal n° 1078 de 29/06/2018.

CERTIFICA que os gastos totais do Poder Legislativo do Município de CUMARI foram de R$ 798.405,55 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), portanto, dentro do limite disposto no art. 29-A da Constituição Federal, bem como também corresponde a 3,38% de gastos com pessoal, estando, portanto dentro do limite de gastos nos termos da Lei Complementar n° 101/2000.

Por se verdade o presente é assinado,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 31 dias de dezembro de 2019.

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
Responsável pelo Controle Interno

Prefeitura de Cumari
Honestidade faz a diferença

BALANÇO GERAL 2019

Art. 15-B. O Balanço Geral do município deverá conter os seguintes documentos:

XVI – comprovante da publicação da prestação de contas na internet, no site oficial do município por prazo indeterminado, com indicação do endereço eletrônico para verificação da efetiva publicação, conforme disposto no caput do art. 48 da LRF.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS

Declaramos para os devidos fins de direito e, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e ao artigo 52 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que os relatórios abaixo foram publicados no endereço eletrônico : wwww.prefeituradecumari.com.br

[Grupo de Relatórios]	[Período]	[Exercício]
BALANÇO	**ANUAL**	**2019**

DATA E HORA DA PUBLICAÇÃO	NOME DO RELATÓRIO
10/04/2020 18:28:38	Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
10/04/2020 18:28:51	Anexo 2 - Demonstrativo da Despesa por Unidades e Grupos de Natureza
10/04/2020 18:28:59	Resumo Geral - Demonstrativo Consolidado da Despesa por Grupos de Natureza
10/04/2020 18:29:09	Anexo 6 - Demonstrativo da Despesa por Programas e Ações Governamentais
10/04/2020 18:29:16	Anexo 7 - Demonstrativo da Despesa por Funções e Ações Governamentais
10/04/2020 18:30:03	Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa Vinculada às Fontes de Recursos
10/04/2020 18:30:34	Anexo Auxiliar - Demonstrativo das Transferências Federais Vinculadas
10/04/2020 18:31:10	Resolução 03/01 - Demonstrativo da Despesa por Fontes de Recurso Segundo os Grupos de Natureza
10/04/2020 18:31:40	Resolução 03/01 - Demonstrativo da Despesa por Ações e Grupos de Natureza
10/04/2020 18:31:49	Resolução 03/01 - Demonstrativo da Despesa por Fontes de Recursos
10/04/2020 18:31:58	Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções Governamentais
10/04/2020 18:32:06	Anexo 10 - Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada
10/04/2020 18:32:18	Anexo 11 - Demonstrativo da Despesa Fixada com a Realizada
10/04/2020 18:32:30	Anexo 12 - Balanço Orçamentário
10/04/2020 18:32:36	Anexo 13 - Balanço Financeiro
10/04/2020 18:32:44	Anexo 14 - Balanço Patrimonial
10/04/2020 18:32:49	Anexo 15 - Demonstrativo da Variação Patrimonial
10/04/2020 18:32:52	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa
10/04/2020 18:33:07	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
10/04/2020 18:33:21	Devedores Diversos - Demonstrativo do Ativo Realizável
10/04/2020 18:33:51	Inventário dos Bens - Demonstrativo do Ativo Permanente
10/04/2020 18:34:24	Obras Públicas - Demonstrativo dos Bens de Uso Comum do Povo
10/04/2020 18:35:52	Restos a Pagar - Demonstrativo do Passivo Financeiro

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS

Declaramos para os devidos fins de direito e, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e ao artigo 52 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que os relatórios abaixo foram publicados no endereço eletrônico : wwww.prefeituradecumari.com.br

[Grupo de Relatórios]	[Período]	[Exercício]
BALANÇO	**ANUAL**	**2019**

DATA E HORA DA PUBLICAÇÃO	NOME DO RELATÓRIO
10/04/2020 18:36:04	Termo de Caixa - Demonstrativo do Ativo Disponível
10/04/2020 18:36:09	Dívida Ativa - Certidão do Saldo dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa
10/04/2020 18:36:16	Relatório Descritivo - Relatório de Encaminhamento ao Poder Legislativo
10/04/2020 18:36:55	Anexo 2 - Resumo Geral da Receita

CUMARI, 10 de Abril de 2020.

JOAO BATISTA DAVI RIOS
CPF: 876.690.801-91
PREFEITO MUNICIPAL

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
CPF: 498.669.661-00
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
CPF: 869.835.201-49 CRC: 12149GO
CONTADOR